



BOLETIM

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ano XXXVI

Brasília, 31 de março de 2003

Nº 12

S U M Á R I O

ATO DO PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decreto	1
ATOS DO TRIBUNAL	
Resolução	1
Acórdãos do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias	7
Despachos	8
MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL	
GABINETE DO MINISTRO IRAM SARAIVA	
Portarias	9
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	11
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	11
Ordens de Serviço	15
Despachos	17
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Ordem de Serviço	24
Despachos	24
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais	30
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	31
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	32
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Portarias	33
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias	33
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL	
Portaria	36
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 6ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AM SECEX-BA,	37
SECEX-MS, SECEX-MG, SECEX-MT, SECEX-PB, SECEX-PR	48
SECEX-PE, SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SP	67
ANEXOS	99

COMPOSTO E IMPRESSO NA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretaria-Geral de Administração

FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretoria Técnica de Divulgação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 411/413 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

Vice-Presidente

ADYLSO MARTINS MOTTA

Ministros

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
IRAM DE ALMEIDA SARAIVA
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
WALTON ALENCAR RODRIGUES
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores

LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

JATIR BATISTA DA CUNHA
PAULO SOARES BUGARIN
UBALDO ALVES CALDAS

Procuradores

MARIA ALZIRA FERREIRA
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Antônio José Ferreira da Trindade

Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora

Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira

didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Cibele Cardoso Burlamaqui
Harly dos Santos Celestino
Joaquim do Carmo da Costa
Marcos Anselmo de Lucena

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Rita de Freitas Pontes

ATO DO PODER EXECUTIVO**MINISTÉRIO DA DEFESA****DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2003**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, o Ministro **MARCOS BEMQUERER COSTA**, do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 21 de março de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Viegas Filho

(Publicado no DOU de 24.03.2003, Seção 1, pág. 62)

ATOS DO TRIBUNAL**RESOLUÇÃO-TCU Nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2003**

Dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União.

(**Vide** inteiro teor no Anexo I)

ACÓRDÃO Nº 259/2003–TCU–PLENÁRIO

1. Processo TC 017.603/2000-0
2. Grupo I, Classe de Assunto VII – Representação
3. Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Acre
4. Interessado: Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas
5. Relator: Ministro Adylson Motta
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pelo Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, contra o ex-Secretário de Controle Externo naquele estado, Dion Carvalho Gomes de Sá, insinuando possível atraso intencional da Secretaria na instrução de processo de apuração de irregularidades praticadas pelo Governo do Estado;

considerando que os argumentos trazidos aos autos pelo ex-Secretário demonstram que a demora na instrução do TC-009.832/1999-8 deveu-se somente a restrições materiais enfrentadas pela Secex/AC;

considerando, porém, que o ex-Secretário demorou mais de dois anos para responder ao despacho do Ministro-Corregedor, cujo prazo para atendimento, nos termos do art. 7º da Resolução nº 34/95, é de cinco dias;

considerando a necessidade de alertar o servidor para a possibilidade de abertura de processo disciplinar na hipótese de descumprimento injustificado de prazo fixado pelo Corregedor;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, considerá-la improcedente, diante da inexistência de dolo ou culpa do ex-Secretário de Controle Externo Dion Carvalho Gomes de Sá no atraso da instrução do processo nº TC-009.832/1999-8;

9.2. dar ciência deste Acórdão e do Relatório e Voto que o fundamentaram ao Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas e ao ex-Secretário de Controle Externo Dion Carvalho Gomes de Sá;

9.3. determinar ao Gabinete do Corregedor que alerte o servidor de que, doravante, qualquer descumprimento injustificado de prazo fixado pelo Corregedor levará à adoção de providências para instauração de processo administrativo disciplinar; e

9.4. arquivar o presente processo no Gabinete do Corregedor.

10. Ata nº 8/2003 – Plenário (Sessão Extraordinária de Caráter Reservado)

11. Data da Sessão: 19/3/2003 – Sessão Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do **quorum**:

12.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (na Presidência), Adylson Motta (Relator), Humberto Guimarães Souto, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymmler e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
na Presidência

ADYLSON MOTTA
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO
TC 017.603/2000-0 (SIGILOSO)

Natureza: Representação

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Acre

Interessado: Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas

Sumário: Representação de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre contra o ex-Secretário de Controle Externo do TCU naquele Estado. Insinuação de possível atraso intencional da Secretaria na instrução de processo de apuração de irregularidades praticadas pelo Governo do Estado na utilização de recursos federais. Apresentação pelo

ex-Secretário de justificativas razoáveis para o atraso. Inexistência de violação dolosa ou culposa de dever funcional ou de norma administrativa na instrução do processo. Improcedência da representação. Ciência ao interessado e ao ex-Secretário. Demora do ex-Secretário no atendimento a despacho do Corregedor justificada apenas parcialmente. Alerta ao servidor de que, doravante, qualquer atraso injustificado no atendimento a despacho do Corregedor levará à instauração de procedimento administrativo disciplinar. Arquivamento do processo.

RELATÓRIO

Em 10 de outubro de 2000, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre Hélio Saraiva de Freitas (fls. 3/16), por considerar intencional o atraso da Secex/AC na instrução do processo nº TC-009.832/1999-8, Representação que fez a esta Corte em 30 de julho de 1999 sobre supostas irregularidades nas obras de urbanização e drenagem do Canal da Maternidade em Rio Branco (AC), representou ao Relator do feito, Ministro Bento José Bugarin, contra o então Titular da unidade técnica do TCU naquele Estado, o ACE Dion Carvalho Gomes de Sá, que teria retardado a análise do processo em razão de sua esposa ter sido nomeada para cargos em comissão no Governo do Estado.

02. Em 20 de outubro de 2000, o Ministro Bento José Bugarin (fl. 01), após destacar que a determinação para instruir o processo nº TC-009.832/1999-8 que havia feito à Secex/AC em 30 de julho de 1999 somente foi atendida por aquela unidade técnica em outubro de 2000, e mesmo assim após cobrança verbal feita por telefone por aquele Relator, determinou o reexame dos autos pela antiga 8ª Secex, atual 2ª Secex, e o encaminhamento da representação do Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas ao Ministro Corregedor, para as providências cabíveis.

03. Em 11 de dezembro de 2000, o Corregedor à época, Ministro Humberto Souto (fl. 34), determinou a autuação das peças encaminhadas e a audiência do ACE Dion Carvalho Gomes de Sá a respeito da matéria, nos termos do art. 7º da Resolução nº 34/95, que fixa o prazo de cinco dias para resposta.

04. Em 06 de fevereiro de 2003, o ACE Dion Carvalho Gomes de Sá (fls. 105/121), já então lotado na Secex/TO, apresentou suas justificativas para o atraso na instrução do TC-009.832/1999-8.

05. Preliminarmente, o ACE, após traçar breve histórico da representação, atribuiu as acusações a ele feitas a reflexos de briga política local. Apontou, ainda, a inexistência de elementos objetivos que permitissem vincular o atraso na instrução do processo nº TC-009.832/1999-8 a eventual interesse pessoal seu. Afirmou, também, que os cargos em comissão que sua cônjuge, servidora concursada do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, exerceu no Ministério Público e no Tribunal de Justiça daquele Estado – únicos para os quais foi nomeada depois da autuação da representação original do Conselheiro – não permitiriam, à luz do Código de Processo Civil, arguir suspeição ou impedimento, dada a independência daqueles órgãos em relação ao poder Executivo estadual.

06. Ainda em caráter preliminar, o ACE destacou que a instrução do processo pela atual 2ª Secex, feita por determinação do Relator, ratificou as conclusões da análise feita pela Secex/AC e serviu de base para a Decisão nº 208/2001 – TCU – Plenário, que não conheceu da representação original do Conselheiro, por se tratar de matéria alheia às competências desta Corte, e determinou seu arquivamento. Ressaltou, também, que tal orientação do Tribunal foi confirmada pela Decisão nº 555/2002 – TCU – Plenário, que igualmente arquivou o processo nº TC-001.821/2002-5, onde idêntica matéria era tratada.

07. A demora na instrução do feito, por sua vez, foi atribuída à carência de pessoal enfrentada pela Secex/AC, que, desde sua criação, encontra dificuldades para preencher sua lotação de Analistas de Controle Externo, como comprovam as diversas providências administrativas adotadas pelo Tribunal, ao

longo dos últimos anos, para tentar sanar o problema (fl. 113, itens 35 a 39).

08. Por fim, foi destacado pelo ACE que os processos no âmbito da Secex/AC eram tramitados às Divisões Técnicas quando de sua chegada, sem qualquer influência do Secretário sobre a condução de sua instrução, o que foi confirmado pelas declarações dos ACE Eduardo Choi, matrícula nº 3589-0 (fl. 43), responsável pela análise do processo nº TC-009.832/1999-8 na Secex/AC, e João Batista Diniz Capanema, matrícula nº 3596-3 (fl. 123), atual Secretário de Controle Externo naquele Estado, que também atribuíram o atraso na instrução à grande quantidade de feitos existentes na unidade e ao reduzido número de Analistas e negaram terem recebido qualquer orientação no sentido de retardar o exame do processo em questão.

09. Por tais motivos, o ACE Dion Carvalho Gomes de Sá pede seja considerada improcedente a representação contra ele formulada e arquivado o respectivo processo.

É o relatório.

VOTO

Diante do atraso da Secex/AC na instrução do processo nº TC-009.832/1999-8, representação que fizera acerca de irregularidades nas obras do Canal da Maternidade em Rio Branco, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre Hélio Saraiva de Freitas, encaminhou a esta Corte relatório onde insinuava que a demora decorria da nomeação da esposa do então Secretário de Controle Externo no Acre, ACE Dion Carvalho Gomes de Sá, para cargos em comissão no governo do Estado.

2. Ouvido nos termos do art. 7º da Resolução nº 34/95, consoante despacho de dezembro de 2000 do Corregedor à época, Ministro Humberto Souto, o ex-Secretário, sucessivamente:

a) atribuiu a acusação a divergências políticas locais;

b) mostrou que os cargos em comissão no Ministério Público e no Tribunal de Justiça do Acre para os quais sua esposa, servidora efetiva do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, fora nomeada depois da representação original do Conselheiro não possuíam vinculação com as autoridades do poder Executivo estadual mencionadas naquela representação;

c) demonstrou que o atraso na instrução decorreu exclusivamente do acúmulo de processos e da carência de Analistas de Controle Externo na Secretaria de Controle Externo do Acre; e, por fim,

d) demonstrou, mediante juntada de declarações do ACE responsável pela instrução do processo nº TC-009.832/1999-8 e do atual Secretário de Controle Externo no Acre, que não adotou qualquer providência que pudesse retardar o exame daquele feito.

3. Os elementos apresentados permitem concluir não ter sido dolosa ou culposa a demora na análise do processo nº TC-009.832/1999-8, já que a Secex/AC não teria como superar as restrições materiais a ela impostas e cumprir prazos regulamentares para instrução de processos.

4. Note-se, também, que, no mérito, o exame empreendido pela Secex/AC foi referendado pela 2ª Secex, que reviu a instrução daqueles autos a pedido do Relator à época, Ministro Bento José Bugarin. Tal exame foi também acolhido pelo Plenário, o que mostra não ter havido qualquer irregularidade no trabalho técnico da Secex/AC.

5. Assim, só restaria considerar improcedente a segunda representação do Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas e determinar seu arquivamento, após ser dada ciência do fato àquela autoridade e ao ACE Dion Carvalho Gomes de Sá.

6. Um aspecto, entretanto, deve ser destacado: o despacho do Corregedor de dezembro de 2000, que solicitou manifestação do ACE a respeito das insinuações a seu respeito, deveria ser atendido no prazo de cinco dias, como fixa o art. 7º da Resolução nº 34/95, mas somente o foi em fevereiro de 2003, depois de transcorridos mais de dois anos.

7. Em contato verbal com o Gabinete do Corregedor, o ex-Secretário apresentou justificativas para sua demora. As razões expostas, todas de índole extremamente pessoal, podem ser parcialmente aceitas, e descaracterizam a violação intencional do dispositivo regulamentar acima mencionado.

8. Contudo, dada a necessidade de coibir a ocorrência de novos atrasos na instrução de processos cujo conteúdo tenha reflexos sobre a imagem do Tribunal, é indispensável alertar o servidor de que, doravante, qualquer não atendimento injustificado de prazo fixado pelo Corregedor levará à adoção de providências para instauração de processo administrativo disciplinar.

Desse modo, voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de março de 2003.

ADYLSO MOTA
Ministro-Corregedor

ACÓRDÃO Nº 260/2003-TCU-PLENÁRIO

1. Processo nº TC-001.458/2003-1
2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Administrativo
3. Órgão: Tribunal de Contas da União
4. Interessado: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas:
8. Advogados constituídos nos autos: Márcio Heleno da Silva (OAB/MG 50.333) e Luciano de Araújo Ferraz (OAB/MG 64.572)
9. Acórdão:

ACÓRDÃO os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em aprovar o Projeto de Resolução em anexo, que disciplina a atuação da Corregedoria deste Tribunal.

10. Ata nº 8/2003 – Plenário (Sessão Extraordinária de Caráter Reservado)

11. Data da Sessão: 19/3/2003 – Extraordinária de Caráter Reservado

12. Especificação do quorum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Marcos Vinícios Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator) e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTA
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

BENJAMIN ZYMLER
Ministro-Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO

TC-001.458/2003-1

Natureza: Administrativo

Órgão: Tribunal de Contas da União

Interessado: Tribunal de Contas da União

Ementa: Projeto de Resolução que dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União. Revogação da Resolução nº 34/95. Aprovação.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de projeto de Resolução apresentado pelo eminente Ministro Adylson Motta, na condição de Corregedor deste Tribunal de Contas da União, que se presta a disciplinar as atividades conferidas à Corregedoria desta Corte.

2. Em sua Justificação, o Ministro Corregedor deixou consignado que:

“ Tal medida tomou-se necessária em decorrência das mudanças ocorridas, em anos recentes, na forma de atuação do Corregedor. Graças à visão gerencial dos últimos responsáveis por essa atribuição, as atividades de correição, além de contemplarem fiscalização e supervisão da ordem e da disciplina, buscaram, com crescente ênfase, contribuir para melhoria de desempenho das Secretarias de Controle Externo, para aperfeiçoamento de processos de trabalho e para alcance de metas estipuladas em planos institucionais.

Essa visão gerencial norteou a elaboração do projeto, e está destacada logo no art. 1º, onde são explicitadas as finalidades da atuação do Corregedor. Ela orientou, também, a redação do art. 3º, onde a enumeração das atividades inseridas na competência do Corregedor foi efetuada de forma coerente com a nova orientação.

Alteração significativa sugerida pelo projeto, ainda dentro da ótica de colaboração para aperfeiçoamento da Administração, é a expansão da abrangência das correições e inspeções, que passariam a ser realizadas não só nas unidades técnicas incumbidas do controle externo a cargo do Tribunal, mas também nas unidades administrativas do restante da Secretaria, o que significaria ampliação do universo de beneficiários das contribuições resultantes de tais atividades. Para tanto, foram enumerados, nos arts. 8º a 15, critérios para realização de tais procedimentos.

Por fim, como a atuação disciplinar do Corregedor não pode ser em nenhum instante olvidada, o projeto, nos arts. 5º, 6º, 7º, 16 e 17, disciplinou o tratamento de representações contra desvios de conduta funcional e os critérios para instauração de sindicância, de processo disciplinar e de procedimento referente a membro do Tribunal.

Dessa forma, submeto a matéria à consideração dos nobres pares, e solicito do Senhor Presidente, nos termos do inciso III do artigo 154 do Regimento Interno, que proceda ao sorteio de Relator do projeto que ora ofereço a este Colegiado.”

É o Relatório.

PARECER

Na mesma linha das ponderações efetuadas pelo eminente Corregedor, no trecho de sua

Justificação acima transcrita, considero que a atuação da Corregedoria deste Tribunal deve ater-se não somente aos aspectos disciplinares – que são mantidas no Projeto de Resolução ora apresentado –, mas também contribuir para aprimoramento do desempenho das Secretarias de Controle Externo.

2. Na esteira dessa orientação, revela-se adequado, por exemplo, conferir à Corregedoria competência para requisitar das unidades da Secretaria do Tribunal informações sobre andamentos de suas atividades e sugerir ao Presidente medidas para melhoria de desempenho e para aperfeiçoamento de processos de trabalho de unidades da Secretaria do Tribunal.

Diante dessas breves considerações, sou de Parecer que seja aprovada o Projeto de Resolução em anexo, que neste momento submeto à deliberação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 19 de março de 2003.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIAS-TCU DE 24 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 04 de dezembro de 2002, e considerando o teor do processo TC nº 003.541/2003-9, resolve:

Nº 96 TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA LEÃO, constante da Portaria-TCU nº 48, de 17 de janeiro de 2003, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2003 e no BTCU nº 02, de 20 de janeiro de 2003, por não ter tomado posse no cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 04 de dezembro de 2002, resolve:

Nº 97 DECLARAR VAGO, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 10 de fevereiro de 2003, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por CARLOS FERNANDO MAZZOCO, matrícula 4239-0 (Processo TC nº 001.973/2003-5).

(Publicadas no DOU de 25.03.2003, Seção 2, pág. 39)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 04 de dezembro de 2002, e considerando o teor do processo TC nº 012.662/2001-7, resolve:

Nº 98 MOVIMENTAR, nos termos da Portaria-TCU nº 562, de 27 de setembro de 1996, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2002, o Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, matrícula 3850-4, do Padrão 8 da Classe B, para o padrão 9 da mesma Classe.

PORTARIA-TCU Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor MARCOS BEMQUERER COSTA para exercer as funções de Ministro, no período de 25 a 27/3/2003, em virtude do afastamento do Ministro BENJAMIN ZYMLER, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Convocar o Auditor LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 55 do Regimento Interno para completar a composição do Plenário nas Sessões Ordinária e Extraordinária de Caráter Reservado a se realizarem nesta data e para substituir o Ministro Benjamin Zymler, com fundamento na alínea “b” do inciso I do mesmo dispositivo regimental, no dia 27 de março de 2003, por motivo de férias.

VALMIR CAMPELO

DESPACHOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

- Majoração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei nº 8.443/1992 e 224, § 1º da Lei Complementar nº 75/1993.

Em 24 de março de 2003

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, LUCAS ROCHA FURTADO, Matr. 45-0, a majoração de um por cento a partir de 12.02.2003, elevando-se a doze por cento o seu percentual de adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(Proc. nº 001.843/1996-6)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei nº 8.443/1992, combinado com o parágrafo 1º do artigo 224 da Lei Complementar nº 75/1993.

Em 24 de março de 2003

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Exma. Sra. Procuradora do Ministério Público junto a este Tribunal, MARIA ALZIRA FERREIRA, Matr. 2970-0, a majoração de um por cento, a partir de 15.02.2003, elevando-se a vinte e oito por cento o seu percentual de adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Secretaria-Geral de Administração.

(Proc. nº 004.948/1996-3)

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Indeferimento -**

Em 24 de março de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA – ACE, Matr. 2648-4, que trata do pedido de licença para capacitação, o seguinte despacho:

“Indefiro o pleito, diante dos fatos e fundamentos expostos no despacho da Secretaria-Geral de Administração, às fls. 33/34.”

(Proc. nº 000.162/2003-3)

VALMIR CAMPELO
Presidente

MINISTROS E AUDITORES DO TRIBUNAL

GABINETE DO MINISTRO IRAM SARAIVA

PORTARIA-MIN-IS Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Delega competência aos titulares das unidades técnicas e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos.

O MINISTRO IRAM SARAIVA, com relação aos processos dos quais é Relator e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 157, §§ 1º e 2º, e 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução n.º 155, de 04 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para adotarem as seguintes providências:

I - deferir pedido de vista, de cópia de peças de processo e de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado e aqueles de igual natureza oriundos da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público Federal e Estadual, dos órgãos do Poder Judiciário e da Polícia Federal;

II - promover diligência e outras medidas necessárias ao saneamento de processos;

III - promover audiência e citação de responsáveis em processos de tomadas e prestações de contas anuais, e de tomadas de contas especiais;

IV – instruir, preliminarmente, documentação encaminhada ao Tribunal a título de representação ou denúncia, verificando o preenchimento dos requisitos de admissibilidade contidos nos artigos 235 e 237 do RITCU, com o imediato encaminhamento ao Relator;

V - determinar a realização de levantamento e de inspeção, ressalvado o disposto na alínea “j” do inciso I do artigo 15 do RITCU, e promover as audiências necessárias;

VI - conceder, por uma só vez, prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência e de apresentação de razões de justificativa, ou de alegações de defesa, desde que haja motivo justo e não exceda o prazo inicialmente fixado;

VII - designar servidor para colher ciência pessoal do responsável em processo, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que for considerada necessária tal providência e desde que não importe realização de despesa adicional; e

VIII - prestar as informações a que se referem os artigos 48 e 52 e seu parágrafo único, da Resolução TCU n.º 136/2000, exceto sobre processos de natureza sigilosa.

Parágrafo único. As competências enunciadas nos incisos acima II, III, IV, V, VI, VII e VIII devem observar a restrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º. Os processos que envolvam Ministro de Estado, Secretário Executivo de Ministério, membros do Congresso Nacional e de Tribunal Superior ou Regional, Governador de Estado, Prefeito de Capital e outras autoridades de nível hierárquico equivalente dos Poderes da União, devem ser encaminhados ao Relator para conhecimento e autorização devida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria anterior n.º 02/GAB/Min-IS/2001.

PORTARIA-MIN-IS Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre as competências do chefe de seu gabinete e, em seus impedimentos legais, do respectivo substituto.

O MINISTRO IRAM SARAIVA, em relação aos processos dos quais é relator, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 157, §§ 1º e 2º, e 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução n.º 155, de 04 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao chefe de seu gabinete e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto para adotarem as seguintes providências:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

II – encaminhar expedientes e documentos que versem sobre matéria urgente ou com prazo fixado, para o exame e proposições pertinentes pela unidade técnica e posterior retorno ao Gabinete, dando ciência ao Relator;

III - restituir expedientes e processos relativos a unidades jurisdicionadas ao Tribunal que não pertençam a sua Relatoria.

Art. 2º. Delegar competência aos chefes de gabinete dos membros do Ministério Público junto ao TCU e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos para deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAM SARAIVA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

PORTARIA-ISC Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para compor Comissão de Inventário de bens móveis, encarregada de realizar durante o corrente exercício, os levantamentos previstos nas alíneas "b", "c" e "d", item 3, seção 9, capítulo 4, título 2 do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria nº 289, de 8 de setembro de 1994:

<u>Presidente</u>	<u>Matrícula</u>
ELEONORA DE FARIAS LISBOA	0423-5

<u>Vice-Presidente</u>	
LUIZ JOSÉ DE BRITO	3670-0

<u>Membros</u>	
JOANA D'ARC SILVA	1801-5
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	1913-5
ADOLFO GUSTAVO CORRÊA LIMA	2747-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS-SEGEDAM, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 578 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, FRANCISCO CANINDÉ ALVES DA SILVA, Matrícula 1730-2, no período de 24.2 a 7.3.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 579 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LAERTE FERREIRA MORGADO, Matrícula 4207-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ELIEL BARROS NOGUEIRA, Matrícula 1700-0, no período de 17.3 a 16.4.2003, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 580 Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados para constituir comissão incumbida de acompanhar e fiscalizar as obras de construção da sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará:

Presidente

WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR

Matr. 1043-0

Membros

ROBERTO JOSÉ FERREIRA DE CASTR Matr. 733-1

SINOMAR TÓTOLI JÚNIOR

Matr. 2704-5

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 581 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) KÁTIA MARIA NOLETO LOBO, Matrícula 3017-1, para substituir, na Consultoria-Jurídica da Presidência deste Tribunal, o Assessor, Código FC-3, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Matrícula 3846-6, no período de 7 a 14.3.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 582 Art. 1º É dispensada, a pedido, a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA QUARTA GOULART PORTELLA, Matrícula 2002-8, da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 25.03.2003, Seção 2, pág. 39)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 583 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO, Matrícula 3391-0, para exercer, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 584 Art. 1º É designada a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANA LÚCIA BARBOSA CUNHA, Matrícula 1559-8, para exercer, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 25.03.2003, Seção 2, pág. 40)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 585 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR, Matrícula 3140-2, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, Matrícula 2817-7, nos dias 24 e 25.3.2003, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 586 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2579-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA, Matrícula 2575-5, no período de 6 a 16.3.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 587 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOÃO ANTÔNIO VIEIRA, Matrícula 3032-5, para substituir, nesta Secretaria-Geral, o Assessor, Código FC-3, CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO, Matrícula 4568-3, no período de 24.3 a 21.4.2003, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 588 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SANDRA MARA ABADÉ MÁXIMO, Matrícula 2526-7, para substituir, nesta Secretaria-Geral, o Assessor, Código FC-3, CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO, Matrícula 4568-3, nos dias 22 e 23.4.2003, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 238/2002.

Nº 589 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1924-0, para substituir, na Diretoria Técnica de Pautas e Atas da Secretaria-Geral da Sessões, o Diretor, Código FC-4, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 21 de março corrente.

Nº 590 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MÍRIAM LÚCIA GARRIDO DA CUNHA ARAÚJO, Matrícula 2409-0, para substituir, no Serviço de Pautas e Atas da Diretoria Técnica de Pautas e Atas da Secretaria-Geral da Sessões, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 21 de março corrente.

Nº 591 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO ANTÔNIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, no período de 10 a 17.2.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 592 DISPENSAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CRISTINA MAYUMI OKAWACHI, Matrícula 3027-9, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Compras da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, a contar de 1º de abril do corrente ano.

(Publicada no DOU de 26.03.2003, Seção 2, pág. 34)

PORTARIA-SEGEDAM DE 26 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 593 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MÔNICA CABRAL NETTO RESENDE, Matrícula 2029-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, a Assistente Técnica, Código FC-2, GLÁUCIA DE CARVALHO DE BRITO, Matrícula 2891-6, nos períodos de 25 a 29.3 e de 31.3 a 4.4.2003, em virtude dos afastamentos legais desta.

Nº 594 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LAUREANO CANABARRO DIOS, Matrícula 3519-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymmler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, RICARDO NEIVA DE ALMEIDA, Matrícula 3199-2, no período de 27.3 a 4.4.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 595 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR, Matrícula 2700-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, PAULO ANTONIO FIUZA LIMA, Matrícula 2704-9, no período de 22.4 a 2.5.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 596 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula 4254-4, para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, no período de 19 a 26.3.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 597 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO, Matrícula 3472-0, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 3072-4, no período de 1º a 16.3.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 598 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA JOSÉ PEDROLI, Matrícula 3059-7, para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula 3063-5, no período de 24.3 a 2.4.2003, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 599 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MOTA, Matrícula 2657-3, no período de 18.3 a 15.4.2003, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 600 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 2907-6, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, o Assistente Técnico, Código FC-2, AIRTON PINTO DA COSTA, Matrícula 3035-0, no período de 24 a 31.3.2003, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 95, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

LOTAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WALDECK MIQUILINO DA SILVA, Matrícula 2931-9, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 17 de março corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 96, DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VERA LÚCIA ALVES MARTINS, Matrícula 2899-1, do Serviço de Contabilidade e Informações Gerenciais da Diretoria Técnica de Contabilidade-SECOF/SEGEDAM, para a Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais da Presidência deste Tribunal, a contar de 25 de março corrente.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 97 LOTAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JUVENAL PEREIRA DE JESUS, Matrícula 1883-0, na Secretaria-Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, a partir desta data.

Nº 98 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CRISTINA MAYUMI OKAWACHI, Matrícula 3027-9, do Serviço de Compras da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, para o Gabinete do Corregedor, a contar de 1º de abril do corrente ano.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 99, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do TC-007.397/2002-3, resolve:

ALTERAR, a pedido e sem ônus para os cofres públicos, a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BRUNO HARTZ, Matrícula 4238-2, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a contar de 14 de abril do corrente ano, até o final de sua causa determinante, quando deverá retornar à lotação de origem.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 26 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 100 ALTERAR a lotação dos Analistas de Controle Externo (Área Controle Externo) abaixo relacionados, da Secretaria-Geral de Controle Externo, para o Projeto Redução de Estoque de Processos-PROJESTOQ/SEGECEX, a contar de 25 de março corrente.

ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT	Matrícula 3481-9
ANDRÉ HIROSHI HAYASHI ALVES	Matrícula 2801-0
AURÉLIO GUIMARÃES CRUVINEL E PALOS	Matrícula 5039-3
KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	Matrícula 5067-9
LÚCIO FLÁVIO FERRAZ	Matrícula 5068-7
PERÔNIMO PEREIRA DA SILVA	Matrícula 717-0
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Matrícula 2786-3
WEVERTON RIBEIRO SEVERO	Matrícula 5062-8

Nº 101 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA, Matrícula 2344-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo, para o Projeto Redução de Estoque de Processos-PROJESTOQ/SEGECEX, a contar de 25 de março corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo TC-001.933/2003-0, resolve:

Nº 102 REMOVER, nos termos do inciso III do art. 7º da Resolução-TCU nº 144/2001, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 100/2002, a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, para o Gabinete do Corregedor, sem ônus para esta Corte.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 103 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ÁUREO GOMES ROSA, Matrícula 1607-1, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Serviço de Protocolo e Expedição da Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa-SEMAT/SEGEDAM, a contar de 25 de abril do corrente ano.

Nº 104 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LOHIR MACHADO, Matrícula 558-4, da Secretaria-Geral de Controle Externo, para a Secretaria da Presidência deste Tribunal, a contar de 2 de janeiro do corrente ano.

DESPACHOS

AJUDA DE CUSTO - Complementação -

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 937/2000-Plenário, in BTCU nº 64/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) removido(s), abaixo relacionado(s), o pedido de pagamento da complementação da ajuda de custo decorrente da implementação da URV (11,98%), na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 12 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO Nº
JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA - TCE, 1880-5	002.794/2003-9

APOSENTADORIA - Concessão -

Em 20 de março de 2003

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor ARMILDO VENDRAMIN-ACE, Matr. 3179-8, que trata do pedido de concessão de aposentadoria, o seguinte despacho:

“Trata-se de expediente versando sobre concessão de aposentadoria ao servidor supra-epigrafado.

2. A DILPE, após análise do caso, aponta que:

a) o servidor percebe, em conjunto com a aposentadoria do TCU, proventos de inativo do Ministério da Fazenda, configurando acumulação ilícita de proventos;

b) ao ter averbado seu tempo de serviço para fins de aposentadoria, foi contado tempo prestado concomitantemente ao Banco do Brasil e ao Ministério da Fazenda, situação vedada pelo art. 4.º e seus incisos da Lei n.º 6.226/75.

3. Propõe, em parecer acatado pela SEREC: a) a suspensão imediata do pagamento dos proventos do interessado; b) a notificação para que o servidor apresente as informações que julgar necessárias sobre o caso; c) notificação para que o servidor faça a opção entre os proventos de aposentadoria deste TCU ou do Ministério da Fazenda.

4. Há de se ressaltar que o servidor, ao requerer a averbação de seu tempo de serviço no TC-450.073/1996-3, requereu expressamente a exclusão do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil.

5. Não obstante, a percepção de mais de uma aposentadoria em situação de impossibilidade de acumulação deve ser esclarecida.

Ante o exposto, acato o parecer da SEREC. Encaminhe-se àquela unidade, para as providências cabíveis.

Publique-se.”

(Proc. nº 450.321/1997-5)

DIÁRIAS
- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias:

Em 21 de março de 2003

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, ao servidor abaixo identificado, 1 (uma) diária – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em razão de sua permanência nesta capital, até o dia 19 de março corrente, para participar de reunião com a equipe que fará auditoria na base de dados de benefícios da Previdência Social, objeto da Decisão nº 1.098/2003-Plenário (Memorando-Adfis nº 56/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA / 3459-2	ACE	171,00	(15,64)	155,36

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.
Publique-se.”

(Proc. nº 004.487/2003-7)

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 19 de março de 2003

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, ao servidor abaixo identificado, 10,5 (dez e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de

dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24.3 a 3.4.2003, para realizar Auditoria (registro Fiscalis nº 150/2003) no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 158/2003 (Memorando-4ª Secex nº 40/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
JOSÉ MANOEL CAIXETA / 3439-8	ACE/FC-4	200,00	252,00	(132,94)	2.219,06

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à 4ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 004.266/2003-6)

Em 21 de março de 2003

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades de Teresina/PI e Fortaleza/CE, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 392/2003) no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 133/2003 (Memorando-Secob nº 37/03):

I) 18,5 (dezoito e meia) diárias, relativas ao período de 24.3 a 11.4.2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO / 4248-0	ACE	171,00	252,00	(226,78)	3.188,72

II) 23,5 (vinte e três e meia) diárias, relativas ao período de 24.3 a 16.4.2003:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR / 5060-1	ACE	171,00	252,00	(273,70)	3.996,80

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à Secob, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 004.482/2003-0)

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, ao servidor abaixo identificado, 5,5 (cinco e meia) diárias – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 28.3.2003 (saída em 23.3.2003), para realizar Auditoria (registro Fiscalis nº 122/2003) no Departamento de

Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo DNER/SP, nos termos da Portaria de Fiscalização - Adfis nº 230 (Memorando- Secob nº 41/03)

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
EDUARDO NERY MACHADO FILHO / 4208-0	ACE	171,00	252,00	(70,38)	1.122,12

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à Secob, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 004.570/2003-5)

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, para participarem, nesta capital, do Workshop sobre as Orientações de Fiscalizações Centralizadas nas áreas de Assistência Social e Segurança, conforme cronograma abaixo, consoante autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente exarada nos autos do TC-003.666/2003-2 e Portaria-Adfis nº 4/2003 (Memorando-Adfis nº 59/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CRONOGRAMA	PERÍODO CONCEDIDO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
CLÁUDIO CARVALHO DE CASTRO / 3082-1	ACE	25 e 26.3.2003	24 a 26.3.2003	2,5	171,00	252,00	(39,10)	640,40
MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO / 4235-8	ACE	25 e 26.3.2003	25 e 26.3.2003	1,5	171,00	252,00	(23,46)	485,04
NEUSA MIASHIRO / 2498-8	ACE	25 e 26.3.2003	24 a 26.3.2003	2,5	171,00	252,00	(39,10)	640,40
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO / 2799-5	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
WILSON MAURÍCIO PAREDES FERREIRA LIMA / 3041-4	ACE/FC-3	26 e 27.3.2003	25 a 27.3.2003	2,5	184,00	252,00	(39,10)	672,90
ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO / 3039-2	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
ROSA MARIA BARROS DE MIRANDA / 737-7	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAÚJO / 2391-4	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
DARIVAL LIRA / 849-4	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
SETEMBRINO CISCESKI PIZZATTO / 762-5	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
MARCOS VALÉRIO DE ARAÚJO / 587-8	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH / 4595-0	ACE	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	171,00	252,00	(54,74)	795,76
MILTON GOMES DA SILVA FILHO / 3141-0	ACE/FC-3	26 e 27.3.2003	25 a 28.3.2003	3,5	184,00	252,00	(54,74)	841,26
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA / 3443-6	ACE	25 a 27.3.2003	24 a 28.3.2003	4,5	171,00	252,00	(70,38)	951,12
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA / 4589-6	ACE	25 a 27.3.2003	24 a 28.3.2003	4,5	171,00	252,00	(70,38)	951,12
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI / 2866-5	ACE	25 a 27.3.2003	24 a 28.3.2003	4,5	171,00	252,00	(70,38)	951,12

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, exceto para o servidor Sérgio Araújo Souza da Silva, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à Adfis, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no workshop, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 004.583/2003-3)

Em 24 de março de 2003

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, 1,5 (uma e meia) diária – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de

dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Goiânia/GO, nos dias 25 e 26.3.2003, para realizarem Auditoria (registro Fiscalis nº 552/2003) no Departameto Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, nos termos da Portaria de Fiscalização-1ª Secex nº 227/2003 (Memorando-1ª Secex nº 044/2003):

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA / 4564-0	ACE	171,00	252,00	(23,46)	485,04
PATRICIA REIS LEITÃO BASTOS / 3975-6	ACE	171,00	252,00	(23,46)	485,04

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à 1ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 004.663/2003-6)

Em 25 de março de 2003

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades abaixo relacionadas, no período de 31.3 a 11.4.2003, para realizarem auditoria (registro fiscalis nº 93/2003) na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, nos termos das Portarias de Fiscalização-3ª Secex nºs 142 e 177/2003:

I) 12,5 (doze e meia) diárias, saída em 30.3.2003:

NOME/MATRÍCULA	CIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
REGINA LUCI MACÊDO PESSOA / 4588-8	São Paulo/SP	ACE	171,00	252,00	(148,58)	2.240,92

II) 13,5 (treze e meia) diárias, saída em 30.3 e retorno em 12.4.2003:

NOME/MATRÍCULA	CIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ADIC. DE EMB./DES.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL (R\$)
MARIO SHIGUE / 2651-4	São Paulo/SP	ACE	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10
FABRICIO SARAMAGO P. SOARES / 4593-4	Rio de Janeiro/RJ	ACE	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10
BRUNO HARTZ / 4238-2	Rio de Janeiro/RJ	ACE	171,00	252,00	(156,40)	2.404,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX da Portaria-TCU nº 1/2003, exceto para o servidor Bruno Hartz, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os bilhetes de passagens aéreas utilizados, bem como os respectivos cartões de embarque, deverão ser devolvidos à 3ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295/2002.

Publique-se."

(Proc. nº 004.390/2003-7)

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- Deferimento -

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor(a) ANTONIA VIEIRA SILVA – TCE, Matr.1573-3, que trata de pedido de isenção de recolhimento de contribuição previdenciária, o seguinte despacho:

“Trata-se de requerimento de servidora da Secretaria deste Tribunal, no sentido de lhe ser reconhecido o direito à isenção da cobrança da contribuição previdenciária do servidor público, prevista no artigo 8.º, § 5.º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998.

2. Segundo informações do Serviço de Análise e Concessão de Direitos da DILPE (fl. 10/11), à época da promulgação da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, a requerente contava com 26 anos, 07 meses e 21 dias de tempo de serviço público, incluídos neste cálculo, a contagem de dez meses referentes a licença-prêmio não gozada, contada em dobro, de acordo com a Decisão Plenária n.º 998/2001, publicada no BTCU n.º 74/2001. E, até 11 de março de 2003, contava 30 anos, 10 meses e 17 dias de tempo de serviço. Deve ser citado, ainda, que a requerente encontra-se abrangida pelas regras de transição previstas na citada EC n.º 20/98 e contava com a idade de 51 anos quando da promulgação da Emenda.

3. A DILPE, em proposta abonada pela Secretaria de Recursos Humanos, opina pelo deferimento do pleito (fls. 11).

4. O artigo 8.º, § 5.º da Emenda Constitucional n.º 20/98 prevê a isenção da contribuição previdenciária para os servidores enquadrados nas regras de transição do regime previdenciário, desde que já tenham tempo de contribuição suficiente para a aposentadoria voluntária, até completarem as exigências para aposentadoria prevista no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

5. Conforme as informações de fls. 10/11, a requerente atende aos requisitos para ser contemplado com a isenção aludida.

6. Vale citar a informação da DILPE de que, em 28 de dezembro de 2002, a servidora completou 55 anos e sua aposentadoria deixará de ser regulada pelas mencionadas regras de transição da EC n.º 20/98, passando a valer para a interessada a regra geral do art. 40, § 1.º, inciso III, “a”, da Carta Magna. E, por decorrência, a isenção ora requerida passará a ser a prevista no artigo 4.º da lei n.º 9.783/99. Assim, afigura-se correta a sugestão da DILPE, encaminhada pela SEREC, de que a isenção requerida seja deferida a partir de 28 de dezembro de 2002, com fundamento no art. 4.º da Lei n.º 9.783/99, até a data de publicação do ato de aposentadoria da servidora, restituindo-lhe os valores da contribuição pagos pela interessada desde aquela data.

Ante o exposto, defiro o requerimento.”

(Proc. nº 002.981/2003-1)

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) pensionista(s) abaixo relacionado(s), o pedido de isenção de recolhimento de imposto de renda, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 19 de março de 2003

PENSIONISTA	SERVIDOR	PROCESSO Nº
MARIA GILSON	Ministro IBERÊ GILSON	012.230/2001-1

PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão nº 937/2000-Plenário, in BTCU nº 64/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) do(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da implementação da URV (11,98%), na forma proposta pela Secretaria de Recursos Humanos:

Em 21 de março de 2003

NOME	PROCESSO Nº
ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA– ex-servidor	004.618/2003-0
CARLOS STEVENSON NETO – ex-servidor	004.393/2003-9

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

Em 21 de março de 2003

"**Autorizo** a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade que realize, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625/1996, c/c a Portaria-Segedam nº 1373/2002, o ressarcimento de despesas a serem efetuadas com transporte, pelo servidor abaixo identificado, por ocasião do deslocamento no percurso Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte, utilizando-se de veículo próprio, para participar do Workshop sobre as Orientações de Fiscalizações Centralizadas nas áreas de Assistência Social e Segurança, no período de 25 a 27.3.2003:

NOME/MATRÍCULA	PERCURSO TOTAL (Km)	VALOR PADRONIZADO POR Km (R\$)	VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$)
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA / 3443-6	1.432	0,30	429,60

Publique-se."

(Proc. nº 004.583/2003-3

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

PROFERINDO o(s) seguinte(s) despacho(s) no(s) processo(s) relativo(s) à concessão de suprimento de fundos:

Em 19 de março de 2003

"**Concedo**, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1-GP, de 2 de janeiro de 2003 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 2000.0001 – Administração da Unidade**, em favor da TCE PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF, para as providências cabíveis.

Publique-se."

(Proc. nº 004.405/2003-1)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO-SEREC Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e considerando a competência prevista no art. 40, inciso VIII, da Resolução nº 140/2000, resolve:

Art. 1º Os Titulares das Diretorias subordinadas à Secretaria de Recursos Humanos – SEREC indicarão servidores para compor Grupo de Trabalho com vistas a detectar e regularizar a situação dos processos em tramitação nesta Secretaria e em suas subunidades.

Parágrafo único. O número de servidores indicados por cada Diretoria será correspondente ao número de Serviços a ela subordinados, sendo que um dos servidores indicados acumulará os trabalhos a cargo do seu Serviço de lotação e da respectiva Diretoria.

Art. 2º A lista com o nome dos servidores indicados deverá ser encaminhada à SEREC, impreterivelmente, até o próximo dia 28 para publicação de nova ordem de serviço destinada a formalizar a constituição do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, parágrafo 2º, da Portaria-TCU nº 42/1996.

Em 19 de março de 2003

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 08/2003-SCD/Dilpe-Serec, a Assistência pré-escolar paga aos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 003.592/2003-8)

(Vide Quadro Demonstrativo no Anexo II)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Autorização -

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) e período(s) especificado(s), para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

Em 18 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL
LEONEL MUNHOZ COIMBRA – ACE, 5089-0	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	01.07.2002 a 20.01.2003	204 dias

(Proc. nº 002.979/2003-3)

Em 19 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL
ROGÉRIO BLASS STAUB – ACE, 5053-9	Banco Central do Brasil	09.07.1998 a 20.01.2003	1657 dias

(Proc. nº 004.041/2003-6)

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) e período(s) especificado(s), para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

Em 18 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA – ACE, 4552-7	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	10.02.1999 a 26.03.2001 e de 14 a 27.06.2001	790 dias

(Proc. nº 002.982/2003-9)

Em 19 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA – TCE, 3787-7	Prefeitura Municipal de Rio Branco ACRE	02.07.1996 a 16.05.1999 e de 01.06 a 26.07.1999	1105 dias
	Tribunal de Justiça do Estado do ACRE	15.04.1988 a 30.06.1996	2979 dias

(Proc. nº 003.566/2003-8)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

Em 10 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
ANDRÉ LUIZ MENDES – ACE, 3086-4	Banco do Brasil	15.07.1974 a 25.07.1977	3 anos e 12 meses
	Codisa Construções LTDA	01.09.1982 a 31.07.1984	11 anos, 6 meses e 16 dias
	Cia Bancredit Serviços de Vigilância Grupo Itaú	11.04.1985 a 31.12.1986	
	Banco Itaú S/A	01.01.1987 a 10.11.1994	

(Proc. nº 001.756/2003-3)

Em 10 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
ERI SILVEIRA DE QUEIROZ – ACE, 3177-1	Caixa Econômica Federal	20.08.1979 a 10.09.1995 e 09.12 a 20.12.1995	5878 dias

(Proc. nº 003.097/2003-7)

Em 12 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA – ACE, 3596-3	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	24.09.1984 a 31.03.1987	4 anos, 7 meses e 9 dias
	Companhia de Tecidos Norte de Minas Cotiminas	05.03 a 10.07.1987	
	UNISYS Eletrônica Ltda	13.07.1987 a 30.03.1989	
	Banco do Brasil	04.04.1989 a 18.05.1997	8 anos, 2 meses e 3 dias

(Proc. nº 002.066/2003-6)

Em 18 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
APARECIDO MARTINS – ACE, 4575-6	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul	16.12.1981 a 20.03.1998	16 anos, 3 meses e 9 dias

(Proc. nº 002.061/2003-0)

CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA – ACE, 4552-7	Massa Falida de Irmãos Soares Ltda	15.01.1977 a 04.07.1980	15 anos, 11 meses e 5 dias
	Wilson Gonsalves	01.04.1981 a 30.10.1983	
	Esal Engenharia Ltda	21.01.1986 a 09.09.1988	
	Amper Construções Elétricas Ltda	12.09.1988 a 31.12.1990	
	Engecam Construtora Ltda	04.12.1991 a 08.02.1995	
	Taua Engenharia Ltda	05.06 a 18.11.1995	
	Construtora Moura Escobar Eng. e Com. Ltda	01.04 a 17.09.1997	
	Demax Serviços e Comércio Ltda	01.05.1998 a 05.02.1999	

(Proc. nº 002.982/2003-9)

LEONEL MUNHOZ COIMBRA – ACE, 5089-0	Ass. Brasileira Ben. de Reabilitação/ABBR	01.07.1977 a 03.07.1979	1956 dias
	Bco. Nacional S/A	07.01.1980 a 05.03.1981	
	Plata Negociações Comerciais e Finc. Ltda	01.09.1983 a 15.06.1984	
	Nobili Restaurantes Ltda	01.09.1984 a 17.05.1985	
	Churrascaria Majorica Ltda	05.07 a 04.11.1985	
	CIA. Modernos Hotéis do Brasil	17.03 a 14.05.1986	
	CEA Modas Limitada	04.08 a 01.10.1986	
	Banco do Brasil	15.10.1986 a 22.05.2002	5700 dias

(Proc. nº 002.979/2003-3)

Em 19 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	TOTAL
VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA – ACE, 3194-1	Colégio Bandeirantes S/A	03.03.1975 a 10.02.1981	5 anos 11 meses e 17 dias

(Proc. nº 002.923/2003-8)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL
- Autorização e concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 67 e 100 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o art. 15, inciso II da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e Representação nº 1/2001-SCD/Dilpe-Serec, TC nº 010.362/2001-1, **in** BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a averbação do tempo de serviço prestado no(s) local(is) especificado(s), para todos os efeitos legais, e CONCEDENDO o adicional por tempo de serviço, no(s) percentual(is) indicado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 19 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL	ANUÊ- NIOS(%)	A PARTIR DE
EMERSON CABRAL DE BRITO ACE, 5084-9	Superior Tribunal de Justiça	02.12.1997 a 30.06.2002	1876	1%	21.01.2003
	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	01.07.2002 a 20.01.2003			

(Proc. nº 003.603/2003-3)

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria nº 16-TCU/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o reconhecimento do direito às férias relativas ao(s) exercício(s) especificado(s), dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 19 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	EXERCÍCIO	PROCESSO Nº
EMERSON CABRAL DE BRITO – ACE, 5084-9	2003	003.656/2003-7

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR	EXÉRCÍCIO	PROCESSO Nº
RENATO JUNQUEIRA MAIA – ACE, 5057-1	01.03.2003	2003	003.625/2003-0

- Reconhecimento do direito e fruição -

Em 12 de março de 2003

JOÃO JOSÉ ROCHA DE SOUSA – ACE, Matr. 141-4 – AUTORIZANDO, a dispensa do interstício de 12 meses, para fruição da parcela remanescente de vinte dias das férias referentes ao exercício de 2003, na forma proposta pela diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.
 (Proc. nº 003.622/2003-9)

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Geral do Plano de Saúde, aprovado pela Resolução nº 127/1999.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais:

Em 5 de fevereiro de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
GEORGES MARCEL DE AZEREDO SILVA – ACE, 5078-4	LILIAN LÚCIA DE AZEREDO	001.060/2003-8

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

(Vide relação no Anexo III)

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a licença para trato de interesses particulares, no(s) prazo(s) especificado(s), na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 18 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	PRAZO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
FÁBIO DINIZ DE SOUZA – ACE, 3518-1	3 anos	01.03.2003	003.064/2003-6

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 21 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜIN.	EFETIVO EXERCÍCIO
WALTER AUGUSTO BORGES NUNES - TCE, 2186-5	02.05 a 01.11.2003	remanescentes	3º e 4º	06.06.1983 a 03.06.1988 e de 04.06.1988 a 02.06.1993

(Proc. nº 003.687/2003-3)

- Reformulação de despacho e concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993–Plenário, **in** BTCU nº 1/1994, Portaria nº 171-TCU/1994, **in** BTCU nº 26/1994.

Em 12 de março de 2003

EDNA LOPES VIEIRA SOARES - ACE - Matr. 99-0 – REFORMULANDO o despacho exarado em 31.10.1988, no TC nº 008.533/1988 **in** BTCU nº 47/1988, para que se considere o 1º e 2º quinquênios de licença-prêmio por assiduidade no período de 01.08.1978 a 30.07.1988, e não como constou. CONCEDENDO a licença-prêmio por assiduidade referente ao 3º quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, no período de 01.08.1988 a 30.07.1993, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 002.756/2003-8)

- Reformulação de despacho e fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993–Plenário, **in** BTCU nº 1/1994, Portaria-TCU nº 171/1994, **in** BTCU nº 26/1994, Resolução nº 35/1999–Senado Federal, despacho do Ministro Presidente exarado no TC-012.095/1999-0, **in** BTCU nº 58/1999, e Decisão nº 254/2000–Plenário.

REFORMULANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o(s) despacho(s) especificado(s) e AUTORIZANDO a fruição da licença-prêmio por assiduidade, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 17 de março de 2003

LAUDIR BENEVIDES - TCE, Matr. 1887-2 – REFORMULANDO o despacho exarado em 19.01.1996, no TC-018.914/1995-0, **in** BTCU nº 06/1996, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício no período de 15.07.1990 a 13.07.1995, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO a fruição, no período de 17.03 a 16.06.2003, referente à parcela trimestral, relativa ao 2º quinquênio.

(Proc. nº 003.730/2003-6)

Em 21 de março de 2003

OTÍLIA RIBEIRO PONTES FERREIRA - TCE, Matr. 2307-8 – REFORMULANDO o despacho exarado em 05.03.1996, no TC-019.130/1995-3, **in** BTCU nº 15/1996, para que se considere a licença-prêmio por assiduidade referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício no período de 03.03.1989 a 01.03.1994, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, e não como constou. AUTORIZANDO a fruição, no período de 22.04 a 21.05.2003, referente à 1ª parcela mensal, relativa ao 1º quinquênio.

(Proc. nº 003.902/2003-2)

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Retificação -**

Em 18 de março de 2003

No processo de interesse do servidor LEONARDO BICHARA ROCHA – TCE, Matr. 3395-2, publicado no BTCU Normal nº 37, de 15 de julho de 2002, página 43, **onde se lê:** “... período de 20.02.2002 a 18.02.2003 ...” **leia-se:** “... período de 20.02.2002 a 18.02.2005 ...”.

(Proc. nº 002.028/2001-0)

SALÁRIO-FAMÍLIA
- Cancelamento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 197, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.112/1990, c/c os arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 6.022/1943.

Em 19 de março de 2003

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 08/2003-SCD/Dilpe-Serec, o salário-família pago aos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 003.592/2003-8)

(Vide Quadro Demonstrativo no Anexo IV)

VANTAGEM PESSOAL
- Incorporação de quotas -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 9.624/1998 e Decisão nº 925/1999-Plenário, **in** BTCU nº 75/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a incorporação aos seus vencimentos das quotas que especifica, à vista da apuração do tempo de serviço prestado em função de confiança, transformadas em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 12 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
AIRTON PINTO DA COSTA – TCE, 3035-0	28.11.2002	1/10	Assistente Técnico, FC-02

(Proc. nº 002.706/2003-6)

Em 18 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	QUOTA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
ERI SILVEIRA DE QUEIROZ – ACE, 3177-1	04.06.2002	1/10	Assessor de Secretário de Controle Externo, FC-07

(Proc. nº 003.854/2003-3)

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

AUXÍLIO-TRANSPORTE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, parágrafo único, da Portaria-TCU GP nº 126/2000, **in** BTCU nº 30/2000, alterada pela Portaria-TCU nº 134/2000, **in** BTCU nº 32/2000.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de concessão de Auxílio-Transporte, na forma proposta pelo - Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 19 de março de 2003

NOME	MATR	CARGO	A PARTIR DE	DESPESA	PROCESSO Nº
ROZANA HADDAD DE ASSIS	2110-5	TCE	17/03/2003	158,40	004.330/2002-0
MARIA HELENA OKUBO	1983-6	TCE	12/02/2003	162,80	002.029/2003-2

LICENÇA MÉDICA**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica.

(Vide relação no Anexo V)

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR****- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria nº 642/1996.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 25 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
ADELINO PEREIRA DE SOUZA – TCE, 2794-4	LUÍSA VASCONCELOS PEREIRA DE SOUZA	18.03.2003	01.04.2003

(Proc. nº 004.356/2003-5)

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

CONCEDENDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade, pelo(s) dependente(s) indicado(s), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 25 de março de 2003

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO Nº
ADELINO PEREIRA DE SOUZA – TCE, 2794-4	LUÍSA VASCONCELOS PEREIRA DE SOUZA	004.356/2003-5

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -**

RECONHECENDO, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 19 de fevereiro de 2003

MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ VILANOVA - ACE, Matr.209-7 - R\$1.655,91 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente a alteração do fundamento legal de sua aposentadoria.

(Proc. nº 004.228/2003-5)

PAULO CRUZ LIMA - ACE, Matr.3146-1 - R\$1.027,87 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), referente a compensação da gratificação natalina de 1995.

(Proc. nº 004.246/2003-3)

Em 24 de março de 2003

TELEMS CELULAR S/A – R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte nove centavos), referente a prestação de serviços de telefonia móvel celular.

(Proc. nº 004.225/2003-3)

- Retificação -**Em 18 de março de 2003**

No processo de interesse da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, publicado no BTCU Normal nº 09, de 10.03.2003, pág. 26, **onde lê-se:** “... R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) ... , **leia-se:** “... R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos)...

(Proc. nº 001.817/2003-0)

PEDRO MARTINS DE SOUSA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no exercício de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 9º, § 3º, da Portaria TCU n.º 330/98, alterada pela Portaria n.º 139, de 4 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Secretário da Secex-MS, MÁRIO JÚNIOR BERTUOL, matrícula nº 3057-0, para participar, como representante das Secex nos Estados, da reunião ordinária da CTCE a se realizar no dia 13 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-SEGECEX Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 92-TCU, de 07 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos para fins de instrução, ao Projeto “Redução do Estoque de Processos”, a que se refere a Portaria nº 02-SEGECEX, de 17 de janeiro de 2003, os processos de Tomada de Contas Especial relacionados no anexo a esta portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Vide inteiro teor no anexo VI)

LUCIANO CARLOS BATISTA

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA-ADFIS Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e competência delegada pela Portaria nº 04/2003-SEGECEX, resolve:

Designar os Analistas de Controle Externo a seguir relacionados para atuarem como instrutores no curso de Roteiro de Auditoria de Conformidade, a ser realizado em todas as Secretarias Regionais, compreendido entre os dias 10/03 a 21/03/2003, conforme discriminado abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
SYMONE MARIA MACHADO BONFIM	3459-3	10/03 a 14/03/2003
MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	3037-6	12/03 a 19/03/2003
FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR	3114-3	16/03 a 21/03/2003

Servidor	Matrícula	Período
MARCELO LUIZ SOUSA DA EIRA	3127-5	10/03 a 11/03/2003 e 16/03 a 21/03/2003
CARLOS AMÍLCAR TELES TÁVORA	365-4	16/03 a 21/03/2003
JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES	3476-2	12/03 a 15/03/2003
LUIZ AKUTSU	2859-2	10/03 a 12/03/2003
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE	3488-6	16/03 a 21/03/2003
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	3505-0	10/03 a 12/03/2003 e 12/03 a 15/03/2003
CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA	2809-6	10/03 a 15/03/2003
ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO	2672-7	10/03 a 12/03/2003 e 16/03 a 21/03/2003

A participação de servidores comissionados implicará em prejuízo integral das atribuições das funções exercidas.

PORTARIA-ADFIS Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e competência delegada pela Portaria nº 04/2003-SEGECEX, resolve:

Designar o Analista de Controle Externo, GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES, Matrícula TCU nº 3457-6, para implantar e ministrar curso referente ao Sistema de Diretórios do TCU – SISDIR.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Fase de Levantamento, Registro Fiscalis nº 75/2003, nos seguintes órgãos: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN/MF, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e na SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no período de 25/02/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de elaborar Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas da Seguridade Social ref. ao exercício de 2002. A Auditoria é decorrente da deliberação 009.976/2002-5 - Min. IRAM SARAIVA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4236-6	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	SECEX-4	25/02/2003 a 28/02/2003, 06/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 04/04/2003
4574-8	HENRIQUE CÉSAR DE ASSUNÇÃO VERAS	ACE	SEMAG	25/02/2003 a 28/02/2003, 06/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 04/04/2003
4554-3	VINICIUS DE SÁ RODRIGUES	ACE	SECEX-4	25/02/2003 a 28/02/2003, 06/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 04/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/02/2003 a 28/02/2003	4 dias úteis
Execução	06/03/2003 a 21/03/2003	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2003 a 04/04/2003	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 124, DE 6 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 336/2003, no seguinte órgão: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no período de 10/03/2003 a 28/03/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 009.976/2002-5 – PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2381-7	FRANCISCO JOSE DE QUEIROZ PINHEIRO	ACE	SECOB	10/03/2003 a 14/03/2003, 17/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 28/03/2003
5034-2	ALBERTO VITOR DIAS	ACE	SECOB	10/03/2003 a 14/03/2003, 17/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 28/03/2003
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	SECEX-GO	10/03/2003 a 11/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2003 a 14/03/2003	5 dias úteis
Execução	17/03/2003 a 21/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 133, DE 7 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade – Fase de Levantamento, Registro Fiscalis nº 392/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS - SEDE, no período de 24/03/2003 a 16/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 009.976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e 10/04/2003 a 16/04/2003
4248-0	PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO	ACE	SECOB	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e 10/04/2003 a 11/04/2003
5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	ACE	SECOB	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e 10/04/2003 a 16/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Execução	31/03/2003 a 09/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2003 a 16/04/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 158, DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 150/2003, no seguinte órgão: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, no período de 10/03/2003 a 23/04/2003, com o objetivo de examinar a legalidade dos procedimentos licitatórios e dos contratos de gerências-executivas do INSS/RJ, utilizando informações apuradas pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal, integrantes da "Força-Tarefa", que atuam junto ao INSS. A Auditoria é decorrente da deliberação 009.976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3439-8	JOSÉ MANOEL CAIXETA	ACE	SECEX-4	10/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 23/04/2003
2643-3	ANA MARIA DE FARIA LOPES	ACE	SECEX-RJ	10/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 23/04/2003
1082-0	GUSTAVO NAGEL NETO	TCE	SECEX-RJ	10/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 23/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	10/03/2003 a 21/03/2003	10 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 04/04/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 23/04/2003	11 dias úteis

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFIP Nº 262, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 84/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no período de 17/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de verificar o cumprimento da Decisão 209/2002 - 1ª Câmara. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4214-5	MARCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS	ACE	SEFIP	17/03/2003 a 18/03/2003, 19/03/2003 a 25/04/2003 e 28/04/2003 a 30/04/2003
4246-3	DARIO FAVA CORSATTO	ACE	SEFIP	17/03/2003 a 18/03/2003, 19/03/2003 a 25/04/2003 e 28/04/2003 a 30/04/2003
444-8	EVILA MONTE DA COSTA ALVES	ACE	SEFIP	17/03/2003 a 18/03/2003, 19/03/2003 a 25/04/2003 e 28/04/2003 a 30/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 18/03/2003	2 dias úteis
Execução	19/03/2003 a 25/04/2003	26 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/04/2003 a 30/04/2003	3 dias úteis

ANTONIO JULIO FERREIRA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 227 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 552/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 19/03/2003 a 02/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECEX-1	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 27/03/2003 28/03/2003 a 02/04/2003
4564-0	ERIC BRAGANÇA DA SILVA	ACE	SECEX-1	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 27/03/2003 28/03/2003 a 02/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 21/03/2003	3 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 27/03/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2003 a 02/04/2003	4 dias úteis

Nº 229 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 56, registro Fiscalis nº 103/2003, em realização no(s) órgão(s) REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - RFFSA:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/01/2003 a 31/01/2003	5 dias úteis
Execução	03/02/2003 a 19/02/2003	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/02/2003 a 28/03/2003	25 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4545-4	ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR	ACE	SECEX-1	27/01/2003 a 31/01/2003, 03/02/2003 a 19/02/2003 20/02/2003 a 28/03/2003
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	ACE	SECEX-1	27/01/2003 a 31/01/2003, 03/02/2003 a 19/02/2003 20/02/2003 a 28/03/2003

ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO

6ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 254,
DE 24 DE MARÇO DE 2003**

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 254 Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria – Conformidade/Fase de Planejamento, Registro Fiscalis nº 19/2003, no MINISTÉRIO DA CULTURA, no período de 24/03/2003 a 28/03/2003, com o objetivo de examinar a possível ocorrência de irregularidades na liberação de recursos federais e na aprovação das prestações de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 3.777/2002-4, PL-440/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3860-1	LEONIR BAMPI	ACE	SECEX-6	24/03/2003 a 28/03/2003
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA CHAVES	ACE	SECEX-6	24/03/2003 a 28/03/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE, Diretora da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 256 Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeiro, realizarem Auditoria – Conformidade/Fase de Planejamento, Registro Fiscalis nº 20/2003, no FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no período de 24/03/2003 a 28/03/2003, com o objetivo de examinar a possível ocorrência de irregularidades na liberação de recursos federais e na aprovação das prestações de contas. A Auditoria é decorrente da deliberação 3777/2002-4 PL-440/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3444-4	TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES	ACE	SECEX-6	24/03/2003 a 28/03/2003
4590-0	MÁRCIO STERN DA FONSECA	ACE	SECEX-6	24/03/2003 a 28/03/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA, Diretora da 3ª Diretoria Técnica/SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 272 Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade/Fase de Planejamento, Registro Fiscalis nº 77/2003, no

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no período de 24/03/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de verificar os mecanismos de fiscalização e controle de arrecadação do salário-educação pelo FNDE. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4211-0	MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES	ACE	SECEX-6	24/03/2003 a 04/04/2003
4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	ACE	SECEX-6	24/03/2003 a 04/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA, Diretora da 3ª Diretoria Técnica/SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 04/04/2003	10 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XIV, da Portaria nº 4-SEGEDAM/03 e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 53-GP/91, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do AUX, Padrão 01, LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 3415-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 04.04.2003, a partir da emissão da Nota de Empenho, e comprovado até o dia 11.04.2003:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	100,00

PORTARIA-SECEX-AC Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial de Licitação a que se refere os artigos 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a realização de procedimento licitatório destinado à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC de Longa Distância Intra-Regional e Inter-Regional.

Presidente:

JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA – Matrícula 3417-7

Membros:

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA LIMA – Matrícula 3787-7

ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES – Matrícula 4070-3

Suplente:

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA – Matrícula 3423-1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 218, DE 19 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 559/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): 7. BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO ACRE, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ACRE/DERACRE, no período de 20/03/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de verificar a construção de trechos rodoviários no corredor fronteira norte BR-317/AC Brasília/Assis Brasil, para prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5, PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2942-4	WAGNER CESAR VIEIRA	ACE	SECEX-AC	20/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003
64-7	ANTONIO PEDRO DA ROCHA	ACE	SECEX-AC	20/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 21/03/2003	2 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 218, DE 19 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO PEDRO DA ROCHA	ACE/FC-3	26/03/03	28/03/03	2.5	184.00	0.00	39.10	420.90
WAGNER CESAR VIEIRA	ACE	26/03/03	28/03/03	2.5	184.00	252.00	39.10	672.90

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
WAGNER CESAR VIEIRA	2942-4	Rio Branco/Brasília/Assis Brasil (ida e volta)	684	205.00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 237, DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 633/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS, no período de 24/03/2003 a 08/04/2003, com o objetivo de verificar a implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - construção de Centro Olímpico em Rio Branco/AC, para prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5, PL-1679/2002 Plenário.

MATR	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3464-9	THEREZA IRENE ALVES DE SOUZA	ACE	SECEX-AC	24/03/2003 a 25/03/2003, 26/03/2003 a 01/04/2003 e 02/04/2003 a 08/04/2003
4628-0	DARLEI CORRÊA	ACE	SECEX-AC	24/03/2003 a 25/03/2003, 26/03/2003 a 01/04/2003 e 02/04/2003 a 08/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 25/03/2003	2 dias úteis
Execução	26/03/2003 a 01/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2003 a 08/04/2003	5 dias úteis

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-AM

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 231/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - AMAZONAS, no período de 20/01/2003 a 31/01/2003, com o objetivo de AVALIAR A REGULARIDADE DE PROCEDIMENTOS DE DESPESA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL. A Inspeção é decorrente da deliberação 19068/2002-8 -/ Secretaria de Controle Externo - AM.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2799-5	ALIPIO REIS FIRMO FILHO	ACE	SECEX-AM	20/01/2003 a 20/01/2003, 21/01/2003 a 27/01/2003 e 28/01/2003 a 31/01/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/01/2003 a 20/01/2003	1 dia útil
Execução	21/01/2003 a 27/01/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/01/2003 a 31/01/2003	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 233/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): Prefeitura Municipal de Coari - AM, no período de 23/01/2003 a 20/02/2003, com o objetivo de FISCALIZAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO NOS EXERCÍCIOS DE 2001 E 2002. A Inspeção é decorrente da deliberação 18992/2002-8 -/ Secretaria de Controle Externo - AM.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3465-7	MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	ACE	SECEX-AM	23/01/2003 a 24/01/2003, 27/01/2003 a 07/02/2003 e 12/02/2003 a 20/02/2003
3069-4	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	ACE	SECEX-AM	23/01/2003 a 24/01/2003, 27/01/2003 a 07/02/2003 e 12/02/2003 a 20/02/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	23/01/2003 a 24/01/2003	2 dias úteis
Execução	27/01/2003 a 07/02/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/02/2003 a 20/02/2003	7 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2003 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	ACE – Controle Externo	27/01/2003	08/02/2003	12.5	131.00	176.00	156.40	1657.10
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	ACE – Controle Externo	27/01/2003	08/02/2003	12.5	131.00	176.00	156.40	1657.10

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	MANAUS - COARI			27/01/2003
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	MANAUS - COARI			27/01/2003

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	3069-4	339033	888958	500.00	27.01 a 07.02.2003	08. a 17.02.2003

PTRES: 811025 - Manutenção de Serviços Administrativo

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção (passagens, pedágio)

- Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (fotocópias, revelação fotográfica)

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (filmes fotográficos)

PTRES: 811033 - Manutenção de Serviços de Transporte

- Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo (aquisição de combustível)

- Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

(aluguéis ou contratação de serviços de transporte)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 72/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA - DFA/AM, no período de 13/02/2003 a 28/02/2003, com o objetivo de verificar a regularidade das despesas realizadas com Suprimento de Fundos e Diárias. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 -/ Min. IRAM SARAIVA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3068-6	ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS	ACE	SECEX-AM	13/02/2003 a 14/02/2003, 17/02/2003 a 21/02/2003 e 24/02/2003 a 28/02/2003
2799-5	ALIPIO REIS FIRMO FILHO	ACE	SECEX-AM	13/02/2003 a 14/02/2003, 17/02/2003 a 21/02/2003 e 24/02/2003 a 28/02/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2003 a 14/02/2003	2 dias úteis
Execução	17/02/2003 a 21/02/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/02/2003 a 28/02/2003	5 dias úteis

HELENA MONTENEGRO VALENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 95, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 661/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15, no período de 19/02/2003 a 07/03/2003, com o objetivo de Verificar a execução do Contrato CRT/AM/15.000/02, a fim de apurar

atos denunciados. A Inspeção é decorrente da deliberação 16676/2002-9 -/ Secretaria de Controle Externo - AM.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2852-5	LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	ACE	SECEX-AM	19/02/2003 a 20/02/2003, 21/02/2003 a 26/02/2003 e 27/02/2003 a 07/03/2003
2725-1	JOSIAS MODESTO DE SOUZA	TCE	SECEX-AM	25/02/2003 a 25/02/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/02/2003 a 20/02/2003	2 dias úteis
Execução	21/02/2003 a 26/02/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/02/2003 a 07/03/2003	5 dias úteis

A servidora LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no(s) período(s) de 19/02/2003 a 20/02/2003, de 21/02/2003 a 26/02/2003 e de 27/02/2003 a 07/03/2003.

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AM Nº 95, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSIAS MODESTO DE SOUZA	TCE -Téc. Administrativa	25/02/2003	25/02/2003	0.5	174,00	126.00	7.82	205,18
LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES	ACE -Controle Externo	25/02/2003	25/02/2003	0.5	184,00	0.00	7.82	84,18

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSIAS MODESTO DE SOUZA	2725-1	Manaus/Assentamento Tarumã-Mirim/Manaus	122	36.60

OBSERVAÇÕES

Executar Inspeção in loco

Trajetos Manaus/Assentamento Tarumã-Mirim/Manaus (ida e volta) 122 Km rodados.

Deslocamento para execução de inspeção in loco em veículo do servidor

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA

SECEX-BA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 356/2003, no seguinte órgão: CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA, no período de 02/04/2003 a 22/04/2003, com o objetivo de Prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3493-2	ADHEMAR LUIZ NOVAES	ACE	SECEX-BA	02/04/2003 a 04/04/2003, 07/04/2003 a 11/04/2003 e 14/04/2003 a 22/04/2003
3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	ACE	SECEX-BA	02/04/2003 a 04/04/2003, 07/04/2003 a 11/04/2003 e 14/04/2003 a 22/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/04/2003 a 04/04/2003	3 dias úteis
Execução	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2003 a 22/04/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 161, DE 13 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ADHEMAR LUIZ NOVAES	ACE -Controle Externo	06/04/2003	12/04/2003	6.5	171.00	252.00	78.20	1.285.30
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	ACE -Controle Externo	06/04/2003	12/04/2003	6.5	171.00	252.00	78.20	1.285.30

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ADHEMAR LUIZ NOVAES	3493-2	Salvador-Guanambi-Salvador	1.596	478,80
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	3496-7	Salvador-Guanambi-Salvador	1.596	478,80

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Para cobrir despesas de deslocamento de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou hospedagem.

Para cobrir despesas com deslocamento com utilização de veículo próprio.

Adicionais de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedidos em razão da utilização de 2 (dois) veículos dos próprios servidores. No retorno os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/BA os comprovantes de abastecimento, identificando as placas dos veículos utilizados e atestados pelo coordenador da equipe, em conformidade

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 164, DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 164 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 470/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 12/03/2003 a 11/04/2003, com o objetivo de Prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2808-8	CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	ACE	SECEX-BA	12/03/2003 a 13/03/2003, 19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA	ACE	SECEX-BA	12/03/2003 a 13/03/2003, 19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	12/03/2003 a 13/03/2003 e 19/03/2003 a 21/03/2003	5 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 04/04/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 164, DE 12 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	ACE - Controle Externo	23/03/2003	05/04/2003	13.5	171.00	252.00	156,40	2.404,10
GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA	ACE - Controle Externo	23/03/2003	05/04/2003	13.5	171.00	252.00	156,40	2.404,10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	2808-8	Salvador-Barreiras-Divisa BA/GO-Barreiras-Feira de Santana-Juazeiro-Feira de Santana-Esplanada-Salvador	3.373	1.011,90
GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA	482-0	Salvador-Barreiras-Divisa BA/GO-Barreiras-Feira de Santana-Juazeiro-Feira de Santana-Esplanada-Salvador	3.373	1.011,90

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Para cobrir despesas de deslocamento de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou hospedagem.

Para cobrir despesas de deslocamento com utilização de veículos próprios.

* Adicionais de Embarque/Desembarque e Ressarcimento de Despesa com Transporte por Km rodado concedidos em razão da utilização de 2 (dois) veículos dos próprios servidores. No retorno os servidores deverão apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/BA os comprovantes de abastecimento, identificando as placas dos veículos utilizados e atestados pelo coordenador da equipe, em conformidade com as orientações do Memorando nº 057/SEGEDAM/GS – Circular, d 29/03/2001.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA, DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 243 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 303/2003, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no período de 24/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	SECEX-BA	24/03/2003 a 28/03/2003, 07/04/2003 a 11/04/2003 e 24/04/2003 a 30/04/2003
2549-6	FERNANDO BONIFACIO DE MATTOS FILHO	ACE	SECEX-BA	24/03/2003 a 28/03/2003, 07/04/2003 a 11/04/2003 e 24/04/2003 a 30/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Execução	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/04/2003 a 30/04/2003	5 dias úteis

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-BA Nº 243, DE 21 DE MARÇO DE 2003 CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE art. 31 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	VALOR TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	2814-2	100.00
FERNANDO BONIFACIO DE MATTOS FILHO	2549-6	100.00

Nº 245 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 308/2003, no seguinte órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no período de 31/03/2003 a 08/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2814-2	EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	ACE	SECEX-BA	31/03/2003 a 04/04/2003, 14/04/2003 a 23/04/2003 e 02/05/2003 a 08/05/2003
2549-6	FERNANDO BONIFACIO DE MATTOS FILHO	ACE	SECEX-BA	31/03/2003 a 04/04/2003, 14/04/2003 a 23/04/2003 e 02/05/2003 a 08/05/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis
Execução	14/04/2003 a 23/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2003 a 08/05/2003	5 dias úteis

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 245, DE 21 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
art. 31 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	VALOR TOTAL (R\$)
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA	2814-2	100.00
FERNANDO BONIFACIO DE MATTOS FILHO	2549-6	100.00

WILSON JULIO DA LUZ SANTOS

SECEX-MS

PORTARIAS-SECEX-MS DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 2 Designar o Técnico de Controle Externo, **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal da Empresa **CENTRAL DE COMPRAS DE MATERIAIS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - CECOMPI**, na pessoa de seu representante legal, a Sr^a. **SIOLAZIL RODRIGUES DE MORAES** (Ofício nº **036/Dv**), referente ao TC-**010.765/2001-5**.

Nº 3 Designar o Técnico de Controle Externo, **FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS**, Matrícula TCU nº 1724-8, para colher ciência pessoal das pessoas indicadas abaixo, referentes ao TC-**400.123/1995-9** e TC-**400.129/1995-7**:

- 1) Sr. **Joaquim José de Souza** – Ofício nº **120/2003-Secex-MS**;
- 2) Sr. **Josephino Ujacow** – Ofício nº **121/2003-Secex-MS**;
- 3) Exmº Sr. **André Puccinelli** – Ofício nº **123/2003-Secex-MS**;
- 4) Sr. **Luiz Antônio Ferreira de Carvalho** – Ofício nº **124/2003-Secex-MS**;
- 5) Sr. **Nivardo Jovito Rocha** – Ofício nº **125/2003-Secex-MS**.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 249, DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem **Auditoria** - Conformidade - Levantamento, *Registro Fiscalis nº 285/2003*, no(s) seguinte(s) órgão(s): **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no período de 24/03/2003 a 02/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação

9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3063-5	ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR	ACE	SECEX-MS	24/03/2003 a 26/03/2003, 27/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 02/04/2003
2812-6	CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	ACE	SECEX-MS	24/03/2003 a 26/03/2003, 27/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 02/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE **Maria José Pedrolí**, Diretora em Substituição, sem prejuízos das demais atribuições da função de Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 26/03/2003	3 dias úteis
Execução	27/03/2003 a 28/03/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 02/04/2003	3 dias úteis

Art. 3º O servidor **Abenathar Lopes de Araújo Junior** participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições da função de Diretor (FC-4) no(s) período(s) de 24/03/2003 a 26/03/2003, de 27/03/2003 a 28/03/2003 e de 31/03/2003 a 02/04/2003.

Art. 4º Para viabilizar a execução dos trabalhos, são autorizadas as despesas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 249, DE 21 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	ACE	27/03/2003	28/03/2003	1.5	200.00	252,00	23,46	528,54
ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR	ACE – FC-4	27/03/2003	28/03/2003	1.5	200.00	0,00	23,46	276,54

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	2812-6	Campo Grande/MS – Nova Andradina/MS – Campo Grande/MS	584	175,20

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MS Nº 253,
DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem **Auditoria** – Conformidade/Fase Planejamento, *Registro Fiscalis nº 319/2003*, no(s) seguinte(s) órgão(s): **FUNDO** **PENITENCIÁRIO** **NACIONAL-**

FUNPEN/1/DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, no período de 24/03/2003 a 28/03/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4575-6	APARECIDO MARTINS	ACE	SECEX-MS	24/03/2003 a 28/03/2003
3060-0	MARCELO ALVARO TEZELI	ACE	SECEX-MS	24/03/2003 a 28/03/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE **Maria José Pedrolí**, Diretora em Substituição, sem prejuízos das demais atribuições da função de Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 8, DE 21 DE MARÇO de 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Arbitrar e conceder ao servidor designado pela Portaria de Fiscalização/Fase Planejamento – ADFIS nº 230, de 20/03/2003, RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES, Matrícula TCU nº 3198/4, 4,5 (quatro e meia) diárias, descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, c/c os arts. 14 e 14-A da Portaria nº 625-GP/96 e Memº nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/03/2001.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. BEM/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE- Controle Externo	24/03/03	28/03/03	4,5	171,00	256,00	70,38	955,12

PORTARIA-SECEX-MG Nº 9, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, um suprimimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30** –

Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.2000.0001 – Administração da Unidade, em favor da Técnica de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, HELENA CRISTINA DE ABREU, Matrícula TCU nº 1767/1, para custear despesas miúdas e de pronto pagamento, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 649/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (853 MUNICÍPIOS), no período de 11/02/2003 a 13/03/2003, com o objetivo de verificar a possível ocorrência de irregularidades na contratação de obras públicas em municípios de Minas Gerais. A Inspeção é decorrente da deliberação 3777/2002-4 PL-440/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	11/02/2003 a 14/02/2003, 19/02/2003 a 28/02/2003 e 06/03/2003 a 13/03/2003
3469-0	LUCIANO EUSTAQUIO BUENO RINALDI	ACE	SECEX-MG	11/02/2003 a 14/02/2003
1941-0	MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TCE	SECEX-MG	11/02/2003 a 14/02/2003, 19/02/2003 a 28/02/2003 e 06/03/2003 a 13/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/02/2003 a 14/02/2003	4 dias úteis
Execução	19/02/2003 a 28/02/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2003 a 13/03/2003	6 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TCE - Controle Externo-NM	18/02/03	01/03/03	11,5	171,00	0,00	140,46	1.825,74

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO CESAR CINTRA	ACE - Controle Externo	18/02/03	01/03/03	11,5	171,00	0,00	140,46	1.825,74

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
PAULO CESAR CINTRA	3497-5	339030	888958	1.000,00	06/06/2003	16/03/2003
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	1941-0	339033	888958	1.200,00	06/06/2003	16/03/2003

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com acomodação e alimentação

Para locação de veículo e aquisição de gasolina - percurso: Belo Horizonte-Governador Valadares-Matias Lobato-Itaobim-Padre Paraíso-Nanuque-Itaipé-Itambacuri-Teófilo Otoni-Belo Horizonte, conforme despacho exarado no TC-003.777/2002-4.

(Republicada por ter saído com incorreção no BTCU-Normal nº 08, de 06.03.2003, pág. 42/43).

NEUSA COUTINHO AFFONSO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 30, registro Fiscalis nº 246/2003, em realização no(s) órgão(s) FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/02/2003 a 07/02/2003	5 dias úteis
Execução	10/02/2003 a 14/02/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2003 a 28/02/2003	10 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2492-9	LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	ACE	SECEX-MG	03/02/2003 a 07/02/2003, 10/02/2003 a 14/02/2003 e 17/02/2003 a 28/02/2003
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	03/02/2003 a 07/02/2003, 10/02/2003 a 14/02/2003 e 17/02/2003 a 28/02/2003

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	ACE -Controle Externo	09/02/03	14/02/03	5,5	171,00	252,00	70,38	1.122,12
ANDERSON LISBOA NEVES	ACE -Controle Externo	09/02/03	15/02/03	6,5	171,00	252,00	78,20	1.285,30

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDERSON LISBOA NEVES	3192-5	Belo Horizonte-Uberaba-Belo Horizonte	962	286,00

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	2492-9	339033	888958	170,00	14/02/2003	24/02/2003

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com pousada e alimentação

Para cobrir despesas com transporte no valor de R\$ 288,60, referente a 962km, calculado com base no trajeto Belo Horizonte/Uberaba/Belo Horizonte (ida e volta).

Para cobrir despesas de deslocamento do lugar de embarque ou desembarque

Concessão de Suprimento de Fundos para fazer em face de despesas com passagens de transporte regular terrestre no trecho Belo Horizonte/Uberaba/Belo Horizonte.

(Republicada por ter saído com incorreção no BTCU-Normal nº 09, de 10.03.2003, pág. 32/33).

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO - SECEX-MG Nº 220,
DE 18 DE MARÇO DE 2003**

O SECRETARIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica(m) designado(s) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS)/Fase de Planejamento, Registro Fiscalis nº 585/2003, no(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Construção de Contornos Ferroviários no Corredor Leste – em Campo Belo, obras vinculadas ao PT-26.783.0230.5637.0101, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento de Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE	SECEX-MG	18/03/2003 a 21/03/2003
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	18/03/2003 a 21/03/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE José Reinaldo da Motta, Diretor da 3ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
---------------------	------------	---------

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2003 a 21/03/2003	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 240, DE 17 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica(m) designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS), Registro Fiscalis nº 286/2003, no(s) órgão(s): FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do SUS, vinculados ao PT-10.302.004.1823.0156, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O levantamento de Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2492-9	LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	ACE	SECEX-MG	17/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 02/04/2003
741-2	ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA	ACE	SECEX-MG	17/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 02/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE José Reinaldo da Motta, Diretor da 3ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 21/03/2003	5 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 02/04/2003	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, são autorizadas as despesas na forma constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 240, DE 17 DE MARÇO DE 2003
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA	ACE -Controle Externo	23/03/2003	26/03/2003	3,5	171,00	256,00	39,10	815,40
LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA	ACE -Controle Externo	23/03/2003	26/03/2003	3,5	171,00	256,00	39,10	815,40

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA	741-2	339033	88958	250,00	21 a 31/03/2003	10/04/2003

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Para cobrir despesas de deslocamento de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou hospedagem.

Para cobrir despesas com aquisição de passagens rodoviárias - Belo Horizonte-Muriaé-Belo Horizonte

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 228 Art. 1º Ficam designados(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Monitoramento, Registro Fiscalis nº 203/2003, no(s) órgão(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU - Metrô de Belo Horizonte – trecho Calafate-Barreiro, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de acompanhar semestralmente a execução físico-financeira do trecho Calafate-Barreiro. A Auditoria é decorrente da deliberação 925220/1998-1 PL-175/1999 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3052-0	FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	ACE	SECEX-MG	18/03/2003 a 09/05/2003
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	18/03/2003 a 09/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE José Domingos Coelho, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2003 a 19/03/2003	2 dias úteis
Execução	01/04/2003 a 08/04/2003	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/05/2003 a 09/05/2003	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 232 Art. 1º Fica(m) designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS), Registro Fiscalis nº 578/2003, no(s) órgão(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte – Trecho Calafate-Barreiro – Obras vinculadas ao PT-26.783.022.5753.0003, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento de Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3052-0	FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	ACE	SECEX-MG	20/03/2003 a 25/03/2003, 09/04/2003 a 22/04/2003 e 12/05/2003 a 16/05/2003
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	20/03/2003 a 25/03/2003, 09/04/2003 a 22/04/2003 e 12/05/2003 a 16/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE José Domingos Coelho, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 25/03/2003	4 dias úteis
Execução	09/04/2003 a 22/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/05/2003 a 16/05/2003	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 233 Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS), Registro Fiscalis nº 579/2003, no(s) órgão(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU – Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte – Trecho São Gabriel–Via Norte – Obras vinculadas ao PT-26.783.0222.5753.0101, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento de Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3052-0	FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	ACE	SECEX-MG	26/03/2003 a 31/03/2003, 23/04/2003 a 02/05/2003 e 19/05/2003 a 23/05/2003
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	26/03/2003 a 31/03/2003, 23/04/2003 a 02/05/2003 e 19/05/2003 a 23/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE José Domingos Coelho, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 31/03/2003	4 dias úteis
Execução	23/04/2003 a 02/05/2003	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/05/2003 a 23/05/2003	5 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG, DE 21 DE MARÇO DE 2003

Nº 244 O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS), Registro Fiscalis nº 304/2003, no(s) órgão(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – Obras de Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino, vinculadas ao PT-12.364.0041.5081.0031, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento de Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3497-5	PAULO CÉSAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003
735-8	RONALDO LACERDA SOUTO	TCE	SECEX-MG	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE José Domingos Coelho, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Execução	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, são autorizadas as despesas na forma constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 244, DE 21 DE MARÇO DE 2003
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RONALDO LACERDA SOUTO	TCE -Controle Externo-NM	30/03/2003	05/04/2003	6,5	171,00	256,00	78,20	1.289,30
PAULO CÉSAR CINTRA	ACE -Controle Externo	30/03/2003	05/04/2003	6,5	171,00	256,00	78,20	1.289,30

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
PAULO CÉSAR CINTRA	3497-5	339033	888958	450,00	25/03 a 08/04/2003	18/04/2003

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com acomodação, alimentação e locomoção urbana.

Para cobrir despesas de deslocamento de embarque e desembarque ao local de trabalho ou hospedagem.

Para cobrir despesas com aquisição de passagens rodoviárias - Belo Horizonte-Uberlândia-Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 269 Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento de Auditoria (FISCOBRAS), Registro Fiscalis nº 495/2003, no(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – Obras de Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050, neste Estado, vinculadas ao PT-26.782.0230.1303.0101, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento de Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE	SECEX-MG	24/03/2003 a 25/03/2003, 26/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003
1085-5	JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	24/03/2003 a 25/03/2003, 26/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE Carlos Roberto da Silveira, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 25/03/2003	2 dias úteis
Execução	26/03/2003 a 04/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, são autorizadas as despesas na forma constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 269, DE 21 DE MARÇO DE 2003
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE -Controle Externo-NM	30/03/2003	05/04/2003	6,5	171,00	256,00	78,20	1.289,30
RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE -Controle Externo	30/03/2003	05/04/2003	6,5	171,00	256,00	78,20	1.289,30

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NATUREZA DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCESSÃO	PRAZO COMPROVAÇÃO
RENATO TOMIYASSU OBATA	3520-3	339033	888958	450,00	25/03 a 08/04/2003	18/04/2003

OBSERVAÇÕES

Para cobrir despesas com acomodação, alimentação e locomoção urbana.

Para cobrir despesas de deslocamento de embarque e desembarque ao local de trabalho ou hospedagem.

Para cobrir despesas com aquisição de passagens rodoviárias - Belo Horizonte-Uberlândia-Belo Horizonte.

SECEX-MT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT, DE 26 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 62 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 415/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, no período de 06/03/2003 a 29/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3502-5	JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	ACE	SECEX-MT	06/03/2003 a 07/03/2003, 14/03/2003 a 28/03/2003 e 23/04/2003 a 29/04/2003
2930-0	ENIO ARAUJO	ACE	SECEX-MT	06/03/2003 a 07/03/2003, 14/03/2003 a 28/03/2003 e 23/04/2003 a 29/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/03/2003 a 07/03/2003	2 dias úteis
Execução	14/03/2003 a 28/03/2003	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2003 a 29/04/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.
ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 62, DE 26 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ENIO ARAUJO	ACE -Controle Externo	26/03/2003		1.5	171.00	0.00	23.46	233.04
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	ACE -Controle Externo	26/03/2003		1.5	171.00	0.00	23.46	233.04

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
ENIO ARAUJO	Cuiabá - Jauru			26/03/2003
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA	Cuiabá - Jauru			26/03/2003

OBSERVAÇÕES

Realização de levantamento fotográfico.

Nº 65 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 324/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL-FUNPEN/1/DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, no período de 06/03/2003 a 28/03/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2927-0	ELDA MARIZA VALIM FIM	ACE	SECEX-MT	06/03/2003 a 07/03/2003, 12/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 28/03/2003
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-MT	06/03/2003 a 07/03/2003, 12/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 28/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/03/2003 a 07/03/2003	2 dias úteis
Execução	12/03/2003 a 21/03/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 65, DE 26 DE MARÇO DE 2003

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE -Controle Externo	20/03/2003		0.5	200.00	0.00	7.82	92.18

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	Cuiabá - Rondonópolis			20/03/2003

OBSERVAÇÕES

Verificação das obras de reforma e readequação do sistema de segurança da cadeia de Mata Grande, bem como a ampliação da Cadeia Pública de Rondonópolis.

Nº 66 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 378/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no período de 06/03/2003 a 28/03/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2822-3	RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	ACE	SECEX-MT	06/03/2003 a 07/03/2003, 12/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 28/03/2003
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	06/03/2003 a 07/03/2003, 12/03/2003 a 21/03/2003 e 24/03/2003 a 28/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/03/2003 a 07/03/2003	2 dias úteis
Execução	12/03/2003 a 21/03/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 66, DE 26 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE -Controle Externo	18/03/2003		0.5	171.00	0.00	7.82	77.68
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	ACE -Controle Externo	18/03/2003		0.5	171.00	0.00	7.82	77.68

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA
MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	Cuiabá - Mirassol d' Oeste			18/03/2003
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	Cuiabá - Mirassol d' Oeste			18/03/2003

OBSERVAÇÕES

Visa tal deslocamento à verificação in loco das obras de pavimentação na Rodovia MT-250, trecho Entr. MT-170 (Curvelândia-Mirassol d'Oeste), bem como na Rodovia MT-475, Entr. BR-174/MT (Tabuleta-Glória D'Oeste).

GILMAR GOMES DE LIRA

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) LUÍS ANTÔNIO MOUZINHO, Nível 13, Classe Especial, Matrícula TCU 1910-0, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 4/2001-SEGEDAM e nos termos da Portaria nº 53-GP/91, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais), sendo **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) à conta da Natureza Orçamentária **339039** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), e **R\$ 200,00** (duzentos reais) à conta da Natureza Orçamentária **339030** (Material de Consumo), do Programa de Trabalho **01.032.0550.2000.0001** (Administração da Unidade), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão do empenho e de 10 dias, para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIAS-SECEX-PB, DE 19 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 6 Conceder ao Técnico de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) **EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR**, Nível 10, Classe Especial, Matrícula TCU 3551-3, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 4/2001-SEGEDAM e nos termos da Portaria nº 53-GP/91, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), sendo **R\$ 200,00** (duzentos reais) à conta da Natureza Orçamentária **339039** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), e **R\$ 200,00** (duzentos reais) à conta da Natureza Orçamentária **339030** (Material de Consumo), do Programa de Trabalho **01.032.0550.2000.0001** (Administração da Unidade), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão do empenho e de 10 dias, para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 7 Conceder ao Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico e Administrativo) **SEVERINO CÂNDIDO MOUSINHO**, Classe Especial, Padrão 13, Matrícula TCU 2129-6, com fulcro no inciso XIV do artigo 1º da Portaria n.º 4/2001-SEGEDAM e nos termos da Portaria n.º 53-GP/91, Suprimento de Fundos no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a conta da Natureza Orçamentária **339030** (Material de Consumo), no Programa de Trabalho **01.032.0550.2000.0001** (Administração da Unidade), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão do empenho e de 10 dias, para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 274 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 2/2003, no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE - PARAÍBA, no período de 24/03/2003 a 17/04/2003, com o objetivo de verificar a conformidade do pagamento da remuneração dos servidores ocupantes das funções comissionadas DAS 4, 5 e 6 e seus consectários FC 8, 9 e 10, na vigência das Leis nºs 8.911/94, 9.030/95 e 9.421/96. A Auditoria é decorrente da deliberação 5130/1999-9 1C-36/2001 Primeira Câmara.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
528-2	JOÃO GERMANO LIMA ROCHA	ACE	SECEX-PB	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e 10/04/2003 a 17/04/2003
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JÚNIOR	ACE	SECEX-PB	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e 10/04/2003 a 17/04/2003

O trabalho será supervisionado pelo ACE Ronaldo Saldanha Honorato, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Execução	31/03/2003 a 09/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2003 a 17/04/2003	5 dias úteis

Nº 276 Alterar, na forma abaixo, o cronograma de trabalhos constante da Portaria de Fiscalização nº 274, registro Fiscalis nº 2/2003, em realização no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE - PARAÍBA:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Execução	31/03/2003 a 09/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2003 a 16/04/2003	5 dias úteis

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SECEX-PB	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e

				10/04/2003 a 16/04/2003
528-2	JOAO GERMANO LIMA ROCHA	ACE	SECEX-PB	24/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 09/04/2003 e 10/04/2003 a 16/04/2003

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os Técnicos de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), PAULO NAGEL, Matrícula TCU nº 2066-4 e IVAN DA SILVA THEODORO, matrícula TCU nº 3680-3 para efetivarem a notificação do senhor Sérgio Rodrigues Prates e as citações dos senhores Júlio Maito Filho e Oderbal Bond Carneiro Dalmaz colhendo o “ciente” nos Ofícios nºs 015-Gab/2003-SEMAG, 01-038/2003 e 01-039/2003-SECEX/PR, respectivamente.

PORTARIA-SECEX-PR Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1, de 10 de agosto de 1999, do Excelentíssimo Sr. Ministro Guilherme Palmeira, resolve:

Designar os Técnicos de Finanças e Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), PAULO NAGEL, Matrícula TCU nº 2066-4 e IVAN DA SILVA THEODORO, matrícula TCU nº 3680-3 para efetivarem a citação da senhora Vanilde Eliana Sanches Rodrigues colhendo o “ciente” no Ofício nº 01-047/2003.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 166, DE 14 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 662/2003, na Gerência Administrativa do Banco Central do Brasil no Paraná, no período de 17/03/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização . A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2641-7	SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT	ACE	SECEX-PR	17/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003
310-7	ALTAMIRO MANOEL DA SILVA	ACE	SECEX-PR	17/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 21/03/2003	5 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR DE 18 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 194 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 474/2003, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Paraná, no período de 19/03/2003 a 07/04/2003, com o objetivo de fiscalizar as obras relativas ao Programa de Trabalho 26.782.0220.2834.0041 - Restauração de Rodovias Federais (BR 116/153), para prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SECEX-PR	19/03/2003 a 24/03/2003, 25/03/2003 a 31/03/2003 e 01/04/2003 a 07/04/2003
355-7	ARY REIS	ACE	SECEX-PR	19/03/2003 a 24/03/2003, 25/03/2003 a 31/03/2003 e 01/04/2003 a 07/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 24/03/2003	4 dias úteis
Execução	25/03/2003 a 31/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/04/2003 a 07/04/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARY REIS	ACE - Controle Externo	28/03/2003	29/03/2003	1,5	171,00	0,00	15,64	240,86
CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE - Controle Externo	28/03/2003	29/03/2003	1,5	171,00	252,00	15,64	492,86

OBSERVAÇÕES

despesas com viagem ao Município de Agudos do Sul, distante de 71 km de Curitiba
despesas com viagem ao Município de General Carneiro, distante de 372 km de Curitiba

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZA DO POR Km	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS ALBERTO TANAKA	3080-5	Curitiba/Agudos do Sul/Curitiba	142	0,20	28,40
		Curitiba/General Carneiro/Curitiba	744	0,20	148,80
				TOTAL	177,20

OBSERVAÇÕES:

deslocamento para o Município de Agudos do Sul/PR, distante 71 km de Curitiba

deslocamento para o Município de General Carneiro/PR, distante de 372 km de Curitiba

Nº 196 Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 519/2003, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Paraná, no período de 19/03/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de fiscalizar as obras relativas ao programa de Trabalho 26.782.0233.3734.0101 - Adequação de Contornos Rodoviários na BR 116, em Curitiba, Contorno Leste, para prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2562-3	IONE JASZEWSKI	ACE	SECEX-PR	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003
2101-6	ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA	TCE	SECEX-PR	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 21/03/2003	3 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 248, DE 24 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 521/2003, no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Paraná, no período de 26/03/2003 a 11/04/2003, com o objetivo de Fiscalização nas obras de construção de trechos rodoviários no Paraná, para prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
624-6	MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO	ACE	SECEX-PR	26/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003
2404-0	ELVIRA SOLANGE ROSENAU GONCALVES	ACE	SECEX-PR	26/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 28/03/2003	3 dias úteis
Execução	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.
ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PR Nº 248, DE 24 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO	ACE -Controle Externo	03/04/2003	03/04/2003	0.5	171.00	252,00	7,82	329,68
ELVIRA SOLANGE ROSENAU GONCALVES	ACE -Controle Externo	03/04/2003	03/04/2003	0.5	171.00	0,00	7,82	77,68

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR PADRONIZA DO POR Km	VALOR TOTAL (R\$)
MARIA DO CARMO DE MORAES SAMPAIO	624-6	Curitiba/Bocaiúva do Sul/Curitiba	58	0,20	11,60

OBSERVAÇÕES:

deslocamento para o Município de Bocaiúva do Sul/PR, distante 29 km de Curitiba

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-PR Nº 1, DE 20 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e da orientação Secoi Comunica nº 19/2002, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo das demais atividades, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos adiante nominado:

FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA - TCE - Mat. Nº 1737-0
 Responsável pelos contratos celebrados com as Empresas Auxiliar de Segurança Ltda e a UNISERV-Serviços Gerais S/C Ltda.

Art. 2º. Ao servidor ora designado, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

- a) registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável;
- b) determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem assim a regularização das faltas, defeitos e incorreções observadas;

- c) atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- d) apresentar relatórios;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- g) documentar as ocorrências havidas e frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativa à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Titular ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NAZARÉ ZUARDI

SECEX-PE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE DE 24 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 250 Designar o servidor abaixo indicado, para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 398/2003, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Nordeste da INFRAERO, Obras do Aeroporto de Recife, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário e envolve o Programa de Trabalho 23.695.0631.5399.0101 da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3160-7	WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-PE	24/03/2003 a 30/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Execução	31/03/2003 a 11/04/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2003 a 30/04/2003	10 dias úteis

Nº 267 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 261/2003, no seguinte órgão: JUSTIÇA

FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA EM PERNAMBUCO, no período de 26/03/2003 a 16/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 – PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2612-3	LILIANE ANDREA DE ARAÚJO BEZERRA	ACE	SECEX-PE	26/03/2003 a 16/04/2003
827-3	ANTONIO EZEQUIEL FILHO	ACE	SECEX-PE	26/03/2003 a 16/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 01/04/2003	5 dias úteis
Execução	02/04/2003 a 08/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/04/2003 a 16/04/2003	6 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PE Nº 280,
DE 25 DE MARÇO DE 2003**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria – Conformidade/Fase de Planejamento, Registro Fiscalis nº 6/2003, no seguinte órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE - PERNAMBUCO, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 26/03/2003 a 08/04/2003, com o objetivo de verificar a conformidade e a correção do pagamento da remuneração dos servidores ocupantes das funções comissionadas DAS-4, DAS-5 e DAS-6, na vigência das Leis nºs 8.911/94, 9.030/95 e 9.421/96. A Auditoria é decorrente da deliberação 5130/1999-9 1C-36/2001 Primeira Câmara.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
241-0	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SECEX-PE	26/03/2003 a 08/04/2003
3858-0	JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL	ACE	SECEX-PE	26/03/2003 a 08/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE Fabiano de Oliveira Luna, Diretor da 1ª DT – SECEX/PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 08/04/2003	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 283, DE 25 DE MARÇO DE 2003

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 417/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO/CHESF – Implantação de Sistema de Transmissão Associado à UHE Luiz Gonzaga, podendo se estender a outros órgãos e entidades

relacionados, no período de 28/03/2003 a 25/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3489-4	ANA CRISTINA MELO DE PONTES	ACE	SECEX-PE	28/03/2003 a 25/04/2003
3506-8	MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	ACE	SECEX-PE	28/03/2003 a 25/04/2003

Art. 2º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	28/03/2003 a 31/03/2003	2 dias úteis
Execução	01/04/2003 a 11/04/2003	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2003 a 25/04/2003	7 dias úteis

ILDÊ RAMOS RODRIGUES

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ DE 18 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 186 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 497/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 19/03/2003 a 28/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 26.782.0230.1316.0101. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 28/03/2003 a 28/03/2003 e 28/04/2003 a 28/04/2003
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 28/03/2003 a 28/03/2003 e 28/04/2003 a 28/04/2003
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 28/03/2003 a 28/03/2003 e 28/04/2003 a 28/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 19/03/2003	1 dia útil
Execução	28/03/2003 a 28/03/2003	1 dia útil
Elaboração do Relatório	28/04/2003 a 28/04/2003	1 dia útil

Nº 187 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Monitoramento, Registro Fiscalis nº 207/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA DR. MÁRIO JORGE, no período de 18/03/2003 a 25/04/2003, com o objetivo de analisar a implementação de determinações relativas a dispensa e inexigibilidade de licitação, e também a organização do processo interno de compras de bens e contratação de serviços. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-

1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3475-4	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	ACE	SECEX-RJ	18/03/2003 a 24/03/2003, 25/03/2003 a 07/04/2003 e 08/04/2003 a 25/04/2003
2614-0	LIANE VIEGAS SOARES	ACE	SECEX-RJ	18/03/2003 a 24/03/2003, 25/03/2003 a 07/04/2003 e 08/04/2003 a 25/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE MARCIO EMMANUEL PACHECO, Diretor da 4ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2003 a 24/03/2003	5 dias úteis
Execução	25/03/2003 a 07/04/2003	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2003 a 25/04/2003	11 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 188 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 501/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 20/03/2003 a 29/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 26.782.0230.5704.0028. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 01/04/2003 e 29/04/2003 a 29/04/2003
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 01/04/2003 e 29/04/2003 a 29/04/2003
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 01/04/2003 e 29/04/2003 a 29/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 20/03/2003	1 dia útil
Execução	01/04/2003 a 01/04/2003	1 dia útil
Elaboração do Relatório	29/04/2003 a 29/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 189 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 507/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 26.782.0230.5725.0022. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 02/04/2003 a 02/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 02/04/2003 a 02/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 02/04/2003 a 02/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2003 a 21/03/2003	1 dia útil
Execução	02/04/2003 a 02/04/2003	1 dia útil
Elaboração do Relatório	30/04/2003 a 30/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 190 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 434/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., no período de 17/03/2003 a 11/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, quanto às obras incluídas no PT 25.752.0296.3414.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
448-0	FATIMA GONÇALVES C. C. VIANNA	ACE	SECEX-RJ	17/03/2003 a 18/03/2003, 19/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 18/03/2003	2 dias úteis
Execução	19/03/2003 a 04/04/2003	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 191 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 473/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 25/03/2003 a 02/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 26.782.0220.2834.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	25/03/2003 a 25/03/2003, 03/04/2003 a 08/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE	SECEX-RJ	25/03/2003 a 25/03/2003, 03/04/2003 a 08/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	25/03/2003 a 25/03/2003, 03/04/2003 a 08/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2003 a 25/03/2003	1 dia útil
Execução	03/04/2003 a 08/04/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2003 a 02/05/2003	1 dia útil

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 191, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE - Controle Externo	07/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86
MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE - Controle Externo	07/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86
LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE - Controle Externo	07/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86

OBSERVAÇÕES

Viagem à Cidade de Além Paraíba com vistas à fiscalização da obra contemplada no PT 26.782.0220.2834.0033 (Restauração de Rodovias Federais no Estado do Rio de Janeiro).

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 192 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 441/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., no período de 17/03/2003 a 11/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 25.752.0296.5361.0030. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4199-8	RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	ACE	SECEX-RJ	17/03/2003 a 18/03/2003, 19/03/2003 a 04/04/2003 e 07/04/2003 a 11/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 18/03/2003	2 dias úteis
Execução	19/03/2003 a 04/04/2003	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 192, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	ACE - Controle Externo	26/03/2003		1.5	171.00	252.00	23.46	485.04

OBSERVAÇÕES

Deslocamento para outro Estado.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 193 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 437/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., no período de 17/03/2003 a 10/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 25.752.0296.5119.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SECEX-RJ	17/03/2003 a 17/03/2003, 19/03/2003 a 25/03/2003 e 07/04/2003 a 10/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 17/03/2003	1 dia útil
Execução	19/03/2003 a 25/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 10/04/2003	4 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 195 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 485/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 26/03/2003 a 05/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 26.782.020.2841.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	26/03/2003 a 26/03/2003, 09/04/2003 a 15/04/2003 e 05/05/2003 a 05/05/2003
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE	SECEX-RJ	26/03/2003 a 26/03/2003, 09/04/2003 a 15/04/2003 e 05/05/2003 a 05/05/2003
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	26/03/2003 a 26/03/2003, 09/04/2003 a 15/04/2003 e 05/05/2003 a 05/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 26/03/2003	1 dia útil
Execução	09/04/2003 a 15/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/05/2003 a 05/05/2003	1 dia útil

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE - Controle Externo	14/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE - Controle Externo	14/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86
LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE - Controle Externo	14/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86

OBSERVAÇÕES

Viagem à Cidade de Engenheiro Passos com vistas à fiscalização da obra contemplada no PT 26.782.0220.2841.0033 (Conservação preventiva, rotineira e emergencial de rodovias no estado do Rio de Janeiro).

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 197 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 595/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, relativa ao PT – 26.784.0230.33400000.33400033 - Construção do Terminal de Contêineres – Cais do Caju/RJ -, no período de 19/03/2003 a 22/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-009.976/2002-5 – Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3476-2	JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 25/03/2003 a 31/03/2003 e 08/04/2003 a 22/04/2003
546-0	KATIA MOTTA DE ARAGÃO	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 25/03/2003 a 31/03/2003 e 08/04/2003 a 22/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 19/03/2003	1 dia útil
Execução	25/03/2003 a 31/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/04/2003 a 22/04/2003	9 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 199 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 436/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., no período de 18/03/2003 a 11/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 25.752.0296.5117.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE	SECEX-RJ	18/03/2003 a 18/03/2003, 26/03/2003 a 04/04/2003 e 11/04/2003 a 11/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2003 a 18/03/2003	1 dia útil
Execução	26/03/2003 a 04/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/04/2003 a 11/04/2003	1 dia útil

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE - Controle Externo	26/03/2003		1.5	171.00	252.00	23.46	485.04

OBSERVAÇÕES

Deslocamento para outro Estado

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 200 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 594/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, relativa ao PT – 26.784.0230.32320000.32320033 - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso aos Portos do Rio de Janeiro -, no período de 20/03/2003 a 24/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-009.976/2002-5 – Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3476-2	JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 03/04/2003 e 24/04/2003 a 24/04/2003
546-0	KATIA MOTTA DE ARAGÃO	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 03/04/2003 e 24/04/2003 a 24/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 20/03/2003	1 dia útil
Execução	01/04/2003 a 03/04/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/04/2003 a 24/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 201 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 503/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/03/2003 a 07/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 26.782.0230.5704.0032. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	27/03/2003 a 27/03/2003, 16/04/2003 a 25/04/2003 e 06/05/2003 a 07/05/2003
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE	SECEX-RJ	27/03/2003 a 27/03/2003, 16/04/2003 a 25/04/2003 e 06/05/2003 a 07/05/2003
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	27/03/2003 a 27/03/2003, 16/04/2003 a 25/04/2003 e 06/05/2003 a 07/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2003 a 27/03/2003	1 dia útil
Execução	16/04/2003 a 25/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2003 a 07/05/2003	2 dias úteis

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	ACE - Controle Externo	14/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86
MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE - Controle Externo	24/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86
LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE - Controle Externo	14/04/2003		0.5	171.00	0.00	15.64	69.86

OBSERVAÇÕES

Viagem à Cidade de Volta Redonda com vistas à fiscalização da obra contemplada no PT 27.812.0180.5450.3022 (Construção de trechos rodoviários: BR-494/RJ - Contorno de Volta Redonda - BR -116 - Entr. BR-101 - Anel Viário Pirai/Barra Pirai).

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 202 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 619/2003, no seguinte órgão: Ministério dos Transportes, relativa ao PT –26.784.0909.00920000.00920033 - Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio de Janeiro – Melhoramento da Infra-estrutura Portuária no Porto do Rio de Janeiro -, no período de 21/03/2003 a 25/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-009.976/2002-5 – Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3476-2	JOSÉ CARLOS LOBO MENEZES	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 04/04/2003 a 07/04/2003 e 25/04/2003 a 25/04/2003
546-0	KATIA MOTTA DE ARAGÃO	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 04/04/2003 a 07/04/2003 e 25/04/2003 a 25/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2003 a 21/03/2003	1 dia útil
Execução	04/04/2003 a 07/04/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2003 a 25/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 203 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 572/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, relativa ao PT – 26.783.0222.11890000.11890033 - Recuperação do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro -, no período de 19/03/2003 a 29/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-009.976/2002-5 – Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 25/03/2003 a 31/03/2003 e 24/04/2003 a 29/04/2003
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 25/03/2003 a 31/03/2003 e 24/04/2003 a 29/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 19/03/2003	1 dia útil
Execução	25/03/2003 a 31/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/04/2003 a 29/04/2003	4 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 204 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 582/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, relativa ao PT - 26.783.0222.58840000.58840004 - Implantação do Metrô do Rio de Janeiro - Ligação Metrô Linha 4 -, no período de 20/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-009.976/2002-5 - Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 08/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 01/04/2003 a 08/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 20/03/2003	1 dia útil
Execução	01/04/2003 a 08/04/2003	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/04/2003 a 30/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 205 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 306/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 19/03/2003 a 16/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 12.364.0041.5081.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 25/03/2003 a 03/04/2003 e 10/04/2003 a 16/04/2003

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
531-2	JOBE JOSE CASSILHAS VIANNA	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 19/03/2003, 25/03/2003 a 03/04/2003 e 10/04/2003 a 16/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 206 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 583/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, relativa ao PT – 26.783.0222.58840000.58840006 - Implantação do Metrô do Rio de Janeiro – Linha 3 -, no período de 21/03/2003 a 02/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-009.976/2002-5 – Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 09/04/2003 a 22/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003
537-1	JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 09/04/2003 a 22/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2003 a 21/03/2003	1 dia útil
Execução	09/04/2003 a 22/04/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2003 a 02/05/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 210 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 632/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DOS ESPORTES, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 20/03/2003 a 09/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, quanto às obras incluídas no PT 27.812.0180.5450.3022. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 04/04/2003 a 04/04/2003 e 09/04/2003 a 09/04/2003
531-2	JOBE JOSE CASSILHAS VIANNA	ACE	SECEX-RJ	20/03/2003 a 20/03/2003, 04/04/2003 a 04/04/2003 e 09/04/2003 a 09/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 20/03/2003	1 dia útil
Execução	04/04/2003 a 04/04/2003	1 dia útil
Elaboração do Relatório	09/04/2003 a 09/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 211 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 310/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/03/2003 a 08/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 12.364.0041.5081.0174. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 07/04/2003 a 07/04/2003 e 08/04/2003 a 08/04/2003
531-2	JOBE JOSE CASSILHAS VIANNA	ACE	SECEX-RJ	21/03/2003 a 21/03/2003, 07/04/2003 a 07/04/2003 e 08/04/2003 a 08/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2003 a 21/03/2003	1 dia útil
Execução	07/04/2003 a 07/04/2003	1 dia útil
Elaboração do Relatório	08/04/2003 a 08/04/2003	1 dia útil

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 212 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 401/2003, no seguinte órgão: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A, relativa ao PT – 25.662.0270.13930000.13930001 – Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio Nacional -, no período de 19/03/2003 a 11/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC-9.976/2002-5 - Decisão 1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2742-1	PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 21/03/2003, 25/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 11/04/2003
2376-0	MARIZA CORRÊA ENGEL	ACE	SECEX-RJ	19/03/2003 a 21/03/2003, 25/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 11/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 21/03/2003	3 dias úteis
Execução	25/03/2003 a 28/03/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 11/04/2003	10 dias úteis

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIZA CORRÊA ENGEL	ACE - Controle Externo	24/03/2003	28/03/2003	4.5	171.00	252.00	70.38	951.12
PEDRO ANTÔNIO DE JESUS BAPTISTA	ACE - Controle Externo	24/03/2003	28/03/2003	4.5	171.00	252.00	70.38	951.12

OBSERVAÇÕES

Deslocamentos na véspera do início da execução (24/03/2003), em ônibus intermunicipal (Rio de Janeiro/Rezende)

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 213 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 430/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A - ELETRONUCLEAR, no período de 24/03/2003 a 25/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 25.752.0296.3233.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
532-0	JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	SECEX-RJ	24/03/2003 a 26/03/2003, 27/03/2003 a 11/04/2003 e 14/04/2003 a 25/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 26/03/2003	3 dias úteis
Execução	27/03/2003 a 11/04/2003	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2003 a 25/04/2003	7 dias úteis

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 213, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE - Controle Externo	07/04/2003		1.5	171.00	252.00	23.46	485.04

OBSERVAÇÕES

Deslocamento para o Município de Angra dos Reis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 214 Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para realizar Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 435/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A - ELETRONUCLEAR, no período de 24/03/2003 a 25/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 25.752.0296.4477.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
760-9	SERGIO RAMOS SOUZA	ACE	SECEX-RJ	24/03/2003 a 26/03/2003, 27/03/2003 a 11/04/2003 e 14/04/2003 a 25/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 26/03/2003	3 dias úteis
Execução	27/03/2003 a 11/04/2003	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2003 a 25/04/2003	7 dias úteis

Art. 3º Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 214, DE 18 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERGIO RAMOS SOUZA	ACE - Controle Externo	07/04/2003		1.5	171.00	252.00	23.46	485.04

OBSERVAÇÕES

Deslocamento para o Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 215 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 274/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1A. REGIÃO - RIO DE JANEIRO - RJ, no período de 24/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 02.061.0571.5373.0033. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	24/03/2003 a 24/03/2003, 27/03/2003 a 02/04/2003, 22/04/2003 a 22/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003
758-7	SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS	TCE	SECEX-RJ	24/03/2003 a 24/03/2003, 27/03/2003 a 02/04/2003, 22/04/2003 a 22/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 24/03/2003	1 dia útil
Execução	27/03/2003 a 02/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2003 a 22/04/2003 e 30/04/2003 a 30/04/2003	2 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 216 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 258/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): JUSTIÇA MILITAR, no período de 25/03/2003 a 29/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 02.061.0566.3733.0101. A

Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	25/03/2003 a 25/03/2003, 03/04/2003 a 09/04/2003, 24/04/2003 a 24/04/2003 e 29/04/2003 a 29/04/2003
758-7	SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS	TCE	SECEX-RJ	25/03/2003 a 25/03/2003, 03/04/2003 a 09/04/2003, 24/04/2003 a 24/04/2003 e 29/04/2003 a 29/04/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2003 a 25/03/2003	1 dia útil
Execução	03/04/2003 a 09/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/04/2003 a 24/04/2003 e 29/04/2003 a 29/04/2003	2 dias úteis

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 217 Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 262/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): JUSTIÇA FEDERAL, no período de 26/03/2003 a 02/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização quanto às obras incluídas no PT 02.061.0569.1890.0101. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	26/03/2003 a 26/03/2003, 10/04/2003 a 16/04/2003, 25/04/2003 a 28/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003
758-7	SÉRGIO HONORATO DOS SANTOS	TCE	SECEX-RJ	26/03/2003 a 26/03/2003, 10/04/2003 a 16/04/2003, 25/04/2003 a 28/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 26/03/2003	1 dia útil
Execução	10/04/2003 a 16/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2003 a 28/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003	3 dias úteis

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores Ângela Maria Moura Nonato Vieira (ACE - Matrícula TCU nº 328-0)- titular e Sérgio Honorato dos Santos (TCE – Matrícula TCU nº 758-7) – substituto, para atuarem, como coordenadores das informações relacionadas à formalização de processos de CBEX, aos procedimentos para emissão de certidões e à operação do sistema CADIRREG, no âmbito da SECEX e em apoio à Secretaria Adjunta de Contas – ADCON.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

SECEX-RN

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 29, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 245/2003, na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado – RN, no período de 06/02/2003 a 20/02/2003, com o objetivo de obtenção dos seguintes documentos relativos ao Convênio nº 5491/96 –FNDE: cópia dos projetos executivos dos serviços de reforma das escolas, cópia dos termos de recebimento de material e dos termos de responsabilidade sobre os materiais destinados às escolas; e comprovação de que os equipamentos adquiridos com o convênio foram distribuídos entre as doze escolas localizadas na zona rural, conforme previsto no Plano de Trabalho. A Inspeção é decorrente da deliberação 13617/1999 / Min. AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1005-7	ULISVAN MACEDO	ACE	SECEX-RN	06/02/2003 a 07/02/2003, 10/02/2003 a 13/02/2003 e 17/02/2003 a 20/02/2003
2392-2	CIRO ANTÔNIO SEABRA BATISTA	ACE	SECEX-RN	06/02/2003 a 07/02/2003, 10/02/2003 a 13/02/2003 e 17/02/2003 a 20/02/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2003 a 07/02/2003	2 dia útil
Execução	10/02/2003 a 13/02/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2003 a 20/02/2003	4 dias úteis

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 29, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ULISVAN MACEDO	ACE – Controle Externo	10/02/2003	14/02/2003	4,5	171,00	252,00	10,38	841,50

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CIRO ANTÔNIO SEABRA BATISTA	ACE – Controle Externo	10/02/2003	14/02/2003	4.5	171,00	252,00	10,38	841,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ULISVAN MACEDO	1005-7	Natal/Gov.D.S.Rosado/Natal	628	125,60
CIRO ANTÔNIO SEABRA BATISTA	2392-2	Natal/Gov.D.S.Rosado/Natal	628	125,60

JOEL MARTINS BRASIL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 77, DE 7 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 656/2003, na COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no período de 17/02/2003 a 17/03/2003, com o objetivo de verificar a legalidade da documentação referente ao Contrato nº 021/1997, bem como a execução física da obra objeto do presente contrato. A Inspeção é decorrente da deliberação 18834/2002-9 - Min. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	17/02/2003 a 18/02/2003, 24/02/2003 a 07/03/2003 e 12/03/2003 a 17/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/02/2003 a 18/02/2003	2 dias úteis
Execução	24/02/2003 a 07/03/2003	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/03/2003 a 17/03/2003	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 668/2003, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no período de 24/02/2003 a 17/03/2003, com o objetivo de verificar se os servidores da UFRN que percebem horas extras incorporadas teriam decesso remuneratório quando do advento do Regime Jurídico Único, caso suprimidas as parcelas referentes às tais horas extras. A Inspeção é decorrente da deliberação 8588/2001-1/ Secretaria de Controle Externo - RN.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE	SECEX-RN	24/02/2003 a 25/02/2003, 26/02/2003 a 06/03/2003 e 12/03/2003 a 20/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/02/2003 a 25/02/2003	2 dias úteis
Execução	26/02/2003 a 06/03/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/03/2003 a 20/03/2003	7 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 535/2003, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – 14º UNIT/RN, no período de 17/03/2003 a 07/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2604-2	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	ACE	SECEX-RN	17/03/2003 a 19/03/2003, 20/03/2003 a 27/03/2003 e 28/03/2003 a 07/04/2003
628-9	MARIA DE FATIMA DA CUNHA	ACE	SECEX-RN	17/03/2003 a 19/03/2003, 20/03/2003 a 27/03/2003 e 28/03/2003 a 07/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 19/03/2003	3 dias úteis
Execução	20/03/2003 a 27/03/2003	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/03/2003 a 04/04/2003	6 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 181, DE 18 DE MARÇO DE 2003 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA DE FATIMA DA CUNHA	ACE – Controle Externo	24/03/2003	26/03/2003	2.5	171.00	0,00	39,10	388,40
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	ACE – Controle Externo	24/03/2003	26/03/2003	2.5	171.00	0,00	39,10	388,40

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 225, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, Registro Fiscalis nº 686/2003, no período de 19/03/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de verificar, junto com Engenheiro indicado pela Caixa Econômica Federal, as obras de construção do Ginásio Poliesportivo Educacional de Parnamirim/RN, custeadas com recursos transferidos pelo extinto INDESP por força dos Convênios nºs 218/95, 143/96 e 272/96, com vistas a quantificar seu valor econômico, certificando sua utilidade e solidez, bem como a compatibilidade entre os valores pagos e o efetivo custo de construção do referido ginásio, conforme Acórdão nº 008/2003-TCU-2ª Câmara. A Inspeção é decorrente da deliberação 600223/1997-3 - Secretaria de Controle Externo - RN.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	ACE	SECEX-RN	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003
813-3	MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA	ACE	SECEX-RN	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 21/03/2003	3 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN DE 21 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 226 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 312/2003, no Hospital Terciário de Natal, no período de 26/03/2003 a 08/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	ACE	SECEX-RN	26/03/2003 a 27/03/2003, 28/03/2003 a 02/04/2003 e 03/04/2003 a 08/04/2003
3099-6	CLAUDIO GIRAO BARRETO	ACE	SECEX-RN	26/03/2003 a 27/03/2003, 28/03/2003 a 02/04/2003 e 03/04/2003 a 08/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/03/2003 a 27/03/2003	2 dias úteis
Execução	28/03/2003 a 02/04/2003	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/04/2003 a 08/04/2003	4 dias úteis

Nº 231 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 610/2003, na COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no período de 24/03/2003 a 08/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	ACE	SECEX-RN	24/03/2003 a 25/03/2003, 26/03/2003 a 01/04/2003 e 02/04/2003 a 08/04/2003
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-RN	24/03/2003 a 25/03/2003, 26/03/2003 a 01/04/2003 e 02/04/2003 a 08/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	24/03/2003 a 25/03/2003	2 dias úteis
Execução	26/03/2003 a 01/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2003 a 08/04/2003	5 dias úteis

Nº 234 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 628/2003, na Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, no período de 09/04/2003 a 29/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
453-7	FLAVIO JOSE JORGE DE SA	ACE	SECEX-RN	09/04/2003 a 10/04/2003, 11/04/2003 a 22/04/2003 e 23/04/2003 a 29/04/2003
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-RN	09/04/2003 a 10/04/2003, 11/04/2003 a 22/04/2003 e 23/04/2003 a 29/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	09/04/2003 a 10/04/2003	2 dias úteis
Execução	11/04/2003 a 22/04/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/04/2003 a 29/04/2003	5 dias úteis

JOEL MARTINS BRASIL

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 8-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade, em favor do Técnico de Controle Externo, LEANDRO SANTOS DE BRUM, matrícula TCU nº 3582-3, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias

subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Alterar, na Portaria nº 29, de 26 de agosto de 2002, a referência à Tomada de Preços nº 1/2002 (serviços de limpeza, higienização e conservação) para Tomada de Preços nº 1/2003 (serviços de limpeza e conservação e serviços de copeiragem).

PORTARIAS-SECEX-RS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 3 Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 8-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade, em favor do Técnico de Controle Externo SAMUEL VIEIRA CORRÊA, matrícula TCU nº 2369-8, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

Nº 4 Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 8-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de P.J., na Atividade 01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade, em favor do Técnico de Controle Externo SAMUEL VIEIRA CORRÊA, matrícula TCU nº 2369-8, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-RS Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 8-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.30 –

Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade, em favor do Técnico de Controle Externo, LEANDRO SANTOS DE BRUM, matrícula TCU nº 3582-3, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-RS Nº 7, DE 10 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Excluir, na Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2003, a referência aos serviços de copeiragem;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação destinada a promover o Convite nº 1/2003 para a contratação de serviços de copeiragem para esta Secretaria:

Presidente

LEANDRO SANTOS DE BRUM – TCE, Matrícula TCU nº 3582-3;

Membros

MARIA CEZARINA COSTA – TCE, Matrícula TCU nº 2329-9; e

SAMUEL VIEIRA CORRÊA – TCE, Matrícula TCU nº 2369-8.

PORTARIA-SECEX-RS Nº 8, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 8-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria nº 53-GP, de 24 de junho de 1991, conceder um Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de P.J., na Atividade 01.032.0550.2000.0001 - Administração da Unidade, em favor do Técnico de Controle Externo LEANDRO SANTOS DE BRUM, matrícula TCU nº 3582-3, para atender despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, estabelecendo-se os prazos de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo, e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 640/2003, no CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-RS/5A REGIÃO, no período de 13/02/2003 a 26/02/2003, com o objetivo de verificar informações, conforme o constante no processo TC nº 016.143/2001-2. A

Inspeção é decorrente da deliberação exarada pelo Ministro-Relator BENJAMIN ZYMLER.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4589-6	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	ACE	SECEX-RS	13/02/2003 a 14/02/2003, 17/02/2003 a 21/02/2003 e 24/02/2003 a 26/02/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2003 a 14/02/2003	2 dias úteis;
Execução	17/02/2003 a 21/02/2003	5 dias úteis; e
Elaboração do Relatório	24/02/2003 a 26/02/2003	3 dias úteis.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 144 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 520/2003, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, no período de 17/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 009.976/2002-5 PL-1679/2002 - Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3480-0	CARLOS FETTERMANN BOSAK	ACE	SECEX-RS	17/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 11/04/2003 e 14/04/2003 a 30/04/2003
3685-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	ACE	SECEX-RS	17/03/2003 a 28/03/2003, 31/03/2003 a 11/04/2003 e 14/04/2003 a 30/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 28/03/2003	10 dias úteis;
Execução	31/03/2003 a 11/04/2003	10 dias úteis; e
Elaboração do Relatório	14/04/2003 a 30/04/2003	10 dias úteis.

Nº 148 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 424/2003 (Implantação da UTE Candiota III), no seguinte órgão: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, no período de 17/03/2003 a 25/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 009.976/2002-5 PL-1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	17/03/2003 a 19/03/2003, 31/03/2003 a 04/04/2003 e 22/04/2003 a 25/04/2003

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2925-4	JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE	SECEX-RS	17/03/2003 a 19/03/2003, 31/03/2003 a 04/04/2003 e 22/04/2003 a 25/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 19/03/2003	3 dias úteis;
Execução	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis; e
Elaboração do Relatório	22/04/2003 a 25/04/2003	4 dias úteis.

Nº 149 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 426/2003 (Revitalização da UTE Presidente Médici), no seguinte órgão: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, no período de 20/03/2003 a 30/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 009.976/2002-5 PL-1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	20/03/2003 a 24/03/2003, 14/04/2003 a 14/04/2003 e 28/04/2003 a 30/04/2003
2925-4	JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE	SECEX-RS	20/03/2003 a 24/03/2003, 14/04/2003 a 14/04/2003 e 28/04/2003 a 30/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/03/2003 a 24/03/2003	3 dias úteis;
Execução	14/04/2003 a 14/04/2003	1 dia útil; e
Elaboração do Relatório	28/04/2003 a 30/04/2003	3 dias úteis.

Nº 150 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 427/2003 (Ampliação da capacidade da nova UTE Porto Alegre), no seguinte órgão: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, no período de 25/03/2003 a 09/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 009.976/2002-5 PL-1679/2002-Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	25/03/2003 a 26/03/2003, 07/04/2003 a 11/04/2003 e 05/05/2003 a 09/05/2003
2925-4	JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE	SECEX-RS	25/03/2003 a 26/03/2003, 07/04/2003 a 11/04/2003 e 05/05/2003 a 09/05/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/03/2003 a 26/03/2003	2 dias úteis;
Execução	07/04/2003 a 11/04/2003	5 dias úteis; e
Elaboração do Relatório	05/05/2003 a 09/05/2003	5 dias úteis.

Nº 151 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 428/2003 (Adequação ambiental da UTE Presidente Médici – Candiota II), no seguinte órgão: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, no período de 27/03/2003 a 02/05/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação exarada no TC nº 009.976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SECEX-RS	27/03/2003 a 28/03/2003, 15/04/2003 a 16/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003
2925-4	JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE	SECEX-RS	27/03/2003 a 28/03/2003, 15/04/2003 a 16/04/2003 e 02/05/2003 a 02/05/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2003 a 28/03/2003	2 dias úteis;
Execução	15/04/2003 a 16/04/2003	2 dias úteis; e
Elaboração do Relatório	02/05/2003 a 02/05/2003	1 dia útil.

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.
ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 151, DE 12 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE - Controle Externo	13/04/2003	16/04/2003	3,5	171,00	252,00	35,00	815,50
JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE - Controle Externo	13/04/2003	16/04/2003	3,5	171,00	0,00	35,00	563,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	2871-1	Porto Alegre/ Candiota/ Porto Alegre	800	240,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 223, DE 19 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 687/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 19/03/2003 a 04/04/2003, com o objetivo de verificar, para instruir representação, a regularidade na aplicação de recursos transferidos mediante convênio FAT. A Inspeção é decorrente de despacho do Ministro-Relator no processo TC nº 012.067/2001-0 - Secretaria de Controle Externo - RS.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-RS	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003
324-7	ANDRE PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	19/03/2003 a 21/03/2003, 24/03/2003 a 28/03/2003 e 31/03/2003 a 04/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 21/03/2003	3 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 28/03/2003	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/03/2003 a 04/04/2003	5 dias úteis

LUÍS FERNANDO GIACOMELLI

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 41/2003, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE - SANTA CATARINA, no período de 10/02/2003 a 14/03/2003, com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos dos DAS 4, 5 e 6 e FC 8, 9 e 10 pelos órgãos do Poder Judiciário. A Auditoria é decorrente da deliberação 5130/1999-9 1C-36/2001 Primeira Câmara.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	10/02/2003 a 18/02/2003, 19/02/2003 a 28/02/2003 e 06/03/2003 a 14/03/2003
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-SC	10/02/2003 a 18/02/2003, 19/02/2003 a 28/02/2003 e 06/03/2003 a 14/03/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	10/02/2003 a 18/02/2003	7 dias úteis
Execução	19/02/2003 a 28/02/2003	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2003 a 14/03/2003	7 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-SP**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP DE 12 DE MARÇO DE 2003**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 152 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 624/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no período de 13/03/2003 a 09/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SECEX-SP	13/03/2003 a 14/03/2003, 24/03/2003 a 26/03/2003 e 07/04/2003 a 09/04/2003
2611-5	NORMA WATANABE	ACE	SECEX-SP	13/03/2003 a 14/03/2003, 24/03/2003 a 26/03/2003 e 07/04/2003 a 09/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/03/2003 a 14/03/2003	2 dias úteis
Execução	24/03/2003 a 26/03/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2003 a 09/04/2003	3 dias úteis

Para a execução dos trabalhos, serão necessárias concessões aos servidores conforme anexo.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 152, DE 12 DE MARÇO DE 2003
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NORMA WATANABE	ACE -Controle Externo	24/03/2003	04/04/2003	11.5	171.00	252.00	148,58	2.069,92
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE -Controle Externo	24/03/2003	04/04/2003	11.5	171.00	252.00	148,58	2.069,92

OBSERVAÇÕES (1):

Diárias e adicional de embarque e desembarque - deslocamento dos servidores da cidade de São Paulo para a cidade de Santos/SP.

Meio de Transporte - ônibus.

OBSERVAÇÕES (2):

Nesta Portaria estão sendo pagos os valores referentes a diárias e auxílio embarque/desembarque das Portarias Fiscais nºs 152, 153, 154 e 155/2003 (Registros Fiscais nºs: 624, 598, 599 e 622/2003).

Nº 153 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 598/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no período de 17/03/2003 a 14/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SECEX-SP	17/03/2003 a 17/03/2003, 27/03/2003 a 31/03/2003 e 10/04/2003 a 14/04/2003
2611-5	NORMA WATANABE	ACE	SECEX-SP	17/03/2003 a 17/03/2003, 27/03/2003 a 31/03/2003 e 10/04/2003 a 14/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	17/03/2003 a 17/03/2003	1 dia útil
Execução	27/03/2003 a 31/03/2003	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/04/2003 a 14/04/2003	3 dias úteis

Nº 154 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 599/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no período de 18/03/2003 a 16/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SECEX-SP	18/03/2003 a 18/03/2003, 01/04/2003 a 02/04/2003 e 15/04/2003 a 16/04/2003
2611-5	NORMA WATANABE	ACE	SECEX-SP	18/03/2003 a 18/03/2003, 01/04/2003 a 02/04/2003 e 15/04/2003 a 16/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/03/2003 a 18/03/2003	1 dia útil
Execução	01/04/2003 a 02/04/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/04/2003 a 16/04/2003	2 dias úteis

Nº 155 Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 622/2003, no seguinte órgão: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -CODESP, no período de 19/03/2003 a 23/04/2003, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Auditoria é decorrente da

deliberação 9976/2002-5 PL-1679/2002 Plenário.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4218-8	EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	SECEX-SP	19/03/2003 a 19/03/2003, 03/04/2003 a 04/04/2003 e 22/04/2003 a 23/04/2003
2611-5	NORMA WATANABE	ACE	SECEX-SP	19/03/2003 a 19/03/2003, 03/04/2003 a 04/04/2003 e 22/04/2003 a 23/04/2003

O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2003 a 19/03/2003	1 dia útil
Execução	03/04/2003 a 04/04/2003	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2003 a 23/04/2003	2 dias úteis

SERGIO RICARDO AYRES ROCHA

ANEXOS

- ANEXO I** - RESOLUÇÃO-TCU Nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2003 – Dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União. (Pág. 100)
- ANEXO II** - Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Assistência Pré-Escolar, referente ao mês de março de 2003 - Serec/Dilpe. (Pág. 105)
- ANEXO III** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Secretaria de Recursos Humanos. (Pág. 106)
- ANEXO IV** - Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Salário-Família, referente ao mês de março de 2003 - Serec/Dilpe. (Pág. 108)
- ANEXO V** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dibes. (Pág. 109)
- ANEXO VI** - PORTARIA-SEGECEX Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2003 – Redistribuição para fins de instrução, ao Projeto “Redução do Estoque de Processos”, a que se refere a Portaria nº 02-SEGECEX, de 17 de janeiro de 2003, dos processos de Tomada de Contas Especial relacionados no anexo a esta portaria. (Pág. 119)
- ANEXO VII** Servidores autorizados a conduzir viaturas do TCU na Secex-RO (Pág. 124)
- ANEXO VIII** Ata da Reunião Ordinária nº 03/2003 da Comissão Técnica de Controle Externo – CTCE, , realizada no dia 13.03.2003 (Pág. 125)

RESOLUÇÃO-TCU Nº 159, DE 19 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre a atuação do Corregedor do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências constitucionais e legais;

Considerando caber ao Vice-Presidente do Tribunal o exercício da função de Corregedor, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.443/92 e do inciso III do art. 31 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002; e

Considerando as competências do Corregedor definidas nos incisos I a IV do art. 32 do Regimento Interno, resolve:

Seção I
Da Finalidade e da Competência

Art. 1º A atuação do Corregedor tem por finalidade:

I - contribuir para melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da Secretaria do Tribunal;

II - contribuir para alcance das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal;

III - contribuir para desenvolvimento das atividades das unidades da Secretaria do Tribunal dentro de elevados padrões éticos e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes;

IV - apurar infrações de dever funcional cometidas por membro do Tribunal e examinar o resultado da apuração de infrações de dever funcional cometidas por servidor de sua Secretaria.

Art. 2º Compete ao Corregedor:

I - exercer encargos de correição e inspeção;

II - relatar processos administrativos referentes a deveres de membros do Tribunal e de servidores da Secretaria;

III - auxiliar o Presidente na fiscalização e na supervisão da ordem e da disciplina do Tribunal e de sua Secretaria;

IV - apresentar relatório anual de atividades do Gabinete do Corregedor até a última sessão do mês de fevereiro do ano subsequente.

Art. 3º O exercício da competência do Corregedor abrange:

I - realizar correições e inspeções em unidades da Secretaria do Tribunal, de ofício ou a requerimento do Plenário ou da Presidência;

II - elaborar e dar conhecimento ao Presidente do Plano Semestral de Correição e Inspeção nas unidades da Secretaria do Tribunal;

III - regulamentar procedimentos para realização de correições e inspeções;

IV - apreciar representações concernentes a conduta funcional de membro do Tribunal ou de servidor de sua Secretaria;

V - apreciar processos administrativos de avaliação final de estágio probatório de servidor da Secretaria do Tribunal cuja conclusão seja contrária à confirmação no cargo;

VI - relatar ao Plenário processos administrativos referentes a infração de dever funcional por membro do Tribunal ou por servidor de sua Secretaria;

VII - sugerir ao Presidente medidas para melhoria de desempenho e para aperfeiçoamento de processos de trabalho de unidades da Secretaria do Tribunal;

VIII - regulamentar o funcionamento do Gabinete do Corregedor;

IX - requisitar ao Presidente apoio técnico e recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho de tarefas específicas e à realização de correição ou inspeção;

X - requisitar das unidades da Secretaria do Tribunal informações sobre andamento de suas atividades;

XI - manter cadastro de servidores submetidos a processo criminal ou administrativo ou punidos por infração de conduta funcional nos últimos cinco anos;

XII - exercer outras atribuições conferidas por lei, por regulamento, pelo Plenário ou por Câmara do Tribunal.

Art. 4º O apoio técnico e administrativo ao Corregedor é prestado pelo Gabinete do Corregedor.

Parágrafo único. A Secretaria Geral de Controle Externo, a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria de Planejamento e Gestão e o Instituto Serzedello Corrêa devem assegurar o acesso e o treinamento necessários ao uso de técnicas, metodologias, sistemas eletrônicos de informação, processos, relatórios gerenciais, planos institucionais, papéis e documentos empregados pelo Gabinete no apoio técnico e administrativo ao Corregedor.

Seção II

Da Representação

Art. 5º Qualquer pessoa pode representar ao Corregedor contra desvio de conduta funcional de membro do Tribunal ou de servidor de sua Secretaria que atente contra interesses de indivíduos, de instituições ou da Administração Pública ou contra o decoro ou a dignidade do cargo.

Art. 6º Durante a instrução de representação, o Corregedor pode:

I - solicitar manifestação do membro do Tribunal ou do servidor de sua Secretaria indicado na representação;

II - determinar realização de correição ou inspeção extraordinária em unidade da Secretaria do Tribunal;

III - determinar realização de outras diligências para apurar atos irregulares relatados; ou

IV - propor ao Presidente abertura de sindicância, de processo administrativo disciplinar ou de procedimento referente a membro do Tribunal.

§ 1º O prazo para a manifestação prevista no inciso I é de:

I - dez dias, se houver somente um membro do Tribunal ou servidor indicado na representação;

II - vinte dias e comum, se houver mais de um membro do Tribunal ou servidor indicado na representação.

§ 2º O Corregedor deve comunicar ao Presidente quando determinar realização de correção ou inspeção extraordinária.

Art. 7º Concluída a instrução da representação, o Corregedor pode relatar o processo ao Plenário ou determinar seu arquivamento.

§ 1º O Corregedor somente pode determinar o arquivamento se considerar inepta ou improcedente a representação.

§ 2º O Corregedor deve providenciar comunicação do arquivamento de representação considerada improcedente ao respectivo autor.

Seção III

Da Correição e da Inspeção

Art. 8º A correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade da Secretaria do Tribunal e da conduta funcional de seus servidores.

Art. 9º A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade da Secretaria do Tribunal ou da conduta funcional de seus servidores.

Art. 10. A correição ou inspeção em unidade da Secretaria do Tribunal pode ser:

I - ordinária, quando prevista no Plano Semestral de Correição e Inspeção;

II - extraordinária, quando requerida pelo Plenário ou pelo Presidente ou quando determinada pelo Corregedor para instrução de representação.

Art. 11. A correição ou inspeção em unidade da Secretaria do Tribunal pode verificar:

I - economia, eficiência, eficácia e efetividade de procedimentos de trabalho;

II - boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades;

III - alcance de metas fixadas no plano de ação para o respectivo exercício.

IV - conformidade de atividades desenvolvidas com os respectivos atos normativos;

V - cumprimento de deliberações do Plenário, das Câmaras, do Tribunal, do Presidente, do Corregedor ou dos Relatores de processos;

VI - cumprimento de deveres funcionais pelos servidores;

VII - existência de elementos probatórios da ocorrência de atos irregulares apontados em representação.

Art. 12. A correção ou inspeção pode ser feita com base em processos, papéis, documentos, cadastros, registros, relatórios gerenciais, manuais, indicadores de desempenho e metas existentes na unidade, nos sistemas eletrônicos de informações, nos planos institucionais ou em atos normativos do Tribunal.

Art. 13. O funcionamento da unidade submetida a correção ou inspeção continua normal durante o procedimento, sem suspensão de contagem de prazos ou interrupção da distribuição de processos.

Art. 14. O relatório da correção ou inspeção deve ser apresentado:

I - ao Plenário, quando:

- a) se tratar de correção ou inspeção extraordinária requerida por aquele colegiado;
- b) for comprovada a ocorrência do ato irregular relatado em representação;
- c) for constatada a ocorrência de grave infração de norma legal ou regulamentar em correção ou inspeção ordinária;

II - ao Presidente, nos demais casos.

Art. 15. O relatório da correção ou inspeção deve conter:

I - preâmbulo, com indicação de natureza, fundamento e objetivos da correção ou inspeção, composição da respectiva equipe e resultados de eventuais correções ou inspeções anteriores;

II - descrição sucinta dos procedimentos de trabalho adotados e dos exames realizados;

III - descrição dos resultados obtidos nos exames realizados, com os comentários cabíveis; e

IV - de acordo com o caso, indicação de:

a) sugestões para melhoria de desempenho da unidade e para aperfeiçoamento de seus procedimentos de trabalho;

b) boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades;

c) condutas funcionais ou contribuições pessoais dignas de destaque; ou

d) medidas disciplinares e administrativas necessárias à correção de ocorrências irregulares eventualmente detectadas.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 16. A instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar contra servidor da Secretaria do Tribunal obedece ao disposto na Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nas alterações posteriores de ambas e no restante da legislação federal sobre a matéria.

Art. 17. A instauração de procedimento referente a membro do Tribunal obedece ao disposto na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – Lei Orgânica da Magistratura Nacional, em suas alterações posteriores, na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do TCU, e no Regimento Interno.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Resolução-TCU nº 34, de 8 de agosto de 1995.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de março de 2003.

ADYLSO MOTA
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM/SEREC/DILPE/Serviço de Análise e Concessão de Direitos

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Matrícula	Unidade	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Data de	Motivo do	Dt. Nasc.
				Término	Cancelamento	Dependente
2471-6	SECOF/SA	CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO PAIVA	ISABELA DE AZEVEDO PAIVA	06/03/2003	MAIORIDADE	07/03/1996
2944-0	SECEX6/DT1	CRISTIANE MENDES DE MORAES	GUILHERME MORAES GONÇALVES	06/03/2003	MAIORIDADE	21/03/1996
2506-2	SECEX5/DT2	EDNA DE CASTRO CALLADO	LEONARDO CALLADO MAGALHAES	06/03/2003	MAIORIDADE	01/03/1996
3648-0	CEDOC	EVELISE QUADRADO DE MORAES	ARTHUR QUADRADO CIRNE	06/03/2003	MAIORIDADE	05/03/1996
3394-4	MIN-WAR	FERNANDO ANTONIO LOPES	VINICIUS BEZERRA LOPES	06/03/2003	MAIORIDADE	01/03/1996
3387-1	MIN-BZ	JANAINA CAMARGO ROSAL SANTOS	ISABELA MARIA ROSAL SANTOS	06/03/2003	MAIORIDADE	13/03/1996
1861-9	SEPRES/SA	JOSE NILDO LAU PEREIRA	JOAO PEDRO FREITAS LAU	06/03/2003	MAIORIDADE	13/03/1996
2344-2	SECEX-2	MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA	BARBARA GUEDES OLIVEIRA	06/03/2003	MAIORIDADE	14/03/1996
732-3	SEC-CE/DT2	ROBERTO FERREIRA CORREIA	VITOR PONTES CORREIA	06/03/2003	MAIORIDADE	28/03/1996
3436-3	SEC-BA/DT1	ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FELIX	BRUNO ETTORE SOUZA LAGROTTA	06/03/2003	MAIORIDADE	09/03/1996
5051-2	SECEX6/DT2	RODRIGO SANTANA MARQUES	DAVI SOUZA MARQUES	06/03/2003	MAIORIDADE	19/03/1996

(Proc. nº 003.2003-8)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELA SECRETÁRIA DA SEREC
(Competência delegada por meio da Portaria SEGEDAM nº 02, de 02/01/2001)

Em 19 de março de 2003

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	TCE	1609-8	Licença Médica	15/10/2002	13/12/2002	art. 202	013.148/2002-3
CHIRLENE DE SOUSA MARANHÃO MATOS	TCE	1644-6	Lic. Méd. Aposentadoria - prorrogação	24/11/2002	30/12/2002	art. 188, § 3º	013.469/2002-0
DANTE MIGUEL FARAGE	TCE	3643-9	Licença médica - prorrogação	06/12/2002	06/12/2002	art. 202 c/c art. 82	013.559/2002-9
DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO	ACE	4221-8	Licença médica - prorrogação	09/11/2002	18/11/2002	art. 202 c/c art. 82	009.104/2002-2
LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO	TCE	2958-0	Licença médica - prorrogação	21/07/2001	04/08/2001	art. 202 c/c art. 82	000.075/2003-6
MANOEL PEREIRA DE NOVAIS	TCE	1936-4	Licença médica - prorrogação	03/12/2002	10/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.534/2002-3
MANOEL PEREIRA DE NOVAIS	TCE	1936-4	Licença médica - prorrogação	11/12/2002	19/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.534/2002-3
MARCIA DIAS CARDOSO CARVALHO	TCE	1091-0	Licença médica - prorrogação	12/10/2002	16/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.246/2002-8
MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA	ACE	964-4	Licença médica - prorrogação	20/10/2001	24/10/2001	art. 202 c/c art. 82	018.845/2002-2
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença médica - prorrogação	28/11/2002	28/11/2002	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença médica - prorrogação	10/12/2002	10/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença médica - prorrogação	11/12/2002	13/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
NERIA LIMA DE SOUZA	TCE	695-5	Licença Médica	25/10/2002	25/10/2002	art. 202	006.799/2002-5
OMAR MENDES DE SA	TCE	2052-4	Licença médica - prorrogação	23/06/2000	27/06/2000	art. 202 c/c art. 82	016.020/2000-4
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	18/10/2001	19/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	24/10/2001	24/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	01/11/2001	01/11/2001	art. 202 c/c art. 82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	16/11/2001	23/11/2001	art. 202 c/c art. 82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	03/12/2001	07/12/2001	art. 202 c/c art. 82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	10/12/2001	15/12/2001	art. 202 c/c art. 82	019.404/2002-2
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença médica - prorrogação	24/10/2002	07/11/2002	art. 202 c/c art. 82	014.996/2002-9
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença médica - prorrogação	25/11/2002	09/12/2002	art. 202 c/c art. 82	014.996/2002-9

Em 21 de março de 2003

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	16/08/2001	16/08/2001	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	17/08/2001	17/08/2001	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	29/08/2001	31/08/2001	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	01/09/2001	07/09/2001	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	18/09/2001	19/09/2001	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7

MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	23/10/2001	24/10/2001	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	20/09/2002	04/10/2002	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	05/10/2002	21/10/2002	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	04/11/2002	08/11/2002	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
MOEMA MARQUES MOREIRA	TCE	2027-3	Licença médica - prorrogação	09/11/2002	25/11/2002	art. 202 c/c art. 82	015.986/2002-7
PATRÍCIA KELLY BATISTA DE ANDRADE	ACE	3599-8	Licença médica - prorrogação	17/12/2001	15/01/2002	art. 202 c/c art. 82	019.409/2002-9
PATRÍCIA KELLY BATISTA DE ANDRADE	ACE	3599-8	Licença médica - prorrogação	16/01/2002	26/01/2002	art. 202 c/c art. 82	019.409/2002-9
PATRÍCIA KELLY BATISTA DE ANDRADE	ACE	3599-8	Licença médica - prorrogação	27/01/2002	03/02/2002	art. 202 c/c art. 82	019.409/2002-9

CLÁUDIA DE FARIA CASTRO
Secretária de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEGEDAM/SEREC/DILPE/Serviço de Análise e Concessão de Direitos

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Matrícula	Local	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Data de	Motivo do	Dt. Nasc.
				Término	Cancelamento	Dependente
3391-0	GAB-AUD-ASC	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	ANTONIA DE SOUSA MALTAROLLO	01/03/2001	a pedido do servidor	11/11/1947
1545-8	CONJUR/SA	AFONSO VELEZ DA SILVA	ALMIR LOPES VELEZ	06/03/2003	Maioridade	23/03/1982
99-0	PROC-G	EDNA LOPES VIEIRA SOARES	VITOR VIEIRA SOARES	06/03/2003	Maioridade	30/03/1982
1772-8	ST	HELIO PEREIRA DE NOVAIS	GEISIANE DE SOUSA NOVAIS	06/03/2003	Maioridade	16/03/1982
2935-1	DIAUD	JOSE ALVES NETO	ANA CAROLINA DE MENEZES ALVES	06/03/2003	Maioridade	27/03/1982
199-6	SECEX-RR	MARIA CELIA RIBEIRO CESAR	MARIA LUISA RIBEIRO CESAR	06/03/2003	Maioridade	23/03/1982
659-9	Inativo	MARIA ZAMBOM DE OLIVEIRA PICOLI	THIAGO ZAMBOM PICOLI	06/03/2003	Maioridade	09/03/1982
983-0	Inativo	NEY ASNAR DA SILVA	MAURICIO BRANDAO DA SILVA	06/03/2003	Maioridade	17/03/1979
786-2	SECEX1/DT2	TANIA MAIA FERREIRA	LUIZ FELIPE FERREIRA PIANTA	06/03/2003	Maioridade	07/03/1982

(Proc. nº 003.592/2003-8)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES
(Competência delegada por meio da Portaria SEREC nº 01, de 16/03/1999)

Em 21 de março de 2003

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	TCE	1548-2	Licença Médica	20/11/2002	20/11/2002	art. 202	012.673/2002-9
ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	ACE	305-0	Licença médica - prorrogação	29/11/2002	29/11/2002	art. 202 c/c art. 82	012.664/2002-0
ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	ACE	305-0	Licença médica - prorrogação	02/12/2002	04/12/2002	art. 202 c/c art. 82	012.664/2002-0
ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	ACE	305-0	Licença médica - prorrogação	11/12/2002	11/12/2002	art. 202 c/c art. 82	012.664/2002-0
ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	ACE	305-0	Licença médica - prorrogação	11/02/2003	12/02/2003	art. 202 c/c art. 82	012.664/2002-0
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	TCE	1574-1	Licença médica - prorrogação	30/10/2002	31/10/2002	art. 202 c/c art. 82	012.963/2002-9
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	TCE	1640-3	Licença médica - prorrogação	24/05/2001	24/05/2001	art. 202 c/c art. 82	013.474/2002-0
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	TCE	1640-3	Licença médica - prorrogação	12/06/2001	12/06/2001	art. 202 c/c art. 82	013.474/2002-0
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	TCE	1640-3	Licença médica - prorrogação	09/08/2002	09/08/2002	art. 202 c/c art. 82	013.474/2002-0
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	TCE	1640-3	Licença Médica	16/08/2002	16/08/2002	art. 202	013.474/2002-0
DANIEL JEZINI NETTO	ACE	4586-1	Licença Médica	20/09/2002	24/09/2002	art. 202	013.541/2002-4
DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	TCE	1669-1	Licença Médica	24/09/2002	03/10/2002	art. 202	013.687/2002-9
DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	TCE	1669-1	Licença médica - prorrogação	04/10/2002	18/10/2002	art. 202 c/c art. 82	013.687/2002-9
DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	TCE	2521-6	Licença Médica	16/12/2002	16/12/2002	art. 202	013.624/2002-9
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença Médica	03/02/2003	07/02/2003	art. 202	012.545/2002-9
EDNA MARIA NASCIMENTO SOARES	TCE	2346-9	Licença médica - prorrogação	14/11/2002	14/11/2002	art. 202 c/c art. 82	011.140/2002-6
EDSON DA SILVA NERI	ACE	415-4	Licença Médica	15/07/2002	13/08/2002	art. 202	013.700/2002-2
ELIZABETH CASSIA FELIX SQUÁRCIO	ACE	3487-8	Licença médica - prorrogação	05/09/2002	06/09/2002	art. 202 c/c art. 82	013.790/2002-0
EMILIO CARLOS DA CUNHA BARROS	ACE	3491-6	Licença Médica	05/11/2002	05/11/2002	art. 202	010.838/2002-1
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	TCE	2285-3	Licença médica - prorrogação	07/11/2002	07/11/2002	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	TCE	2285-3	Licença médica - prorrogação	14/11/2002	14/11/2002	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	TCE	2285-3	Licença médica - prorrogação	26/11/2002	27/11/2002	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	ACE	3435-5	Licença Médica	03/07/2002	03/07/2002	art. 202	019.283/2002-5
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	2818-5	Licença Médica	19/10/2001	23/10/2001	art. 202	019.279/2002-2
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	2818-5	Licença médica - prorrogação	24/10/2001	31/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.279/2002-2
FLORISLICIA OLIVEIRA SALES	TCE	1722-1	Licença Médica	13/11/2001	14/11/2001	art. 202	017.793/2002-0
FLORISLICIA OLIVEIRA SALES	TCE	1722-1	Licença Médica	08/10/2002	08/10/2002	art. 202	017.793/2002-0
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença Médica	08/09/2001	14/09/2001	art. 202	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença Médica	19/03/2002	19/03/2002	art. 202	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença médica - prorrogação	25/04/2002	25/04/2002	art. 202 c/c art. 82	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença médica - prorrogação	06/05/2002	06/05/2002	art. 202 c/c art. 82	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença Médica	19/07/2002	21/07/2002	art. 202	015.945/2002-4

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença médica - prorrogação	12/09/2002	12/09/2002	art. 202 c/c art. 82	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença médica - prorrogação	16/09/2002	17/09/2002	art. 202 c/c art. 82	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença médica - prorrogação	23/09/2002	23/09/2002	art. 202 c/c art. 82	015.945/2002-4
FLORIVAL CARMO DE SOUSA	ACE	457-0	Licença Médica	04/12/2002	05/12/2002	art. 202	015.945/2002-4
FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA	TCE	2965-3	Licença médica - prorrogação	03/07/2001	06/07/2001	art. 202 c/c art. 82	019.299/2002-5
FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA	TCE	2965-3	Licença Médica	24/09/2001	24/09/2001	art. 202	019.299/2002-5
FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE SOUSA	TCE	2965-3	Licença médica - prorrogação	31/10/2001	31/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.299/2002-5
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	2648-4	Licença médica - prorrogação	02/12/2002	16/12/2002	art. 202 c/c art. 82	018.779/2002-5
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	TCE	2358-2	Licença médica - prorrogação	01/10/2002	01/10/2002	art. 202 c/c art. 82	010.860/2002-2
HARLY DOS SANTOS CELESTINO	TCE	2358-2	Licença médica - prorrogação	13/02/2003	14/02/2003	art. 202 c/c art. 82	010.860/2002-2
HELIO PEREIRA DE FARIA	TCE	1771-0	Licença Médica	08/10/2001	11/10/2001	art. 202	019.432/2002-7
IRAMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO	TCE	3366-9	Licença Médica	03/09/2001	03/09/2001	art. 202	019.439/2002-8
IRAMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO	TCE	3366-9	Licença médica - prorrogação	01/10/2001	02/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.439/2002-8
IRAMAR CONCEIÇÃO DA SILVA PEIXOTO	TCE	3366-9	Licença médica - prorrogação	03/10/2001	05/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.439/2002-8
ISIS MARIA PASSOS LIMA	ACE	510-0	Licença Médica	27/06/2001	30/06/2001	art. 202	019.439/2002-8
ISIS MARIA PASSOS LIMA	ACE	510-0	Licença médica - prorrogação	01/07/2001	06/07/2001	art. 202 c/c art. 82	019.439/2002-8
ISIS MARIA PASSOS LIMA	ACE	510-0	Licença Médica	19/11/2001	30/11/2001	art. 202	019.439/2002-8
ISIS MARIA PASSOS LIMA	ACE	510-0	Licença médica - prorrogação	01/12/2001	03/12/2001	art. 202 c/c art. 82	019.439/2002-8
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	513-4	Licença Médica	15/04/2002	19/04/2002	art. 202	019.437/2002-3
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	513-4	Licença médica - prorrogação	20/05/2002	20/05/2002	art. 202 c/c art. 82	019.437/2002-3
IVALDO PEREIRA DE ASSIS	TCE	2792-8	Licença Médica	31/08/2001	03/09/2001	art. 202	019.438/2002-0
IVALDO PEREIRA DE ASSIS	TCE	2792-8	Licença Médica	04/09/2001	08/09/2001	art. 202	019.438/2002-0
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	891-5	Licença Médica	24/09/2001	28/09/2001	art. 202	019.134/2002-5
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	891-5	Licença Médica	25/03/2002	27/03/2002	art. 202	019.134/2002-5
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	891-5	Licença médica - prorrogação	02/05/2002	03/05/2002	art. 202 c/c art. 82	019.134/2002-5
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	891-5	Licença médica - prorrogação	26/06/2002	28/06/2002	art. 202 c/c art. 82	019.134/2002-5
JANETE SARAIVA DE AZEVEDO	ACE	891-5	Licença Médica	10/12/2002	11/12/2002	art. 202	019.134/2002-5
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	3472-0	Licença Médica	10/09/2001	13/09/2001	art. 202	019.146/2002-6
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	3472-0	Licença Médica	27/06/2002	27/06/2002	art. 202	019.146/2002-6
JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	537-1	Licença médica - prorrogação	31/10/2002	31/10/2002	art. 202 c/c art. 82	016.269/2002-2
JOSE ANTONIO DESIMONE	ACE	537-1	Licença médica - prorrogação	09/12/2002	11/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.269/2002-2
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	TCE	2325-6	Licença Médica	02/05/2002	03/05/2002	art. 202	014.899/2002-5
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	TCE	2325-6	Licença Médica	05/12/2002	06/12/2002	art. 202	014.899/2002-5
JOSE FERNANDO GARCIA ALMEIDA	ACE	3119-4	Licença Médica	03/09/2001	05/09/2001	art. 202	019.309/2002-3
JOSÉ GOMES NETO	TCE	3572-6	Licença Médica	12/07/2001	12/07/2001	art. 202	019.109/2002-2
JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA	ACE	2925-4	Licença Médica	29/08/2001	29/08/2001	art. 202	019.272/2002-1

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL	ACE	3858-0	Licença Médica	18/03/2002	20/03/2002	art. 202	019.114/2002-2
JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	TCE	1880-5	Licença Médica	17/08/2001	20/08/2001	art. 202	019.141/2002-0
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença médica - prorrogação	03/08/2001	03/08/2001	art. 202 c/c art. 82	000.087/2003-7
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença médica - prorrogação	20/08/2001	20/08/2001	art. 202 c/c art. 82	000.087/2003-7
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença médica - prorrogação	04/10/2001	04/10/2001	art. 202 c/c art. 82	000.087/2003-7
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença médica - prorrogação	10/10/2001	10/10/2001	art. 202 c/c art. 82	000.087/2003-7
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença médica - prorrogação	31/10/2001	31/10/2001	art. 202 c/c art. 82	000.087/2003-7
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença médica - prorrogação	01/11/2001	01/11/2001	art. 202 c/c art. 82	000.087/2003-7
LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	ACE	3838-5	Licença Médica	17/06/2002	17/06/2002	art. 202	000.087/2003-7
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	TCE	2543-7	Licença Médica	29/05/2002	29/05/2002	art. 202	009.795/2002-0
LUCIA HELENA SEREJO GALEOTTI	ACE	179-1	Licença Médica	10/09/2001	11/09/2001	art. 202	000.072/2003-4
LUCIA HELENA SEREJO GALEOTTI	ACE	179-1	Licença Médica	14/03/2002	15/03/2002	art. 202	000.072/2003-4
LUCIA HELENA SEREJO GALEOTTI	ACE	179-1	Licença médica - prorrogação	30/04/2002	01/05/2002	art. 202 c/c art. 82	000.072/2003-4
LUCIA HELENA SEREJO GALEOTTI	ACE	179-1	Licença Médica	11/07/2002	12/07/2002	art. 202	000.072/2003-4
LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO	ACE	2865-7	Licença Médica	15/03/2002	22/03/2002	art. 202	000.081/2003-3
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Licença Médica	03/08/2001	03/08/2001	art. 202	000.080/2003-6
LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM	TCE	1902-0	Licença médica - prorrogação	04/08/2001	07/08/2001	art. 202 c/c art. 82	000.072/2003-4
LUÍS CARLOS FERNANDO P. M. B. FONSECA	ACE	3847-4	Licença Médica	11/11/2002	13/11/2002	art. 202	019.415/2002-6
LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	3196-8	Licença Médica	25/04/2001	25/04/2001	art. 202	015.762/2001-6
LUZINON VALE LIMA FILHO	ACE	578-9	Licença Médica	11/09/2001	17/09/2001	art. 202	000.083/2003-8
MACLEULER COSTA LIMA	TFCE	3388-0	Licença Médica	25/10/2002	01/11/2002	art. 202	017.817/2002-3
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	TCE	3615-3	Licença Médica	14/08/2001	14/08/2001	art. 202	017.815/2002-9
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	TCE	3615-3	Licença Médica	30/09/2002	30/09/2002	art. 202	017.815/2002-9
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA	TCE	3615-3	Licença médica - prorrogação	03/10/2002	06/10/2002	art. 202 c/c art. 82	017.815/2002-9
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	ACE	2608-5	Licença Médica	31/07/2001	01/08/2001	art. 202	016.933/2002-8
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	ACE	2608-5	Licença Médica	30/09/2002	01/10/2002	art. 202	016.933/2002-8
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	27/08/2001	27/08/2001	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	05/09/2001	06/09/2001	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	08/10/2001	11/10/2001	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença Médica	16/11/2001	16/11/2001	art. 202	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	05/12/2001	05/12/2001	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença Médica	27/03/2002	27/03/2002	art. 202	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	26/04/2002	26/04/2002	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	30/04/2002	30/04/2002	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	01/05/2002	03/05/2002	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTTHAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	04/05/2002	08/05/2002	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARIA DAS GRACAS SIROTHERAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	09/05/2002	17/05/2002	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTHERAU CORREA	ACE	2609-3	Licença médica - prorrogação	14/06/2002	14/06/2002	art. 202 c/c art. 82	015.205/2002-0
MARIA DAS GRACAS SIROTHERAU CORREA	ACE	2609-3	Licença Médica	05/09/2002	06/09/2002	art. 202	015.205/2002-0
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	09/10/2002	09/10/2002	art. 202 c/c art. 82	016.470/2002-4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	29/11/2002	29/11/2002	art. 202 c/c art. 82	016.470/2002-4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	03/12/2002	03/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.470/2002-4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença médica - prorrogação	13/12/2002	13/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.470/2002-4
MARIA DE FATIMA SANTOS ALVARENGA	ACE	213-5	Licença Médica	18/11/2002	18/11/2002	art. 202	016.325/2002-3
MARIA DE FATIMA SANTOS ALVARENGA	ACE	213-5	Licença médica - prorrogação	02/12/2002	02/12/2002	art. 202 c/c art. 82	016.325/2002-3
MARIA INES RIBEIRO LINS	ACE	634-3	Licença Médica	31/05/2001	01/06/2001	art. 202	015.757/2001-6
MARIA LUIZA DOS SANTOS	TCE	1996-8	Licença Médica	13/08/2001	19/08/2001	art. 202	016.331/2002-0
MARIA LUIZA DOS SANTOS	TCE	1996-8	Licença médica - prorrogação	20/08/2001	24/08/2001	art. 202 c/c art. 82	016.331/2002-0
MARIVALDO DO CARMO NASCIMENTO	TCE	2012-5	Licença Médica	30/10/2002	30/10/2002	art. 202	017.819/2002-8
MAURICIO BERTRAND FURTADO	ACE	2377-9	Licença Médica	21/10/2002	21/10/2002	art. 202	007.564/2002-3
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	TCE	2326-4	Licença Médica	03/03/2002	17/03/2002	art. 202	016.236/2002-1
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	TCE	2326-4	Licença médica - prorrogação	26/04/2002	26/04/2002	art. 202 c/c art. 82	016.236/2002-1
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	TCE	2326-4	Licença médica - prorrogação	05/06/2002	05/06/2002	art. 202 c/c art. 82	016.236/2002-1
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO	TCE	2326-4	Licença Médica	22/09/2002	24/09/2002	art. 202	016.236/2002-1
MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA	ACE	4198-0	Licença Médica	23/05/2002	23/05/2002	art. 202	016.473/2002-6
MOISES LOPES DOS SANTOS	TCE	2028-1	Licença médica - prorrogação	06/11/2002	12/11/2002	art. 202 c/c art. 82	015.200/2002-4
MONICA GOMES RAMOS	ACE	3183-6	Licença Médica	15/08/2002	15/08/2002	art. 202	005.320/2002-9
NAGIB CHAUL MARTINEZ	ACE	3142-9	Licença Médica	03/08/2001	03/08/2001	art. 202	016.594/2002-1
NAGIB CHAUL MARTINEZ	ACE	3142-9	Licença médica - prorrogação	20/08/2001	21/08/2001	art. 202 c/c art. 82	016.594/2002-1
NAGIB CHAUL MARTINEZ	ACE	3142-9	Licença médica - prorrogação	05/10/2001	05/10/2001	art. 202 c/c art. 82	016.594/2002-1
NAGIB CHAUL MARTINEZ	ACE	3142-9	Licença Médica	18/09/2002	18/09/2002	art. 202	016.594/2002-1
NAZARETH FONTES PEREIRA	ACE	2821-5	Licença Médica	30/09/2002	30/09/2002	art. 202	009.452/2002-6
NAZARETH FONTES PEREIRA	ACE	2821-5	Licença médica - prorrogação	03/10/2002	03/10/2002	art. 202 c/c art. 82	009.452/2002-6
NEY SOARES SETTE	ACE	261-5	Licença médica - prorrogação	21/11/2002	22/11/2002	art. 202 c/c art. 82	017.584/2002-0
NEY SOARES SETTE	ACE	261-5	Licença Médica	12/02/2003	25/02/2003	art. 202	017.584/2002-0
ODORICO MACHADO NETO	TCE	3566-1	Licença Médica	13/08/2001	14/08/2001	art. 202	019.428/2002-4
ODORICO MACHADO NETO	TCE	3566-1	Licença Médica	19/02/2002	20/02/2002	art. 202	019.428/2002-4
OSMIR DA SILVA FREIRE	ACE	708-0	Licença Médica	04/09/2001	05/09/2001	art. 202	010.132/2002-0
OSMIR DA SILVA FREIRE	ACE	708-0	Licença médica - prorrogação	14/09/2001	14/09/2001	art. 202 c/c art. 82	010.132/2002-0
PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	2382-5	Licença médica - prorrogação	11/06/2002	11/06/2002	art. 202 c/c art. 82	010.117/2002-3
PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	2382-5	Licença médica - prorrogação	19/07/2002	19/07/2002	art. 202 c/c art. 82	010.117/2002-3

PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	2382-5	Licença médica - prorrogação	07/08/2002	07/08/2002	art. 202 c/c art. 82	010.117/2002-3
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	2382-5	Licença médica - prorrogação	20/08/2002	20/08/2002	art. 202 c/c art. 82	010.117/2002-3
PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	2382-5	Licença médica - prorrogação	19/09/2002	28/09/2002	art. 202 c/c art. 82	010.117/2002-3
PAULA DE BIASE DAMASCENO	ACE	2382-5	Licença médica - prorrogação	29/09/2002	03/10/2002	art. 202 c/c art. 82	010.117/2002-3
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA	ACE	2707-3	Licença Médica	24/08/2001	02/09/2001	art. 202	019.408/2002-1
PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA	ACE	2707-3	Licença médica - prorrogação	17/09/2001	18/09/2001	art. 202 c/c art. 82	019.408/2002-1
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	TCE	3535-1	Licença Médica	16/10/2002	18/10/2002	art. 202	010.678/2002-6
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	TCE	3535-1	Licença médica - prorrogação	03/12/2002	03/12/2002	art. 202 c/c art. 82	010.678/2002-6
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	TCE	3535-1	Licença médica - prorrogação	19/12/2002	19/12/2002	art. 202 c/c art. 82	010.678/2002-6
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	TCE	3535-1	Licença médica - prorrogação	02/01/2003	03/01/2003	art. 202 c/c art. 82	010.678/2002-6
REMIS BALANIUK	ACE	2431-7	Licença Médica	22/01/2003	31/01/2003	art. 202	010.600/2002-3
RITA DE CASSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA	ACE	2712-0	Licença Médica	25/02/2002	11/03/2002	art. 202	019.389/2002-4
ROBERTO RODRIGUES PESSOA	TCE	2099-0	Licença Médica	07/11/2002	08/11/2002	art. 202	012.549/2002-8
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	ACE	3496-7	Licença Médica	05/11/2002	14/11/2002	art. 202	018.102/2002-7
SERGIO DA SILVA MENDES	ACE	2857-6	Licença Médica	20/01/2002	23/01/2002	art. 202	015.042/2002-3
SERGIO DA SILVA MENDES	ACE	2857-6	Licença médica - prorrogação	24/01/2002	24/01/2002	art. 202 c/c art. 82	015.042/2002-3
SERGIO DA SILVA MENDES	ACE	2857-6	Licença médica - prorrogação	01/02/2002	01/02/2002	art. 202 c/c art. 82	015.042/2002-3
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	27/02/2002	27/02/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	10/04/2002	10/04/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	18/04/2002	19/04/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	24/04/2002	24/04/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	29/05/2002	31/05/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença Médica	30/09/2002	30/09/2002	art. 202	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	17/10/2002	18/10/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença médica - prorrogação	21/10/2002	25/10/2002	art. 202 c/c art. 82	014.994/2002-4
STANLEY SILVEIRA ALVES	ACE	2511-9	Licença Médica	13/12/2001	14/12/2001	art. 202	000.041/2003-8
SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS	TCE	1000-6	Licença Médica	22/11/2001	22/11/2001	art. 202	000.043/2003-2
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença médica - prorrogação	18/09/2000	18/09/2000	art. 202 c/c art. 82	016.672/2001-1
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença Médica	28/02/2002	28/02/2002	art. 202	015.654/2002-7
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença médica - prorrogação	25/03/2002	25/03/2002	art. 202 c/c art. 82	015.654/2002-7
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença médica - prorrogação	22/04/2002	22/04/2002	art. 202 c/c art. 82	015.654/2002-7
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença médica - prorrogação	25/04/2002	25/04/2002	art. 202 c/c art. 82	015.654/2002-7
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença Médica	01/07/2002	01/07/2002	art. 202	015.654/2002-7
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença médica - prorrogação	29/07/2002	29/07/2002	art. 202 c/c art. 82	015.654/2002-7
SUZETE DE FATIMA LOCATELLI WINKELER	TCE	2331-0	Licença Médica	14/11/2001	14/11/2001	art. 202	000.450/2003-9
SYLVIA REGINA CALDAS FERREIRA PINTO	ACE	2570-4	Licença Médica	19/10/2001	21/10/2001	art. 202	000.047/2003-1

TOMAS HUBERT CLAUSS	TCE	2788-0	Licença médica - prorrogação	02/10/2001	04/10/2001	art. 202 c/c art. 82	015.596/2002-1
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença Médica	01/10/2001	03/10/2001	art. 202	014.985/2002-5
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença médica - prorrogação	04/10/2001	11/10/2001	art. 202 c/c art. 82	014.985/2002-5
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença médica - prorrogação	26/10/2001	26/10/2001	art. 202 c/c art. 82	014.985/2002-5
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença Médica	06/03/2002	07/03/2002	art. 202	014.985/2002-5
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença Médica	17/07/2002	31/07/2002	art. 202	014.985/2002-5
VALDENI ALMEIDA BARBOSA	ACE	2598-4	Licença médica - prorrogação	01/08/2002	10/08/2002	art. 202 c/c art. 82	014.985/2002-5
VALDIR LAVORATO	ACE	2926-2	Licença Médica	08/11/2001	09/11/2001	art. 202	019.417/2002-0
VALERIA OLIVEIRA QUIXADA	ACE	1011-1	Licença Médica	01/11/2001	01/11/2001	art. 202	019.416/2002-3
VALERIA OLIVEIRA QUIXADA	ACE	1011-1	Licença médica - prorrogação	07/11/2001	21/11/2001	art. 202 c/c art. 82	019.416/2002-3
VALERIA OLIVEIRA QUIXADA	ACE	1011-1	Licença médica - prorrogação	22/11/2001	30/11/2001	art. 202 c/c art. 82	019.416/2002-3
VANDA MARIA PEREIRA MACEDO	TCE	2167-9	Licença Médica	01/02/2001	03/02/2001	art. 202	016.228/2001-1
VERA LÚCIA PRIMO DE MELO	TCE	3533-5	Licença Médica	14/11/2001	14/11/2001	art. 202	019.425/2002-2
VERA LÚCIA PRIMO DE MELO	TCE	3533-5	Licença médica - prorrogação	21/11/2001	22/11/2001	art. 202 c/c art. 82	019.425/2002-2
VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA	ACE	2940-8	Licença médica - prorrogação	11/10/2001	11/10/2001	art. 202 c/c art. 82	019.424/2002-5
VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA	ACE	2940-8	Licença Médica	28/01/2003	03/02/2003	art. 202	019.424/2002-5
VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA	ACE	2940-8	Licença médica - prorrogação	04/02/2003	07/02/2003	art. 202 c/c art. 82	019.424/2002-5
VERONICA MARIA R. VELOSO HOLANDA	ACE	2940-8	Licença médica - prorrogação	13/02/2003	14/02/2003	art. 202 c/c art. 82	019.424/2002-5
VITORIA MARIA REGUEIRA DIAS	ACE	1034-0	Licença Médica	01/02/2002	01/02/2002	art. 202	019.414/2002-9
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença Médica	04/03/2002	13/03/2002	art. 202	015.043/2002-0
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença médica - prorrogação	14/03/2002	22/03/2002	art. 202 c/c art. 82	015.043/2002-0
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença médica - prorrogação	23/05/2002	24/05/2002	art. 202 c/c art. 82	015.043/2002-0
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença médica - prorrogação	05/06/2002	07/06/2002	art. 202 c/c art. 82	015.043/2002-0
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença médica - prorrogação	18/06/2002	20/06/2002	art. 202 c/c art. 82	015.043/2002-0
VIVIANE CRISTINE C.BALTAR DUARTE SOMOGYI	TCE	2182-2	Licença Médica	14/10/2002	14/10/2002	art. 202	015.043/2002-0

Em 24 de março de 2003

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA	TCE	2503-8	Licença Médica	29/10/2002	29/10/2002	art. 202	013.199/2002-2
CARLOS ANTONIO ANTUNES DE MACEDO	ACE	2677-8	Licença Médica	05/08/2002	19/08/2002	art. 202	018.072/2002-0
CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO	TCE	1639-0	Licença Médica	03/12/2002	06/12/2002	art. 202	013.316/2002-0
CELIO DA COSTA BARROS	ACE	2574-7	Licença médica - prorrogação	08/10/2002	09/10/2002	art. 202 c/c art. 82	013.472/2002-5
CELIO DA COSTA BARROS	ACE	2574-7	Licença médica - prorrogação	11/10/2002	18/10/2002	art. 202 c/c art. 82	013.472/2002-5
CICERO CARDOSO DE SOUSA	TCE	2204-7	Licença Médica	31/10/2002	31/10/2002	art. 202	013.464/2002-3
CLAUDESI VIEIRA NUNES	TCE	1649-7	Licença Médica	21/08/2002	31/08/2002	art. 202	009.106/2002-7
CLAUDESI VIEIRA NUNES	TCE	1649-7	Licença médica - prorrogação	01/09/2002	04/09/2002	art. 202 c/c art. 82	009.106/2002-7

CLENIR VIANA GUIMARAES	TCE	1657-8	Licença Médica	27/01/2003	29/01/2003	art. 202	013.334/2002-9
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
DANILO ADELWAL MENDES REIS	ACE	388-3	Licença Médica	23/10/2002	25/10/2002	art. 202	013.538/2002-9
DESIRE RAMOS ARAUJO SILVA	TCE	850-8	Licença Médica	28/10/2002	28/10/2002	art. 202	013.620/2002-0
DESIRE RAMOS ARAUJO SILVA	TCE	850-8	Licença médica - prorrogação	05/11/2002	07/11/2002	art. 202 c/c art. 82	013.620/2002-0
EDILCE YURIE TSUBOI	ACE	98-1	Licença Médica	04/11/2002	22/11/2002	art. 202	016.136/2002-6
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TCE	1692-6	Licença Médica	05/11/2002	07/11/2002	art. 202	005.324/2002-8
EDUARDO CARNEIRO FERREIRA	TCE	3425-8	Licença Médica	04/09/2002	05/09/2002	art. 202	013.628/2002-8
ELIANA MARIA CAMPOS	TCE	424-3	Licença Médica	06/11/2002	08/11/2002	art. 202	011.141/2002-3
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	TCE	1702-7	Licença médica - prorrogação	30/08/2002	30/08/2002	art. 202 c/c art. 82	013.765/2002-7
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	TCE	1702-7	Licença médica - prorrogação	03/09/2002	06/09/2002	art. 202 c/c art. 82	013.765/2002-7
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	ACE	433-2	Licença médica - prorrogação	28/08/2002	28/08/2002	art. 202 c/c art. 82	013.835/2002-3
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	ACE	433-2	Licença médica - prorrogação	04/09/2002	04/09/2002	art. 202 c/c art. 82	013.835/2002-3
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	ACE	433-2	Licença médica - prorrogação	23/09/2002	24/09/2002	art. 202 c/c art. 82	013.835/2002-3
EMMANUEL NAZARENO SOUZA VASCONCELOS	ACE	433-2	Licença médica - prorrogação	25/09/2002	25/09/2002	art. 202 c/c art. 82	013.835/2002-3
ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	4236-6	Licença Médica	11/03/2003	13/03/2003	art. 202	014.118/2002-9
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	3505-0	Licença Médica	05/11/2002	11/11/2002	art. 202	017.842/2002-6
FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	2645-0	Licença Médica	23/07/2001	23/07/2001	art. 202	017.839/2002-0
FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	2645-0	Licença Médica	25/01/2002	25/01/2002	art. 202	017.839/2002-0
FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	ACE	2645-0	Licença Médica	07/10/2002	18/10/2002	art. 202	017.839/2002-0
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	449-9	Licença Médica	17/08/2001	17/08/2001	art. 202	017.843/2002-3
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	449-9	Licença médica - prorrogação	12/09/2001	12/09/2001	art. 202 c/c art. 82	017.843/2002-3
FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	449-9	Licença Médica	17/10/2002	18/10/2002	art. 202	017.843/2002-3
FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA	TCE	1719-1	Licença Médica	15/04/2002	17/04/2002	art. 202	019.293/2002-1
FERNANDO JOSE MARQUES FERREIRA	TCE	451-0	Licença Médica	22/10/2002	25/10/2002	art. 202	017.844/2002-0
FERNANDO JOSE MARQUES FERREIRA	TCE	451-0	Licença médica - prorrogação	30/10/2002	31/10/2002	art. 202 c/c art. 82	017.844/2002-0
FERNANDO JOSE MARQUES FERREIRA	TCE	451-0	Licença médica - prorrogação	01/11/2002	08/11/2002	art. 202 c/c art. 82	017.844/2002-0
FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA	TCE	1740-0	Licença Médica	30/08/2002	31/08/2002	art. 202	017.999/2002-4
GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	ACE	4442-3	Licença Médica	29/10/2002	30/10/2002	art. 202	017.803/2002-8
HELENA MONTENEGRO VALENTE	ACE	877-0	Licença médica - prorrogação	01/03/2001	02/03/2001	art. 202 c/c art. 82	012.859/2001-2
HELENA MONTENEGRO VALENTE	ACE	877-0	Licença Médica	03/09/2001	04/09/2001	art. 202	019.435/2002-9
HELENA MONTENEGRO VALENTE	ACE	877-0	Licença médica - prorrogação	20/09/2001	21/09/2001	art. 202 c/c art. 82	019.435/2002-9
HERCULES LISBOA	TCE	2328-0	Licença Médica	26/09/2001	28/09/2001	art. 202	019.429/2002-1
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença Médica	15/07/2002	15/07/2002	art. 202	010.969/2002-3
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença médica - prorrogação	07/08/2002	07/08/2002	art. 202 c/c art. 82	010.969/2002-3
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença médica - prorrogação	13/08/2002	13/08/2002	art. 202 c/c art. 82	010.969/2002-3
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença Médica	28/01/2003	02/02/2003	art. 202	010.969/2002-3
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença médica - prorrogação	03/02/2003	05/02/2003	art. 202 c/c art. 82	010.969/2002-3

HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença médica - prorrogação	06/02/2003	07/02/2003	art. 202 c/c art. 82	010.969/2002-3
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
HOSANA NUNES DOS SANTOS	TCE	1776-0	Licença médica - prorrogação	08/02/2003	08/02/2003	art. 202 c/c art. 82	010.969/2002-3
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	TCE	1777-9	Licença médica - prorrogação	25/07/2001	26/07/2001	art. 202 c/c art. 82	017.841/2002-9
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	TCE	1777-9	Licença Médica	21/01/2002	21/01/2002	art. 202	017.841/2002-9
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	TCE	1777-9	Licença Médica	30/08/2002	30/08/2002	art. 202	017.841/2002-9
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	TCE	1777-9	Licença médica - prorrogação	10/09/2002	11/09/2002	art. 202 c/c art. 82	017.841/2002-9
IDELFONSO MARTINS BEZERRA	TCE	1777-9	Licença médica - prorrogação	21/10/2002	25/10/2002	art. 202 c/c art. 82	017.841/2002-9
JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES	TCE	3573-4	Licença Médica	09/10/2002	09/10/2002	art. 202	017.995/2002-5
JANE CARVALHO BREDER	ACE	2408-2	Licença Médica	06/11/2002	07/11/2002	art. 202	016.258/2002-9
JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	4645-0	Licença Médica	23/10/2002	23/10/2002	art. 202	017.996/2002-2
JOAO ANTONIO VIEIRA	TCE	3032-5	Licença Médica	02/05/2002	06/05/2002	art. 202	018.001/2002-4
JOAQUIM ROSA NETO	ACE	2721-9	Licença Médica	29/07/2002	03/08/2002	art. 202	017.800/2002-6
JOAQUIM ROSA NETO	ACE	2721-9	Licença médica - prorrogação	05/08/2002	11/08/2002	art. 202 c/c art. 82	017.800/2002-6
JOEL MARTINS BRASIL	ACE	2627-1	Licença Médica	03/07/2001	12/07/2001	art. 202	019.136/2002-0
JORGE TAVARES BUARQUE DE ALBUQUERQUE	ACE	532-0	Licença Médica	29/10/2002	29/10/2002	art. 202	015.050/2002-5
JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	4209-9	Licença médica - prorrogação	21/11/2002	22/11/2002	art. 202 c/c art. 82	014.990/2002-5
JOSE CARLOS LEONE DE JESUS	TCE	2332-9	Licença Médica	18/11/2002	22/11/2002	art. 202	016.270/2002-3
JOSE PEREIRA ROCHA	AUX	2531-3	Licença Médica	13/08/2002	13/08/2002	art. 202	017.621/2002-5
JOSE PEREIRA ROCHA	AUX	2531-3	Licença médica - prorrogação	24/09/2002	24/09/2002	art. 202 c/c art. 82	007.434/2002-9
JOSE PEREIRA ROCHA	AUX	2531-3	Licença médica - prorrogação	01/10/2002	02/10/2002	art. 202 c/c art. 82	007.434/2002-9
JOSE PEREIRA ROCHA	AUX	2531-3	Licença médica - prorrogação	16/10/2002	16/10/2002	art. 202 c/c art. 82	007.434/2002-9
JOSE PEREIRA ROCHA	AUX	2531-3	Licença médica - prorrogação	22/11/2002	22/11/2002	art. 202 c/c art. 82	007.434/2002-9
JOSE SPINOSA JUNIOR	TCE	2460-0	Licença Médica	23/08/2002	21/09/2002	art. 202	014.910/2002-4
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Licença Médica	27/04/2001	27/04/2001	art. 202	014.289/2001-8
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Licença Médica	24/07/2001	24/07/2001	art. 202	017.837/2002-6
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Licença Médica	04/06/2002	04/06/2002	art. 202	017.837/2002-6
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Licença Médica	30/09/2002	30/09/2002	art. 202	017.837/2002-6
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Licença médica - prorrogação	01/10/2002	01/10/2002	art. 202 c/c art. 82	017.837/2002-6
KATIA LIMA DE SOUSA	TCE	2472-4	Licença Médica	24/08/2001	24/08/2001	art. 202	016.243/2002-6
LEONIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JR.	ACE	4247-1	Licença Médica	26/11/2001	26/11/2001	art. 202	017.611/2002-9
LEONIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JR.	ACE	4247-1	Licença Médica	24/06/2002	24/06/2002	art. 202	017.611/2002-9
LEONIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JR.	ACE	4247-1	Licença Médica	24/10/2002	24/10/2002	art. 202	017.611/2002-9
LIZETE RODRIGUES DA COSTA	ACE	557-6	Licença Médica	17/09/2002	20/09/2002	art. 202	009.608/2002-9
LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL	TCE	2397-3	Licença Médica	20/11/2002	22/11/2002	art. 202	014.903/2002-0
MARCELO ROCHA DO AMARAL	ACE	3437-1	Licença Médica	21/10/2002	21/10/2002	art. 202	017.820/2002-9
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	ACE	188-0	Licença Médica	15/05/2002	17/05/2002	art. 202	007.568/2002-2
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	ACE	188-0	Licença Médica	24/10/2002	24/10/2002	art. 202	007.568/2002-2

MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	ACE	188-0	Licença médica - prorrogação	10/12/2002	11/12/2002	art. 202 c/c art. 82	007.568/2002-2
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARCOS GONÇALVES	TCE	3399-5	Licença Médica	22/07/2002	24/07/2002	art. 202	016.928/2002-8
MARCOS GONÇALVES	TCE	3399-5	Licença médica - prorrogação	31/07/2002	09/08/2002	art. 202 c/c art. 82	016.928/2002-8
MARIA DALVA GONCALVES PERES	ACE	608-4	Licença Médica	04/11/2002	06/11/2002	art. 202	018.676/2002-8
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE MARQUES	ACE	609-2	Licença Médica	25/03/2002	08/04/2002	art. 202	016.326/2002-0
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE MARQUES	ACE	609-2	Licença médica - prorrogação	30/07/2002	13/08/2002	art. 202 c/c art. 82	016.326/2002-0
MARIA DE LOURDES MIRANDA PEIXOTO	TCE	3372-3	Licença Médica	15/08/2001	15/08/2001	art. 202	017.892/2002-8
MARIA DE LOURDES MIRANDA PEIXOTO	TCE	3372-3	Licença Médica	05/11/2001	06/11/2001	art. 202	017.892/2002-8
MARIA DE LOURDES MIRANDA PEIXOTO	TCE	3372-3	Licença Médica	21/10/2002	25/10/2002	art. 202	017.892/2002-8
MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	241-0	Licença Médica	30/10/2002	30/10/2002	art. 202	017.836/2002-9
MARIO ERNESTO ASSUMPCÃO LASSANCE	ACE	3829-6	Licença Médica	28/11/2002	17/12/2002	art. 202	018.678/2002-2
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	Licença Médica	02/04/2002	02/04/2002	art. 202	016.459/2002-7
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	Licença médica - prorrogação	19/04/2002	19/04/2002	art. 202 c/c art. 82	016.459/2002-7
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	Licença médica - prorrogação	17/05/2002	21/05/2002	art. 202 c/c art. 82	016.459/2002-7
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	Licença médica - prorrogação	01/07/2002	01/07/2002	art. 202 c/c art. 82	016.459/2002-7
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	Licença médica - prorrogação	27/08/2002	27/08/2002	art. 202 c/c art. 82	016.459/2002-7
MARIONE DE ALMEIDA NOBREGA	TCE	2009-5	Licença médica - prorrogação	18/11/2002	22/11/2002	art. 202 c/c art. 82	016.459/2002-7
MARY KIYOMI SATO	TCE	2022-2	Licença Médica	15/10/2002	15/10/2002	art. 202	016.927/2002-0
MAURO HEUSER BOAMORTE	TCE	3374-0	Licença Médica	08/04/2002	12/04/2002	art. 202	017.268/2002-0
MAURO HEUSER BOAMORTE	TCE	3374-0	Licença Médica	02/10/2002	02/10/2002	art. 202	017.268/2002-0
NORMA WATANABE	ACE	2611-5	Licença médica - prorrogação	23/05/2002	24/05/2002	art. 202 c/c art. 82	006.757/2002-5
OSVALDO NUNES ALVES	ACE	270-4	Licença Médica	19/07/2002	19/07/2002	art. 202	009.791/2002-0
OSVALDO NUNES ALVES	ACE	270-4	Licença médica - prorrogação	26/07/2002	26/07/2002	art. 202 c/c art. 82	009.791/2002-0
OSVALDO NUNES ALVES	ACE	270-4	Licença Médica	21/10/2002	22/10/2002	art. 202	009.791/2002-0
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	2947-5	Licença médica - prorrogação	25/06/2001	29/06/2001	art. 202 c/c art. 82	014.410/2001-9
PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA	TCE	2061-3	Licença Médica	20/02/2003	21/02/2003	art. 202	016.584/2002-5
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	ACE	3069-4	Licença médica - prorrogação	31/07/2001	31/07/2001	art. 202 c/c art. 82	016.508/2002-3
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS CORTES	ACE	3069-4	Licença Médica	06/08/2002	09/08/2002	art. 202	016.508/2002-3
PEDRO LIMA DOS SANTOS	TCE	2077-0	Licença Médica	27/01/2003	31/01/2003	art. 202	019.407/2002-4
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	TCE	3635-8	Licença Médica	05/10/2001	05/10/2001	art. 202	010.728/2002-0
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	TCE	3635-8	Licença médica - prorrogação	06/10/2001	12/10/2001	art. 202 c/c art. 82	010.728/2002-0
RITA DE FREITAS PONTES	ACE	729-3	Licença Médica	04/10/2002	04/10/2002	art. 202	010.659/2002-0
RITA DE FREITAS PONTES	ACE	729-3	Licença médica - prorrogação	08/11/2002	08/11/2002	art. 202 c/c art. 82	010.659/2002-0
RITA MARIA MOURA LEAL	ACE	995-4	Licença Médica	23/05/2002	24/05/2002	art. 202	019.388/2002-7
ROSANGELA PANIAGO CURADO FLEURY	ACE	742-0	Licença médica - prorrogação	12/09/2002	13/09/2002	art. 202 c/c art. 82	015.472/2002-4
ROSANGELA PANIAGO CURADO FLEURY	ACE	742-0	Licença médica - prorrogação	26/09/2002	26/09/2002	art. 202 c/c art. 82	015.472/2002-4
SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES SÃO FÉLIX	TCE	3642-0	Licença Médica	01/06/2001	08/06/2001	art. 202	015.756/2001-9

SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA	TCE	2771-5	Licença Médica	23/05/2002	25/05/2002	art. 202	017.728/2002-1
NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
SILVIA MARY PINHEIRO OLIVEIRA	TCE	2771-5	Licença médica - prorrogação	28/05/2002	29/05/2002	art. 202 c/c art. 82	017.728/2002-1
SOLANGE DE SOUSA MARTINS	ACE	770-6	Licença Médica	14/10/2002	18/10/2002	art. 202	015.041/2002-6
SOLANGE DE SOUSA MARTINS	ACE	770-6	Licença Médica	12/02/2003	12/02/2003	art. 202	015.041/2002-6
SONIA RAMAGEM SAFE DE MATOS	ACE	999-7	Licença Médica	19/08/2002	19/08/2002	art. 202	011.120/2002-3
SONIA RAMAGEM SAFE DE MATOS	ACE	999-7	Licença médica - prorrogação	19/09/2002	19/09/2002	art. 202 c/c art. 82	011.120/2002-3
TANIA MARIA CORREA DE SA	ACE	1001-4	Licença Médica	05/02/2001	05/02/2001	art. 202	015.993/2001-3
TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	ACE	806-0	Licença Médica	02/02/2001	02/02/2001	art. 202	015.952/2002-9
TICIANA COELHO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	ACE	806-0	Licença Médica	10/02/2003	14/02/2003	art. 202	015.952/2002-9
VALDIVINA DE JESUS BORGES	ACE	1009-0	Licença médica - prorrogação	08/10/2002	22/10/2002	art. 202 c/c art. 82	016.886/2002-6
VALDIVINA DE JESUS BORGES	ACE	1009-0	Licença Médica	11/12/2002	13/12/2002	art. 202	016.886/2002-6
VERA LUCIA MATOS BRANDAO MORAES PINTO	ACE	2613-1	Licença Médica	13/11/2002	15/11/2002	art. 202	016.872/2002-0
VIVIANE PERES DE ASSIS	ACE	1035-9	Licença Médica	25/02/2003	26/02/2003	art. 202	019.422/2002-0
WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE	3160-7	Licença Médica	20/05/1997	26/05/1997	art. 202	017.993/2002-0
WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE	3160-7	Licença Médica	31/10/2002	31/10/2002	art. 202	017.993/2002-0
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	ACE	1042-1	Licença Médica	23/02/2001	28/02/2001	art. 202	000.475/2003-8
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	ACE	1042-1	Licença médica - prorrogação	01/03/2001	02/03/2001	art. 202 c/c art. 82	000.475/2003-8
ZILMAR JOSE SANTANA	TCE	2199-7	Licença Médica	11/11/2002	25/11/2002	art. 202	017.994/2002-8

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA
Diretor da DIBES

PORTARIA-SEGECEX Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 92-TCU, de 07 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos para fins de instrução, ao Projeto “Redução do Estoque de Processos”, a que se refere a Portaria nº 02-SEGECEX, de 17 de janeiro de 2003, os processos de Tomada de Contas Especial relacionados no anexo a esta portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUCIANO CARLOS BATISTA

ANEXO À PORTARIA SEGECEX Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2003

*Processos de TCE redistribuídos ao Projeto Redução de Estoque de Processos***1 - Processos da Secex/MT**

Nº.	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
1	929.523/1998-9	Ministério da Saúde	Aguard. exame de resposta
2	012.605/2002-9	Fundo Nacional de Saúde	Aguard. exame de resposta
3	425.165/1994-9	SEDUC/Secretaria de Estado de Educação - MT	Aguard. exame de resposta
4	017.309/2000-8	P.M. Torixoréu	Aguard. exame de resposta
5	004.998/2002-8	Fundo Nacional de Saúde	Aguard. exame de resposta
6	001.499/2001-8	Fundo Nacional de Saúde	Aguard. exame de resposta
7	012.608/2002-8	PM Alto da Boa Vista	Aguard. exame de resposta
8	001.795/2000-7	Ministério da Integração Regional (Extinto)	Aguard. exame de resposta
9	016.952/2000-7	P.M. Torixoréu	Aguard. exame de resposta
10	012.606/2002-6	P.M. Rio Branco	Aguard. exame de resposta
11	001.325/2003-5	P.M. São José do Povo	Aguard. instrução inicial
12	001.326/2003-2	P.M. Torixoréu	Aguard. instrução inicial
13	001.328/2003-7	P.M. Ribeirão Cascalheira	Aguard. instrução inicial
14	001.329/2003-4	OCEMAT	Aguard. instrução inicial
15	002.622/2003-4	P.M. Tesouro	Aguard. instrução inicial
16	001.323/2003-0	P.M. Peixoto de Azevedo	Aguard. instrução inicial
17	002.293/2002-6	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN	Aguard. instrução inicial
18	004.983/2002-7	Delegacia Federal de Agricultura - DFA/MT	Aguard. instrução inicial
19	004.986/2002-9	Fundo Nacional de Saúde	Aguard. instrução inicial
20	001.330/2003-5	ECT	Aguard. instrução inicial
21	004.599/2003-3	Fundação Nacional do Índio	Aguard. instrução inicial
22	004.603/2003-8	SEDUC/MT	Aguard. instrução inicial
23	004.600/2003-6	Prefeitura Municipal de Araguaína	Aguard. instrução inicial
24	004.598/2003-6	Cooperativa Agropecuária de Canarana Ltda.	Aguard. instrução inicial
25	004.604/2003-5	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	Aguard. instrução inicial
26	004.601/2003-3	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Aguard. instrução inicial
27	004.605/2003-2	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Aguard. instrução inicial
28	004.602/2003-0	SEDUC/MT	Aguard. instrução inicial
29	004.606/2003-0	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	Aguard. instrução inicial
30	004.715/2003-4	Prefeitura Municipal de Cana Brava do Norte	Aguard. instrução inicial
31	004.716/2003-1	Prefeitura Municipal do Alto da Boa Vista	Aguard. instrução inicial

2 - Processos da Secex/BA

Nº	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
1	250.046/1998-9	Fundação Gregorio de Matos - BA	Aguard. exame de resposta
2	015.604/2000-9	Associação/de Proteção a Maternidade e a Infancia Mutuípe	Aguard. exame de resposta
3	017.804/2000-9	Coordenação Regional/Fundação Nacional de Saúde - BA	Aguard. exame de resposta
4	275.123/1997-9	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - BA	Aguard. exame de resposta
5	015.129/2001-9	Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA	Aguard. exame de resposta
6	279.049/1991-9	Prefeitura Municipal de Cícero Dantas-BA	Aguard. exame de resposta
7	011.772/1999-9	Prefeitura Municipal de Cravolândia - BA	Aguard. exame de resposta
8	250.158/1994-9	Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - BA	Aguard. exame de resposta
9	250.841/1995-9	Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves	Aguard. exame de resposta
10	927.741/1998-9	Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA	Aguard. exame de resposta
11	014.183/2001-9	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA	Aguard. exame de resposta
12	250.134/1996-9	Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA	Aguard. exame de resposta
13	250.052/1998-9	Prefeitura Municipal de Valença - BA	Aguard. exame de resposta
14	279.027/1995-8	Bahia Forte/Bahia Forte Empreendimentos Ltda.	Aguard. exame de resposta

Nº	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
15	250.120/1996-8	Fundação /Centro Brasileiro para Infância e Adoles.	Aguard. exame de resposta
16	279.004/1995-8	Prefeitura Municipal de Livramento do Brumado/BA	Aguard. exame de resposta
17	012.259/2002-8	Prefeitura Municipal de Barreiras - BA	Aguard. exame de resposta
18	005.763/2002-8	Prefeitura Municipal de Cansanção - BA	Aguard. exame de resposta
19	004.566/2000-8	Prefeitura Municipal de Itabela - BA	Aguard. exame de resposta
20	928.577/1998-8	Prefeitura Municipal de Itarantim - BA	Aguard. exame de resposta
21	250.565/1997-8	Prefeitura Municipal de Macarani - BA	Aguard. exame de resposta
22	251.289/1995-8	Prefeitura Municipal de Maetinga - BA	Aguard. exame de resposta
23	017.672/2000-8	Prefeitura Municipal de Maiquinique - BA	Aguard. exame de resposta
24	250.467/1996-8	Prefeitura Municipal de Paramirim - BA	Aguard. exame de resposta
25	000.981/2000-8	Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros	Aguard. exame de resposta
26	250.235/1997-8	Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA	Aguard. exame de resposta
27	009.965/1999-8	Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA	Aguard. exame de resposta
28	251.486/1995-8	Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA	Aguard. exame de resposta
29	003.802/1995-7	Bahia Forte/Bahia Forte Empreendimentos Ltda.	Aguard. exame de resposta
30	005.061/2001-7	CNPQ	Aguard. exame de resposta
31	013.741/2001-7	Conselho Regional De Medicina Veterinária-BA	Aguard. exame de resposta
32	001.972/1998-7	DNER - 5. Distrito - BA	Aguard. exame de resposta
33	017.245/2001-7	ECT/Empresa Bras. de Corr. e Telégrafos	Aguard. exame de resposta
34	250.528/1996-7	LBA/Assoc. Benef. Virginia Maria da Silva	Aguard. exame de resposta
35	015.732/2001-7	Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA	Aguard. exame de resposta
36	003.041/2000-7	Prefeitura Municipal de Canápolis - BA	Aguard. exame de resposta
37	279.036/1995-7	Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA	Aguard. exame de resposta
38	002.028/2002-7	Prefeitura Municipal de Guaratinga - BA	Aguard. exame de resposta
39	013.705/1999-7	Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, Emanuel Acil	Aguard. exame de resposta
40	013.007/2001-7	Prefeitura Municipal de Jaguaquara - BA	Aguard. exame de resposta
41	000.430/2003-6	ECT/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Aguard. instrução inicial
42	000.466/2003-9	Prefeitura Municipal de Ipirá - BA	Aguard. instrução inicial
43	002.027/2002-0	Prefeitura Municipal de Nova Redenção - BA	Aguard. instrução inicial
44	002.133/2003-3	Prefeitura Municipal de São Felipe/BA	Aguard. instrução inicial
45	002.734/2003-1	Prefeitura Municipal de Caatiba/BA	Aguard. instrução inicial
46	002.735/2003-1	Prefeitura Municipal de Itarantim/BA	Aguard. instrução inicial
47	002.914/2003-9	Prefeitura Municipal de Planaltino - BA	Aguard. instrução inicial
48	002.915/2003-6	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Aguard. instrução inicial
49	002.916/2003-3	Prefeitura Municipal de Alagoinhas - BA	Aguard. instrução inicial
50	002.918/2003-8	Prefeitura Municipal de Campo Formoso - BA	Aguard. instrução inicial
51	002.920/2003-6	Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA	Aguard. instrução inicial
52	002.922/2003-0	Prefeitura Municipal de Itapé - BA	Aguard. instrução inicial
53	002.929/2003-1	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA	Aguard. instrução inicial
54	002.931/2003-0	Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA	Aguard. instrução inicial
55	002.932/2003-7	Prefeitura Municipal de Pau Brasil - BA	Aguard. instrução inicial
56	002.933/2003-4	Prefeitura Municipal de Bonito - BA	Aguard. instrução inicial
57	002.934/2003-1	Prefeitura Municipal de Uauá - BA	Aguard. instrução inicial
58	002.935/2003-9	Prefeitura Municipal de Elísio Medrado - BA	Aguard. instrução inicial
59	003.809/2002-0	Prefeitura Municipal de Pindobaçu - BA	Aguard. instrução inicial
60	003.872/2002-3	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Aguard. instrução inicial
61	010.534/2001-8	Prefeitura Municipal de Remanso - BA	Aguard. instrução inicial
62	011.942/2002-4	Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA	Aguard. instrução inicial
63	012.016/2002-0	Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA	Aguard. instrução inicial
64	012.042/2002-0	Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA	Aguard. instrução inicial
65	012.078/2002-2	Prefeitura Municipal de Barreiras - BA	Aguard. instrução inicial
66	012.079/2002-0	Prefeitura Municipal de Barreiras - BA	Aguard. instrução inicial
67	012.080/2002-0	Prefeitura Municipal de São Felipe - BA	Aguard. instrução inicial
68	012.087/2002-1	Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA	Aguard. instrução inicial

Nº	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
69	012.088/2002-9	Prefeitura Municipal de Irará - BA	Aguard. instrução inicial
70	012.260/2002-9	Prefeitura Municipal de Salvador - BA	Aguard. instrução inicial
71	014.181/2001-4	Prefeitura Municipal de Salvador - BA	Aguard. instrução inicial
72	015.141/2002-1	Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA	Aguard. instrução inicial
73	015.427/2002-9	Prefeitura Municipal de Pindaí - BA	Aguard. instrução inicial
74	015.432/2002-9	Prefeitura Municipal de Medeiros Neto - BA	Aguard. instrução inicial
75	016.039/2002-2	Prefeitura Municipal de Araci - BA	Aguard. instrução inicial
76	016.040/2002-3	Prefeitura Municipal de Queimadas - BA	Aguard. instrução inicial
77	016.665/2002-5	Prefeitura Municipal de Novo Triunfo - BA	Aguard. instrução inicial
78	017.203/2000-9	Prefeitura Municipal de Serra Dourada - BA	Aguard. instrução inicial
79	017.663/2002-5	Prefeitura de Santo Antonio de Jesus - BA	Aguard. instrução inicial
80	018.194/2002-9	Prefeitura Municipal de Mucuri - BA	Aguard. instrução inicial
81	018.886/2002-5	Prefeitura Municipal de Vereda - BA	Aguard. instrução inicial
82	004.538/2003-8	Prefeitura Municipal de Mairi - BA	Aguard. instrução inicial
83	004.541/2003-3	Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA	Aguard. instrução inicial
84	004.543/2003-8	Prefeitura Municipal de Itabela - BA	Aguard. instrução inicial
85	004.547/2003-7	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA	Aguard. instrução inicial
86	004.548/2003-4	Prefeitura Municipal de Maiquinique - BA	Aguard. instrução inicial
87	004.549/2003-1	Assoc. Benefic. José Cândido Rocha	Aguard. instrução inicial
88	004.550/2003-2	Prefeitura Municipal de Coronel João Sá - BA	Aguard. instrução inicial
89	004.551/2003-0	Prefeitura Municipal de Anguera - BA	Aguard. instrução inicial
90	004.580/2003-1	Prefeitura Municipal de Ubatã - BA	Aguard. instrução inicial
91	004.582/2003-6	Prefeitura Municipal de Mascote - BA	Aguard. instrução inicial
92	004.579/2003-0	Prefeitura Municipal de Itaparica - BA	Aguard. instrução inicial
93	004.578/2003-3	Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - BA	Aguard. instrução inicial
94	004.558/2003-0	Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA	Aguard. instrução inicial
95	004.562/2003-3	Prefeitura Municipal de Conceição de Feira - BA	Aguard. instrução inicial
96	004.567/2003-0	Prefeitura Municipal de Feira de Santana - BA	Aguard. instrução inicial
97	004.568/2003-7	Prefeitura Municipal de Jaguari - BA	Aguard. instrução inicial
98	003.521/2003-6	Prefeitura Municipal de Jaguaribe - BA	Aguard. instrução inicial
99	003.522/2003-3	Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA	Aguard. instrução inicial
100	002.736/2003-5	Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - BA	Aguard. instrução inicial

3 - Processos da Secex/MA

Nº	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
1	000.909/2001-3	Policlínica Gentil Filho	Aguard. Instrução Inicial
2	000.921/2001-8	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá	Aguard. Instrução Inicial
3	000.924/2001-0	Prefeitura Municipal de Rosário	Aguard. Instrução Inicial
4	000.530/2001-5	Prefeitura Municipal de Colinas	Aguard. Instrução Inicial
5	011.706/2001-9	Prefeitura Municipal de Colinas	Aguard. Instrução Inicial
6	000.381/2002-1	Prefeitura Municipal de Timon	Aguard. Instrução Inicial
7	001.883/2002-6	Prefeitura Municipal de Timon	Aguard. Instrução Inicial
8	003.227/2002-5	Prefeitura Municipal de Caxias	Aguard. Instrução Inicial
9	006.365/2002-5	Prefeitura Municipal de Sambaíba	Aguard. Instrução Inicial
10	011.635/2002-3	Prefeitura Municipal de Brejo	Aguard. Instrução Inicial

Nº	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
11	011.690/2002-5	Prefeitura Municipal de Turiaçu	Aguard. Instrução Inicial
12	013.973/2002-0	Hosp. Reg. Alexandre Trovão-Coroatá	Aguard. Instrução Inicial
13	014.657/2002-4	Prefeitura Municipal de Marajá do Sena	Aguard. Instrução Inicial
14	017.773/2002-7	Prefeitura Municipal de Cidelândia	Aguard. Instrução Inicial
15	017.821/2002-6	Fund. de Saúde e Assist. de Coelho Neto	Aguard. Instrução Inicial
16	017.827/2002-0	Hospital Nunes Freire	Aguard. Instrução Inicial

17	017.830/2002-5	Hospital Santa Marta Imperatriz	Aguard. Instrução Inicial
Nº	PROCESSO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
18	017.831/2002-2	Mater Clínica Ltda.	Aguard. Instrução Inicial
19	017.777/2002-6	Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	Aguard. Instrução Inicial
20	018.413/2002-7	Prefeitura Municipal de Arame	Aguard. Instrução Inicial
21	018.419/2002-0	Prefeitura Municipal de Afonso Cunha	Aguard. Instrução Inicial
22	018.420/2002-1	Prefeitura Municipal de Luís Domingues	Aguard. Instrução Inicial
23	001.678/2003-5	Pref. Mun. de Olho d'água das Cunhãs	Aguard. Instrução Inicial
24	001.740/2003-3	Prefeitura Municipal de Humberto de Campos	Aguard. Instrução Inicial
25	001.671/2003-4	Hospital e Maternidade São Vítor-Arari	Aguard. Instrução Inicial
26	001.674/2003-6	Pref. Mun. de Olho d'água das Cunhãs	Aguard. Instrução Inicial
27	001.675/2003-3	Prefeitura Municipal de Chapadinha	Aguard. Instrução Inicial
28	001.669/2003-6	Prefeitura Municipal de Lago Verde	Aguard. Instrução Inicial
29	001.672/2003-1	Pref. Mun. de Nova Olinda do Maranhão	Aguard. Instrução Inicial
30	001.747/2003-4	Prefeitura Municipal de Mirador	Aguard. Instrução Inicial
31	001.739/2003-2	Prefeitura Municipal de Mirador	Aguard. Instrução Inicial
32	001.746/2003-7	Pref. Mun. de Governador Newton Bello	Aguard. Instrução Inicial
33	001.744/2003-2	Prefeitura Municipal de Marajá do Sena	Aguard. Instrução Inicial
34	001.742/2003-8	Prefeitura Municipal de Mirador	Aguard. Instrução Inicial
35	001.772/2003-7	Pref. Mun. de Olho d'água das Cunhãs	Aguard. Instrução Inicial
36	001.774/2003-1	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	Aguard. Instrução Inicial
37	001.780/2003-9	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	Aguard. Instrução Inicial
38	001.785/2003-5	Prefeitura Municipal de Duque Bacelar	Aguard. Instrução Inicial
39	001.787/2003-0	Prefeitura Mun. de Presidente Vargas	Aguard. Instrução Inicial
40	001.788/2003-7	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas	Aguard. Instrução Inicial
41	001.792/2003-0	Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão	Aguard. Instrução Inicial
42	001.795/2003-1	Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão	Aguard. Instrução Inicial
43	001.801/2003-0	Pref. Mun. de Olho D'água das Cunhãs	Aguard. Instrução Inicial
44	001.804/2003-2	Prefeitura Municipal de Anapurus	Aguard. Instrução Inicial
45	001.942/2003-9	Cons. Reg. de Medicina do Estado do Maranhão-CRM/MA	Aguard. Instrução Inicial
46	002.028/2003-5	Prefeitura Municipal de Açailândia	Aguard. Instrução Inicial
47	002.032/2003-8	ECT-Agência de Caipó – DR/MA	Aguard. Instrução Inicial
48	002.034/2003-2	ECT-Gerência de Contabilidade e Controle Financeiro	Aguard. Instrução Inicial
49	002.027/2003-8	ECT- Agência de Peri-Mirm – DR/MA	Aguard. Instrução Inicial
50	002.026/2003-0	Prefeitura Municipal de Tufilândia	Aguard. Instrução Inicial
51	003.851/2003-1	ECT – Agência Mirador – DR/MA	Aguard. Instrução Inicial

SERVIDORES AUTORIZADOS A CONDUZIR
VIATURAS DO TCU NA SECEX-RO
(Portaria nº 83-GP/97)

NOME
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS – Matr. 3412-6

Secretaria-Geral de Administração, em 19 de março de 2003.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 13.03.2003

N.º 3/2003

Às dez horas do dia treze de março de dois mil e três foi realizada Reunião Ordinária da Comissão Técnica de Controle Externo - CTCE com a presença do Ministro-Presidente, do Secretário-Geral de Controle Externo, dos Secretários Adjuntos de Contas e de Fiscalização, dos Secretários da Semag, Secob, Seprog, Sefip, Sefid e Serur, das Secex 1ª a 6ª e da Secex-MS. Presentes como convidados os Secretários de Planejamento e Gestão e de Tecnologia da Informação e o Diretor-Geral do ISC. Compareceram, ainda, acompanhando o Ministro-Presidente, o Secretário da Presidência e o Chefe de Gabinete da Presidência. O Presidente abriu a reunião proferindo palavras sobre os seguintes assuntos: **1)** Destacou a importância de integração das várias áreas da Secretaria do Tribunal, o que é propiciado pela presença constante na reunião da CTCE da Setec, Seplan e ISC. Sobre o tema, fez orientação no sentido de que a reunião também passe a contar com representante da Segedam, porque considera que a área-fim do Tribunal, para alcançar seus objetivos e metas, deve contar com todo o apoio necessário dos demais setores da Secretaria da Casa. **2)** Sua Excelência ressaltou que, sempre que possível, estará comparecendo às reuniões da Comissão; **3)** Ressaltou que seu Gabinete está sempre disponível para despachar os assuntos da alçada dos Secretários-Gerais, pois é de seu estilo gerencial resolver de imediato as questões administrativas à cargo da Presidência. Nesse espírito, ressaltou que também está disponível para atender os Srs. Secretários, sempre que situação relevante assim recomendar; **4)** Fazendo um breve balanço da atuação da Presidência até o momento, destacou diversos pontos positivos, tais como: busca de maior espaço na imprensa para divulgação da atuação institucional do Tribunal; reuniões promovidas com diversas autoridades do primeiro escalão do governo, a fim de dar conhecimento dos recentes trabalhos realizados pelo Tribunal nas respectivas pastas, em coerência com a vertente educativa e pedagógica do trabalho do controle externo; a busca de maior interação com a Advocacia Geral da União, que se traduzirá, em breve, na atuação direta de advogados da União na Sede do Tribunal, com o intuito de agilizar os processos de cobrança executiva. Ao lado desses importantes avanços de caráter institucional, também destacou as várias iniciativas tendentes a valorizar ainda mais o servidor do Tribunal, traduzidas nas seguintes ações: melhoria dos instrumentos e metodologias de trabalho na área de fiscalização de obras públicas, objetivando o incremento da qualidade dos trabalhos; reforma da sala do Plenário; reforma da garagem do edifício-sede; adoção das providências iniciais à construção da sede própria da Secex-CE, da cessão de prédio do governo para a Secex-PA e da melhoria das instalações do ISC; viabilização dos projetos do espaço cultural e de berçário na Sede; terceirização de parte das atividades de apoio; elaboração de estratégia de divulgação institucional do Tribunal em âmbito nacional, a ser brevemente implementada, possivelmente com a contratação de serviços especializados; continuidade de pagamento dos passivos relativos à URV, possivelmente no mês de abril. Sua Excelência solicitou especial empenho de todos os dirigentes quando da atuação em áreas consideradas relevantes para a manutenção da boa imagem da Casa junto à sociedade e aos Poderes da União, quais sejam: propiciar agilidade em processos relativos a solicitações do Congresso Nacional e dos Tribunais Superiores e cumprimento dos prazos das auditorias programadas no Fiscobras, com zelo pela qualidade dos trabalhos. Finalizando suas palavras, o Presidente agradeceu a todos o empenho demonstrado pelos Srs. dirigentes e servidores para que o Tribunal possa bem desempenhar sua missão. Prosseguindo nos trabalhos do dia, foram discutidos os seguintes assuntos: **AValiação e Melhoria de Gestão** - A Seplan apresentou os resultados satisfatórios do trabalho de avaliação e melhoria da gestão realizado na 4ª Secex, como estratégia para implementação de modelo de excelência em gestão no TCU. Coloca-se à disposição das outras unidades, na medida de sua capacidade operacional, para implementar trabalho semelhante. **PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA SUA SECRETARIA** - O Secretário-Geral ressaltou a importância dos dirigentes discutirem os resultados da pesquisa junto à equipe e identificarem as oportunidades de melhoria. **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 4º TRIMESTRE** - O Coordenador solicitou a todos que tomem conhecimento do relatório, destacando a necessária atenção a ser conferida aos processos de solicitação do Congresso Nacional, situação representada no quadro da pág. 50, conferindo a eles a celeridade que a espécie requer, mesmo quando em fase de recurso. Solicitou, ainda, que os Srs. Secretários ofereçam sugestões à Seplan para o aperfeiçoamento dos demonstrativos de dados e

informações dos relatórios do Tribunal. **CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS** - Foi comunicado que a Secretaria Federal de Controle Interno solicitará a dispensa de encaminhamento dos processos de contas de forma consolidada, excepcionalmente, no presente exercício, tal como aprovado pelo TCU por meio da Decisão nº 1.733/2002-TCU-Plenário, o que deverá ser apreciado, no momento oportuno, pela Adcon, de forma a colher a manifestação do Colegiado. **DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA** - O Secretário-Geral solicita a todos os dirigentes das unidades vinculadas à Segecex que observem as novas delegações de competência baixadas por autoridades, com ampliação das hipóteses de atuação direta dos Secretários. Exortou os Srs. Secretários, contudo, quanto à necessidade de proceder com prudência e, em caso de dúvida, não hesitar em consultar os Gabinetes. **ACOMPANHAMENTO DAS DIRETRIZES E GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO** - A Seplan divulgou o cumprimento das metas utilizadas para o cálculo do resultado institucional, estabelecendo a projeção do primeiro trimestre em 88% (União de 13/3/2003). Atenção especial deve ser conferida aos processos de contas apresentados em 2002 e de fiscalização autuados em 2001 e 2002, que ficaram abaixo das metas no período. A propósito do tema o Secretário da Setec divulgou a introdução de melhorias no SIPAD, tais como cálculo automático da média da unidade e possibilidade de indicação do avaliador substituto, se for o caso. **AValiação DE DESEMPENHO** - Assinalou-se que os dirigentes avaliadores devem procurar explicitar para a equipe, preferencialmente de forma negociada e previamente ao período avaliativo, os aspectos funcionais que serão observados para fins de avaliação dos servidores de acordo com as especificidades de cada unidade, para fins de apuração do resultado individual, de modo a justificar de forma mais objetiva a pontuação atribuída aos fatores avaliativos previstos no sistema vigente. **CURSO DO FISCOBRAS** - A Secob e o ISC prepararam versão do curso do Fiscobras em CD-ROM, a ser brevemente distribuído às secretarias. **TREINAMENTO A DISTÂNCIA** - Respondendo a questionamento do Secretário da Secex-MS sobre o tema, o Diretor-Geral do ISC explicou as dificuldades operacionais relacionadas às várias tecnologias disponíveis para viabilização de treinamentos à distância, ressaltando que iniciativa como o curso de Fiscobras em CD-ROM é a modalidade de operacionalização mais factível, no momento. **CADIRREG NA INTERNET** - O Secretário-Geral informou que já se encontra disponível na Internet, para ampla consulta, o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares e, em breve, também será disponibilizada a relação de licitantes considerados inidôneos e de pessoas inabilitados para o exercício de cargo ou função pública. Sendo assim, atenção redobrada deve ser conferida pelos responsáveis pela alimentação do sistema. **ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O REINO UNIDO** - A Presidência autorizou a Segecex a adotar providências junto ao DFID visando ampliar o acordo existente no sentido de que seja possível contemplar também a melhoria de qualidade das auditorias de conformidade. **TREINAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL** - Tendo em vista que o Plano de Carreira do TCU condiciona a promoção e a progressão à realização de atividades de treinamento, foi solicitado aos Srs. Secretários que examinem a lei e sugiram soluções para definir a operacionalização dessa exigência e auxiliar o ISC na definição de áreas e/ou cursos que devam ser realizados para se lograr a movimentação na carreira. **PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO PROCESSUAL** - Mais uma vez orienta-se a todos os dirigentes a, sempre que a unidade formular proposta que implique em esforço de trabalho por parte de outra unidade, manter contato prévio com o respectivo titular. **EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO, DILIGÊNCIA, AUDIÊNCIA** - Foi esclarecida dúvida suscitada pelo Secretário da Secex-MS, no sentido de que, a partir da vigência do novo Regimento Interno, as citações, audiências, notificações e demais comunicações processuais não devem ser feitas via AR na modalidade MÃOS PRÓPRIAS, mas, simplesmente, mediante AR comum. A propósito do tema, ficam as unidades orientadas a, assim que concluírem os seus estudos e apresentações sobre o novo Regimento Interno, encaminharem as dúvidas porventura não esclarecidas à Segecex, por correio eletrônico. Sem outro assunto a ser deliberado, encerrou-se a reunião.

Segecex

Seplan

Setec

ISC

Adcon

Adfis

Secex-MS

Semag

<u>Secob</u>	<u>Seprog</u>	<u>Sefid</u>	<u>Sefip</u>
<u>Serur</u>	<u>1ª Secex</u>	<u>2ª Secex</u>	<u>3ª Secex</u>
<u>4ª Secex</u>	<u>5ª Secex</u>	<u>6ª Secex</u>	